SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2765

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Advogada e dá outras providências.

O Presidente do CONMETRO (Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª **Luciana de Macedo Figueiredo Albuquerque**, portadora da RG: 99001224645 SSP/AL/AL, CPF: 053.696.474-29, e OAB: 9785/AL, para ocupar o cargo de **ADVOGADA.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 02 de março de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Presidente CONMETRO

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:24FC60CA

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11170003-01/2026, firmado em 11/03/2026, com a empresa K DE P BATISTA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.251.753/0001-47; Valor: R$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais). Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento e hospedagem de website institucional visando a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES; Amparo: Dispensa de Licitação nº 01/2026; Processo: 11170003/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CIGRES / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE: 0.000.0500. Signatários: pelo Contratante, Josimar Dionísio e, pela Contratada, Klindger de Paula Batista.

Olho d'água das Flores/AL, 13/03/2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:953810A6

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O COZAM - **Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos**, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações de preço para **contratação de empresa especializada para SERVIÇO DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA S.C.M., SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET, PLANO DE CONECTIVIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, CONECTIVIDADE URBANAL LOCAL, LINK DEDICADO CORPORATIVO E BANDA LARGA PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DO PODER PUBLICO, ANTI-DDOS PARA PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA-ATAQUES CIBERNÉTICOS, MPLS PARA INTERLIGAÇÃO DE SECRETARIAS E SISTEMAS INTERNOS E EXTERNOS, DUPLA ABORDAGEM EM FIBRA ÓPTICA PARA CONTINUIDADE OPERACIONAL, MONITORAMENTO 24X7 E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, MONITORAMENTO ELETRÔNICO INTERNO E EXTERNO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**

CORRETIVA DAS MAQUINAS EM GERAIS, RECONHECIMENTO FACIAL, LEITOR DE PLACAS EM GERAIS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. A cotação será utilizada para abertura de novo certame licitatório. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cozamcpl@gmail.com. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 13 de março de 2026.

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

Publicado por:
Ianna Karlla de Lima Santos
Código Identificador:2DD037DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Designa os Integrantes da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os integrantes abaixo indicados para compor a **Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2,** conforme dispõe a Lei Federal nº 14.399/2022.

- TIAGO AGUSTINHO DE SÁ OLIVEIRA SILVA – CPF: 110.603.964-59
- ANA VITÓRIA MENDES DA SILVA – CPF: 101.373.474-21
- ILZA QUEIROZ DE SOUZA – CPF: 776.114.974-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 5 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:C4460FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Contratação** do Município de Água Branca/AL, com a finalidade de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º - Nomear os servidores GABRIEL SIQUEIRA, CPF nº 534.740.665-87, RUI LIMA BARBOZA, CPF nº 556.488.004-87 e JOSÉ REGINALDO MEDEIROS, CPF: 030.841.644-95, para exercerem a função de **Agentes da Comissão de Contratação**.

Art. 3º - A Comissão de Contratação terá o mandato de 01 (um) ano, facultado a recondução para o mesmo período.

Art. 4º - Os Agentes da Comissão de Contratação desempenharão suas atribuições concomitantemente, com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 048, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:3292D4C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
02 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETOS 340 E 341-2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – 02/2026.

Publicação Original: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA – Edição: 2604 – Publicação de 28/07/2025.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **DECRETOS 340/2025 E 341/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.**
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:
RETIFICAM-SE os números dos Decretos dos Créditos Adicionais Suplementares.
ONDE SE LÊ: "DECRETO 340/2025"
LEIA-SE: "DECRETO 341/2025"
E ONDE SE LÊ: "DECRETO 341/2025"
LEIA-SE: "DECRETO 340/2025"
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas, tendo como único objetivo a correção do erro material.
O Município de Arapiraca providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Arapiraca (AL), 13 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD39B8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
03 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO 952-2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – 03/2026.

Publicação Original: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA – Edição: 2693 – Publicação de 01/12/2025.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **DECRETO 952/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:
RETIFICA-SE o valor do Crédito Adicional Suplementar.
ONDE SE LÊ: "R$ 1.668.735,94".
LEIA-SE: "R$ 673.750,00".
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas, tendo como único objetivo a correção do erro material.
O Município de Arapiraca providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Arapiraca (AL), 13 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:AAD96771

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
04 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETOS 178 E 179-2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – 04/2026.

Publicação Original: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA – Edição: 2754 – Publicação de 27/02/2026.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **DECRETOS 178/2026 E 179/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:
RETIFICAM-SE os números dos Decretos dos Créditos Adicionais Suplementares.
ONDE SE LÊ: "DECRETO 178/2026"
LEIA-SE: "DECRETO 179/2026".
E ONDE SE LÊ: "DECRETO 179/2025"
LEIA-SE: "DECRETO 178/2025"
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas, tendo como único objetivo a correção do erro material.
O Município de Arapiraca providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Arapiraca (AL), 13 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E635E823

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 37240/2025 que visa o Registro de Preços para a Aquisição de dietas enterais industrializadas, suplementos nutricionais e fórmulas infantis para a Secretaria de Saúde de Arapiraca-AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 20 de Março de 2026.

Arapiraca, 13 de Março de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:18BFDE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 6493/2026 que visa a aquisição de uma Tenda Inflável para ser utilizada no desenvolvimento das ações itinetantes nas comunidades atendidas pelo Programa Viver Melhor. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 20 de Março de 2026.

Arapiraca, 13 de Março de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:5621DC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1306/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 1306/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 943.369,20 (novecentos e quarenta e tres mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 943.369,20 (novecentos e quarenta e tres mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1306/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339430/0.1.600.1.040105	943.369,20

TOTAL	**943.369,20**

Anexo II ao Decreto n. 1306/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339430/	0.1.600.1.940105	943.369,20
TOTAL				**943.369,20**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB5F5118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1307/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 125

DECRETO 1307/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 125

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 125.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 125, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1307/125			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319004/0.1.600.1.040105	400.000,00
TOTAL			**400.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 1307/125				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319004/	0.1.600.1.940105	400.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B506BDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1308/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 1308/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1308/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319004/0.1.600.1.040105	120.000,00
TOTAL			**120.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 1308/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319004/	0.1.600.1.940105	120.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:07346C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1309/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 1309/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para

reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1309/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319004/0.1.600.1.040105	340.000,00
TOTAL			**340.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 1309/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	319004/	0.1.600.1.940105	340.000,00
TOTAL				**340.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5F39B7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1310/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 1310/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1310/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	339018/0.1.600.1.040105	161.000,00
TOTAL			**161.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 1310/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	339018/	0.1.600.1.940105	161.000,00
TOTAL				**161.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F05680E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1311/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 1311/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 168.363,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e tres reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.363,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e tres reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1311/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339430/0.1.600.1.040104	168.363,00
TOTAL			168.363,00

Anexo II ao Decreto n. 1311/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.301.2040.6036	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	339430/	0.1.600.1.940104	168.363,00
TOTAL				168.363,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:88163A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1312/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 1312/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 521.928,10 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 521.928,10 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e dez centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1312/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.305.2040.6075	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL	339039/0.1.600.1.040204	521.928,10
TOTAL			521.928,10

Anexo II ao Decreto n. 1312/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.305.2040.6075	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA E À SAÚDE INFANTIL	339039/	0.1.600.1.940204	521.928,10
TOTAL				521.928,10

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4F89789C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1313/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 1313/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 140.481,39 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.481,39 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1313/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319004/0.1.600.1.040105	140.481,39
TOTAL			140.481,39

Anexo II ao Decreto n. 1313/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.305.3020.6027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDE	319004/	0.1.600.1.940105	140.481,39
TOTAL				140.481,39

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3141C69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1314/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 1314/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1314/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	339018/0.1.600.1.040105	300,00
TOTAL			300,00

Anexo II ao Decreto n. 1314/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.301.3020.6024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - PSF	339018/	0.1.600.1.940105	300,00
TOTAL				300,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FD9F581

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1315/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 1315/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 46.899,77 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.899,77 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1315/2025			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319004/0.1.600.1.040105	46.899,77
TOTAL			46.899,77

Anexo II ao Decreto n. 1315/2025				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.301.3020.6025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - ACS	319004/	0.1.600.1.940105	46.899,77
TOTAL				46.899,77

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B73535A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 197/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 197/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 226.706,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo

art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 226.706,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 197/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
20.20.26.782.1020.1016	GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	336045/	0.2.500.1.000010	226.706,40
TOTAL				**226.706,40**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:60B6CBE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 198/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 198/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil, quinhentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 198/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.51.08.245.1023.2076	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES	339039/	0.2.660.1.020004	86.500,00
TOTAL				**86.500,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0865BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 199/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 199/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 199/2026			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**

05.52.08.243.1023.2077	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	339039/	0.2.669.1.003000	39.900,00
TOTAL				**39.900,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5302D74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 200/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 200/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 200/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO NSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.122.1010.2120	319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500.1.001002	176.000,00
PARA	07/70 -	10.301.1011.2096	339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.500.1.001002	176.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F48C6DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 201/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 201/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 201/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.122.1011.2112	QUALIFICAR, OTIMIZAR E MANTER A GESTÃO DOS PROCESSOS DE FORMA EFICIENTE	339030/0.1.500.1.001002	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 201/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.122.1011.2112	QUALIFICAR, OTIMIZAR E MANTER A GESTÃO DOS PROCESSOS DE FORMA EFICIENTE	339039/	0.1.500.1.001002	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C89E6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 202/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 202/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 202/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.301.1011.2096	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	20.000,00
PARA	07/70 -	10.122.1011.2112	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	20.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3330CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 203/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 203/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 203/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	11/11 -	23.122.1022.2133	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	25.000,00
PARA	11/11 -	23.695.1022.1031	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	25.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:DAED5C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 204/2026, DE 13 DE MARÇO DE 1306

DECRETO 204/2026, DE 13 DE MARÇO DE 1306

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº

3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 13 de março de 1306.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de março de 1306, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 204/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	11/11 -	23.334.1022.1032	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	28.200,00
PARA	11/11 -	23.695.1022.1031	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	28.200,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C73D23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 205/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 205/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 13 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 205/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
11.11.23.695.1022.1031	TURISMO: ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO E GOVERNANÇA	339036/0.1.500.1.000010	1.800,00
TOTAL			**1.800,00**

Anexo II ao Decreto n. 205/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
11.11.23.695.1022.1031	TURISMO: ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO E GOVERNANÇA	339030/	0.1.500.1.000010	1.800,00
TOTAL				**1.800,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9ADAD243

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4345/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA HOSPITAL MEMORIAL ÁGAPE S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 36.308.155/0001-37.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021*.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE EM IMAGEM COM SEDAÇÃO/CONTRASTE.

DO VALOR: R$ 398.380,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.70.10.302.1011.2098 – AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.016001000402 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 5 (CINCO) ANOS, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE - P/ INTERVENIENTE E EVANDRO JOSÉ DE ARAÚJO BATISTA PEREIRA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:253315E1

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 644/2025

DISPENSA N° 90013/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEIFEDERAL Nº 14.133/21.

EMPRESAS VENCEDORAS:

HUB CASH BRASIL SOLUCOES FINANCEIRAS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.196.498/0001-36, COM ENDEREÇO NA RUA ANTONIO NOVAIS, Nº 50, GRAÇAS - RECIFE/PE, CEP: 52.050-280.

DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.478.920/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA MARCOS DE MELO, Nº S/N,LOTE 04 QUADRA18, FORQUILHINHAS- SAO JOSE/SC, CEP: 88.106-786.

R K COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.021.139/0001-88, COM ENDEREÇO NA RUADULCE DANTAS DE LOUREIRO, Nº 265, JATIÚCA- MACEIO/AL, CEP:57.035-682.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO COMPUTADORES, MONITORES, PERIFÉRICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SMTT.

VALOR TOTAL: R$ 24.454,60 (VINTE E QUATRO REAIS, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.20.26.122.0020.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:B2E1B076

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, cotações de preços para Contratação de empresa para Aquisição de utensílios de cozinha/domésticos em aço inox, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, Termo de Referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto podem ser solicitados no endereço de e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, situada na Avenida Pedro Cavalcante, nº 617, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.
Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, conforme disposto no edital de dispensa.

Barra de Santo Antônio, 13 de março de 2026

REGIANE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:D91D40C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO DE PATROCÍNIO Nº 24/2026

O Município de Barra de São Miguel/AL, com sede na Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, na cidade de Barra de São Miguel/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representado pelo Senhor **Prefeito Luiz Henrique Lima Alves Pinto**, portador do CPF nº 011.686.394-33, doravante denominado **PATROCINADOR**, e **Associação Grupo Cultural e Recreativo Explosão Nordestina**, CNPJ nº 20.166.119/0001-46, por meio do seu representante legal, Senhor Denis Santos Lima, residente em Rua Professora Medea Cavalcante, nº 60, Centro, Barra de São Miguel, AL – CPF sob o nº 084.567.134-06, doravante designado **PATROCINADO**, tendo em vista o decidido no Processo nº 0303.0018.2026, **as partes, acima identificadas, têm, entre sí, justo e acertado o presente Convênio de Patrocínio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente,**

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO DE CONVÊNIO DE PATROCÍNIO** reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas da Lei Municipal nº 775/2025, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do **PATROCINADO** para a execução do Projeto Quadrilha Junina Explosão Nordestina 2026. O projeto visa promover e fortalecer a cultura quadrilheira no município de Barra de São Miguel- AL, incentivando a participação comunitária e a preservação das tradições juninas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição do **PROJETO**, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização estão contidas no Plano de Trabalho inserido no processo Nº 0303.0018.2026, cuja cópia devidamente rubricada pelas partes

constitui parte integrante e inseparável do presente **TERMO DE CONVÊNIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Compete ao **PATROCINADOR** repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **TERMO DE CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Compete ao **PATROCINADO**:

Utilizar os recursos recebidos do **PATROCINADOR** exclusivamente na execução do **PROJETO**, observado o Orçamento constante do **PLANO DE TRABALHO**, prestando contas ao **PATROCINADOR** na forma prevista no presente T**ERMO DE CONVÊNIO;**

Cumprir rigorosamente o estabelecido no **TERMO DE CONVÊNIO** e no **PLANO DE TRABALHO**;

Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **TERMO DE CONVÊNIO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **PATROCINADOR**, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **PROJETO,** devendo, em toda contratação de terceiros, observar os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;

Manter constante avaliação do pessoal envolvido no **PROJETO;**

Comunicar ao **PATROCINADOR**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **PROJETO** para permitir a adoção de providências imediatas;

Prestar ao **PATROCINADOR**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do **PROJETO**;

Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do presente **TERMO DE CONVÊNIO**, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

Elaborar, sempre que solicitado pelo **PATROCINADOR**, relatórios de execução do PROJETO, contendo demonstrativo das atividades desenvolvidas pelas equipes de trabalho e dos resultados alcançados;

Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **PROJETO**;

Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do PROJETO, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **PATROCINADOR** de quaisquer obrigações; e

Concluir a realização do **PROJETO** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **TERMO DE CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUINTA – OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **PATROCINADOR**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **PATROCINADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao **PATROCINADOR** o direito de cancelar o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do caput desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO

A QUOTA DE PATROCÍNIO terá valor total correspondente a R$ 93.142,97 (noventa e três mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **PATROCINADOR** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à(s) parcela(s) anteriormente liberada(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO** serão depositadas em conta específica aberta no banco C6 S.A, Agência 0001, Conta 30323793-7, em nome do **PATROCINADO**, vinculada ao presente T**ERMO DE CONVÊNIO,** devendo os saques realizados se destinar exclusivamente ao pagamento de despesas previstas no **PLANO DE TRABALHO.**

PARÁGRAFO QUARTO – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente **TERMO DE CONVÊNIO**, seja no que se refere à realização do **PROJETO**, seja quanto à **CONTRAPARTIDA, o PATROCINADOR** suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, notificando imediatamente o **PATROCINADO** a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas.

PARÁGRAFO QUINTO - Findo o prazo de que trata o parágrafo quarto desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente **TERMO DE CONVÊNIO** será rescindido de pleno direito nos termos do disposto nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava.

PARÁGRAFO ÚNICO - As receitas financeiras auferidas na forma do caput desta Cláusula serão obrigatoriamente aplicadas, exclusivamente, no objeto do **TERMO DE CONVÊNIO**, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA

A título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO**, o **PATROCINADO** se obriga, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO**:
A realização de atividades culturais voltadas à promoção, valorização e difusão da cultura popular nordestina, com destaque para a tradição junina no município de Barra de São Miguel – AL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO REFERENTES À CONTRAPARTIDA
Na execução da **CONTRAPARTIDA o PATROCINADO** se obriga a:

Cumprir rigorosamente o estabelecido no **TERMO DE CONVÊNIO**, bem como no **PLANO DE TRABALHO**;

Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à execução da **CONTRAPARTIDA**;

Manter constante avaliação do pessoal envolvido na execução da **CONTRAPARTIDA**;

Zelar pelo fiel desempenho da **CONTRAPARTIDA** e pela observância da qualidade do trabalho realizado por sua equipe de profissionais;

Comunicar ao **PATROCINADOR**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução da **CONTRAPARTIDA** para permitir a adoção de providências imediatas;

Prestar ao **PATROCINADOR**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRAPARTIDA**;

Elaborar, sempre que solicitado pelo **PATROCINADOR**, relatórios de execução da **CONTRAPARTIDA**, contendo demonstrativo das atividades desenvolvidas pelas equipes de trabalho e seus resultados;

Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da **CONTRAPARTIDA**, não exigindo do **PATROCINADOR** ou de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação, ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO**;

Responsabilizar-se, integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da execução da **CONTRAPARTIDA**;

Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução da **CONTRAPARTIDA**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **PATROCINADOR** de quaisquer obrigações; e

Concluir a execução da **CONTRAPARTIDA** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista em suas disposições.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR REFERENTES À CONTRAPARTIDA

Compete ao **PATROCINADOR**:

Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da CONTRAPARTIDA;

Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da CONTRAPARTIDA;

Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da CONTRAPARTIDA; e

Disponibilizar dados e informações necessárias à execução da CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

O prazo do presente TERMO DE CONVÊNIO é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente **TERMO DE CONVÊNIO** fica a cargo do servidora Anne Danyelle Da Silva Ferreira , Coordenadora de Cultura e Eventos, sob o CPF nº 053.854.144-09, que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **PATROCINADOR**, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **TERMO DE CONVÊNIO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do PROJETO e a execução da **CONTRAPARTIDA**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **TERMO DE CONVÊNIO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O PATROCINADO franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **TERMO DE CONVÊNIO,** quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Trimestral com o fim de prestar contas no que se refere à execução do presente **TERMO DE CONVÊNIO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da **CONTRAPARTIDA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Relatório Trimestral mencionado no caput desta Cláusula deverá conter os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do TERMO DE CONVÊNIO e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

Resumo dos EVENTOS realizados e da CONTRAPARTIDA executada, bem como dos respectivos resultados;
Relatório de execução físico-financeira e demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos e os rendimentos auferidos com a aplicação de recursos no mercado financeiro e os saldos;
Relação dos pagamentos efetuados;

Extrato bancário específico do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária, se for o caso;

Cópia do comprovante de despesas efetuadas com recursos do patrocínio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas serão comprovadas mediante os originais dos documentos ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome do PATROCINADO e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste TERMO DE CONVÊNIO, devendo ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao PATROCINADOR exigir prestações de contas parciais ao longo da vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO, exigindo a apresentação de todos documentos/informações arrolados nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula ou apenas parte deles.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO DE CONVÊNIO, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **PATROCINADOR** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O PATROCINADOR não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do TERMO DE CONVÊNIO, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao PATROCINADO, podendo o PATROCINADOR, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUANTA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **PATROCINADOR** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE CONVÊNIO, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao PATROCINADOR ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente TERMO DE CONVÊNIO, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

As partes poderão resilir, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente TERMO DE CONVÊNIO, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão do presente TERMO DE CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:
utilização dos recursos em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;

aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente e o disposto no presente TERMO DE CONVÊNIO;

constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial, quando exigida;

na hipótese prevista no parágrafo quarto da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A resilição unilateral deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão do presente TERMO DE CONVÊNIO deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da resilição, da rescisão ou da extinção do presente TERMO DE CONVÊNIO, o PATROCINADO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigado a recolher à conta do PATROCINADOR:

O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira;

O valor total transferido, atualizado monetariamente pelo IPCA, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

Inexecução do objeto da avença;

Não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial; e
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE CONVÊNIO.

O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

O valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES (CONTRAPARTIDA)

A inexecução total ou parcial da CONTRAPARTIDA sujeitará o PATROCINADO ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do presente TERMO DE CONVÊNIO (Cláusula Terceira, caput), bem como à sua rescisão, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente incidentes e da responsabilidade civil e criminal que couber, garantido o direito de prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SANÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS)

A inexecução total ou parcial das demais cláusulas do presente TERMO DE CONVÊNIO sujeitará o PATROCINADO, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente incidentes e da responsabilidade civil e criminal que couber, garantido o direito de prévia defesa, às sanções previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista no inciso II do mesmo dispositivo, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do TERMO DE CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao PATROCINADO antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o PATROCINADO de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS RECURSOS

Contra as decisões que resultarem penalidade, o PATROCINADO poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do TERMO DE CONVÊNIO quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

Pedido da Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do TERMO DE CONVÊNIO em face da qual não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Eventos;

Unidade Orçamentária: 1515 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Eventos;

Estrutura Programática: 15.1515.13.392.0012.8006 – Contribuição para entidades privadas sem fins lucrativos - Associação Grupo Cultural e Recreativo Explosão Nordestina (Emenda Individual);

Elementos de Despesa: 3350430000/150000000 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O PATROCINADOR promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

O PATROCINADO e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico fiscais e qualificações durante o curso do presente TERMO DE CONVÊNIO, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao PATROCINADOR, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

Todas as comunicações relativas ao presente TERMO DE CONVÊNIO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente TERMO DE CONVÊNIO serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Miguel dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO DE CONVÊNIO, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Barra de São Miguel/AL, de de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Representante Legal do Patrocinador

DENIS SANTOS LIMA
Representante Legal do Patrocinado

ANNE DANYELLE DA SILVA FERREIRA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:71306F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0211.0009/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP 82/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.297.469/0001-44, representada pela Sra. Iara Valeska Romano, pactuaram para prestação de serviços de agenciamento de viagens, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se GABINETE DO PREFEITO como órgão cedente, bem como a PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO como órgão recebedor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJ.	QUANTIDADE ATUALIZADA	
	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEBEDOR		ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEBEDOR
ITEM 31: Empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, [...].	20 UNIDADES	Não participante da ARP.	02 UNIDADES	18 UNIDADES	02 UNIDADES

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 04 de março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:570BAFF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02020001/2026. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, higienização e instalação de ares condicionados. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ

12.227.641/0001-62. Contratada: ALVES E BARROS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 32.769.215/0001-68. Valor total: R$ 61.855,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Dotação: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento: 03 – 0330 – 03.0330.04.122.0001.2006 – 3390390000/15000000; Secretaria Municipal de Finanças: 04 – 0440 – 04.0440.04.123.0001.2011 - 3390390000/15000000; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento: 08 – 0880 – 08.0880.20.122.0001.2021 - 3390390000/15000000; Secretaria Municipal de Transporte: 10 – 1010 – 10.1010.26.122.0001.2013 - 3390390000/15000000; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: 07 – 0770 – 07.0770.15.122.0001.2014 – 3390390000/15000000; Secretaria Municipal de Educação: 06 – 0660 – 06.0660.12.122.0001.2007 - 3390390000/150001001; 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0006.2018 - 3390390000/155000000; 06 – 0661 – 06.0661.12.361.0006.2044 - 3390390000/1540000000/1541000000/1542000000; 06 – 0661 – 06.0661.12.365.0006.2046 – 3390390000/1540000000/1541000000/1542000000. Secretaria Municipal de Saúde: 05 – 0550 – 05.0550.10.122.0001.6001 - 3390390000/150001002; 05 – 0551 – 05.0551.10.301.0007.6006 - 3390390000/150001002/160000000; 05 – 0551 – 05.0551.10.122.0007.6003 – 3390390000/150001002. Secretaria Municipal de Assistência Social: 09 – 0990 – 09.0990.08.122.0001.6030 - 3390390000/15000000; 09 – 0991. 09.0991.08.244.0008.6041 - 3390390000/15000000; 09 – 0991 – 09.0991.08.245.0008.6033 - 3390390000/15000000/166000000/166100000; 09 – 0991 – 09.0991.08.245.0008.6035 - 3390390000/15000000/166000000/166100000. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Belém /AL, 12 de março de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:91F56FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Belém/AL, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 01° de abril de 2021, e do Decreto Municipal.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Arroz e Leite de Coco)**.
Limite de recebimento de propostas: até às 12h do dia 17 de Março de 2026.
E-mail para recebimento de propostas: comprasbelem.al@gmail.com.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador da Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:A058E3EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar Contratação Direta.
Objeto: **Aquisição de Fogos de Artifícios incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos necessários para execução da queima de fogos (serviço de pirotecnia).**
O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.
Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 18 de março, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 13 de março de 2026.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:63509A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar Contratação Direta.
Objeto: **Aquisição de Água mineral (Garrafa 20L) destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL.**
O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.
Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 18 de março, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 13 de março de 2026.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1A5F595F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar Contratação Direta.
Objeto: **Aquisição de Gás de cozinha GLP (13Kg) destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Belo Monte/AL.**
O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.
Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 18 de março, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 13 de março de 2026.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:45CB3D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar Contratação Direta.
Objeto: **Aquisição de Pasta Classificadora AZ destinada a atender as necessidades da Secretariais Municipais de Belo Monte/AL.**
O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.
Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 18 de março, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 13 de março de 2026.

WILIANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:6813D902

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Belo Monte, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º *- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no Povoado Olho D'Água Novo, Município de Belo Monte/AL, de propriedade de JOSÉ JAIR COSTA, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM: , N= 8914995.00m e L= 704369.00m, com 20,00m, confrontando com a Rua de Acesso a Batalha, até o Vértice P2, de coordenadas UTM: N= 8914977.41 e L= 704351.16m, com 80,00m, confrontando com o Sr. JOSÉ JAIR COSTA, até o Vértice P3, de coordenadas UTM: N= 8914995.21m e L= 704274.68m, com 64,00m, confrontando com o Sr. JOSÉ JAIR COSTA, até o Vértice P4, de coordenadas UTM: N= 8915056.41m e L= 704288.62m, com 52,5m, confrontando com o Sr. JOSÉ JAIR COSTA, até o Vértice P5, de coordenadas UTM: N= 8915042.00m e L= 704343.00m, com 40,00m, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL, até o Vértice P6, de coordenadas UTM: N= 8915003.00m e L= 704333.00m, com 40,00m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando área total de 4.035,70m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas que encontram-se representadas no Sistema UTM, na escala 1:400. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*
LEIA-SE:
Art. 1º *- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no Povoado Olho D'Água Novo, Município de Belo Monte/AL, de propriedade* ***dos Srs. JOSÉ JAIR COSTA, FRANCISCO UMBERTO COSTA e JORGE SOARES COSTA****, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM: , **N= 8915001.81m** e **L= 704372.00m**, com 20,00m, confrontando com a Rua de Acesso a Batalha, até o Vértice P2, de coordenadas UTM: **N= 8914985.12** e L= **704359.13m**, com 80,00m, confrontando com* ***os Srs. JOSÉ JAIR COSTA, FRANCISCO UMBERTO COSTA e JORGE SOARES COSTA****, até o Vértice P3, de coordenadas UTM: **N= 8915006.45m** e **L= 704282.00m**, com 64,00m, confrontando com* ***os Srs. JOSÉ JAIR COSTA, FRANCISCO UMBERTO COSTA e JORGE SOARES COSTA****, até o Vértice P4, de coordenadas UTM: **N= 8915066.59m** e **L= 704298.99m**, com 52,5m, confrontando* ***os Srs. JOSÉ JAIR COSTA, FRANCISCO UMBERTO COSTA e JORGE SOARES COSTA****, até o Vértice P5, de coordenadas UTM: **N= 8915046.86m** e **L= 704352.96m**, com 40,00m, confrontando com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL, até o Vértice P6, de coordenadas UTM: **N= 8915010.40m** e **L= 704341.07m**, com 40,00m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando área total de 4.035,70m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas que encontram-se representadas no Sistema UTM, na escala 1:400. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, 12 de março de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:7821020C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2006/2024 CC03.2024

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2006/2024 CC03.2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0303005/2026

FORNECEDORA REGISTRADA: DELTA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.509.006/0001-57. Objeto: construção de uma praça multiuso no município de Boca da Mata – AL – convênio CODEVASF.

Perfazendo o valor total do 2º termo aditivo o valor de R$ 2.915.759,63 (dois milhões, novecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Data de Assinatura: 13 de março de 2026. Este Termo Aditivo, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Termo Aditivo poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 13 de março de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F5C81C5F

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso, n° 224 – Centro, Boca da Mata -AL, CEP 57680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para **CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, LOCALIZADO NA SERRA DE SANTA RITA.**

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:C517149C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025

Fundamento Legal: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **J F B LESSA LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS (NOVOS, PRIMEIRA VIDA) E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAIS E REGIONAIS.**
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.
Celebração: 11/02/2026;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Janaine Farias Belo Lessa.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:87B454D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 18/03/2026 (quarta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 13 de março de 2026.

RENE CAJU WANDERLEY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:C76E21B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2026 EDITAL Nº 01/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro da Câmara do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de proceder à reanálise do instrumento convocatório, bem como à realização de ajustes no edital, com vistas a assegurar maior clareza, competitividade e adequada conformidade às normas aplicáveis, além de proporcionar maior eficiência administrativa aos trabalhos do Setor de Licitações,**COMUNICA**aos interessados que o Pregão Eletrônico regulado pelo edital nº 01/2026, cujo objeto é a contratação para futura AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 11 de março de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2762, código identificador BF608B2A, cuja data de abertura estava prevista para o dia 23/03/2026 às 09:15h, com etapa de lances iniciando às 09h:30min no site**https://bnc.org.br**, **ESTÁ COM ABERTURA SUSPENSA** e nova data será disponibilizada mediante publicação oficial.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: https://bnc.org.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mailcamaramunicipaldecampoalegre@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Câmara Municipal situada na Rua Senador Máximo, nº 35, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 13 de março de 2026.

THIAGO SOUZA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A6EA62EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010002/2025 -DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0306048/2026
OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010002/2025 PARA AQUISIÇÃO DE LEITE DE COCO E SUCO DE UVA
CONTRATADO(A): DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA
CNPJ: 48.852.216/0001-01
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE ITENS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010002/2025, ANTERIORMENTE VINCULADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NOS TERMOS DO ART. 136
DA LEI Nº 14.133/2021, PERMANECENDO INALTERADOS O OBJETO, OS VALORES E
AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.
Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01010002/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 13 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DF6E1F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101003/2026 - ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EEP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0306048/2026
OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0101003/2026 PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ PARA A ENTREGA NA SEMANA SANTA
CONTRATADO(A): ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EEP
CNPJ: 13.403.188/0001-60
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE ITENS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101003/2026, ANTERIORMENTE VINCULADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NOS TERMOS DO ART. 136
DA LEI Nº 14.133/2021, PERMANECENDO INALTERADOS O OBJETO, OS VALORES E
AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.
Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 0101003/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 13 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1351CD4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02010002/2024 -FRINSCAL-DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0306048/2026
OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02010002/2024 PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE
CONTRATADO(A): FRINSCAL-DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE
ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 03.504.437/0001-50
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE REMANEJAMENTO DE ITENS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02010002/2024, ANTERIORMENTE VINCULADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NOS TERMOS DO ART. 136
DA LEI Nº 14.133/2021, PERMANECENDO INALTERADOS O OBJETO, OS VALORES E
AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.
Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02010002/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 13 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:71D6FABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0109028/2023 - S R DE M SILVA SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0109004/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA
CONTINUADA NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIAS, ESPECÍFICAS PARA REGIME PRÓPIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
CONTRATADO(A): S R DE M SILVA SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA
CNPJ: 02.272.598/0001-01
ESPÉCIE DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO
Nº CONTRATO: 0109028/2023
VIGÊNCIA: 13/03/2026 ATÉ 13/03/2027
PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

Campo Alegre, 13 de março de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora do Fapen

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:102D0753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010036/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de saúde; Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 30.415.366/00041-92
VALOR: R$ 50.646,64 (Cinquenta mil seiscentos e quarenta e seis e sessenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7315314E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02010036/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de saúde; Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA
CNPJ: 23.720.752/0001-22
VALOR: R$ 103.524,96 (Cento e três mil reais e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E2D59B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°03010036/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de saúde; Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ: 43.044.418/0001-03
VALOR: R$ 47.336,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2AD05524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04010036/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de saúde; Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: BL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.420.204/0001-12,
VALOR: R$ 297.030,08 (Duzentos e noventa e sete mil e trinta reais e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8B8B23B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 07 DO CREDENC. N°009.2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 07 DO CREDENCIAMENTO N° 009/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 07** do credenciamento sob edital n° 009/2024, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consta como credenciada para a Etapa 07:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**SERVIÇO:**	**SITUAÇÃO:**
J P G DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS	41.779.649/0001-30	1 - ESPETINHO DE CARNE BOVINA 2 - ESPETINHO DE CARNE DE FRANGO 3 - LANCHE INDIVIDUAL COMBO (SALGADO E BEBIDA) 4 - LANCHE INDIVIDUAL COMBO (SANDUÍCHE E BEBIDA) 5 - LANCHE INDIVIDUAL COMBO (TORTA E BEBIDA) 6 - QUENTINHAS TIPO ALMOÇO 7 - QUENTINHAS TIPO CAFÉ DA MANHÃ/JANTAR	HABILITADO

Campo Alegre, 13 de março de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E71C4751

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **registro de preços para a prestação de serviços de agenciamento de viagens (reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de hospedagens), para atender a demanda Poder Executivo Municipal de Canapi – AL.**
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **27/03/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 13 de março de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8F0F23A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 02.01.0304021.2024-AARP01/2024
Nº do Contrato: 01.0304021.2024-AARP01/2024
Objeto do Contrato: aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias, órgãos e departamentos da prefeitura de Chã Preta/AL.
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e CONTERRÂNEO COMÉRCIOS SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.764.163/0001-09, com sede administrativa à Rua Doutor Pedro Marcelo de Oliveira, nº136, Levada, Maceió/AL.
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços
Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência e renovação dos quantitativos do contrato.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993

Vigência do Aditivo: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 10/03/2026
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Túlio Daniel Delfino Silva.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:DB6B6A41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO D0 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 02.01.012508.2024-IL05/2024
Nº do Contrato: 01.0125028.2024-IL05/2024
Objeto do Contrato: Serviços de consultoria e assessória especializada em contabilidade aplicada ao setor público, com ênfase na execução orçamentaria, financeira, patrimonial, fiscal e implantação e acompanhamento do SIAFIC no âmbito do município.
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.623.846/0001-71, com sede administrativa à Avenida Engenheiro Roberto Duarte Santana, nº25, Sala 921, Pajuçara – Maceió/AL.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Objeto do Aditamento: a) Prorrogação do prazo de vigência contratual.
b) Reajuste contratual em 4,26%, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) e cláusula sétima do contrato.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021
Vigência do Aditivo: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 14/01/2026
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, José Auto Cavalcante Neto**.**

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8106AAC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da empresa PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.344.238/0001–86, distribuidora exclusiva, no Estado de Alagoas, das obras de edição e publicação da Editora Ática S.A., conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, para o fornecimento do material didático–pedagógico estruturado denominado ACERTA BRASIL PLUS, destinado aos estudantes do 2º, 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - R$ 444.960,00.
Coité do Nóia - AL, 13 de Março de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:36186F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00003/2026. OBJETO: Contratação da empresa PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.344.238/0001–86, distribuidora exclusiva, no Estado de Alagoas, das obras de edição e publicação da Editora Ática S.A., conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, para o fornecimento do material didático–pedagógico estruturado denominado ACERTA BRASIL PLUS, destinado aos estudantes do 2º, 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Pedagogica Distribuidora de Livros & Servicos Educacionais Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.
Coité do Nóia - AL, 13 de Março de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:243530E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2026. OBJETO: Contratação da empresa PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.344.238/0001–86, distribuidora exclusiva, no Estado de Alagoas, das obras de edição e publicação da Editora Ática S.A., conforme Declaração de Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro – CBL, para o fornecimento do material didático–pedagógico estruturado denominado ACERTA BRASIL PLUS, destinado aos estudantes do 2º, 4º, 5º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/03/2026.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:18C83AEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

Dispensa de Licitação n° 01/2026
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA
Contratada: **CICERO CRISOSTOMO DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob n. 43.272.305/0001-65.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO** para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: R$ 63.630,69 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 31/12/2026
Celebração: 11/03/2026
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira, Paulo Ananias de Barros Neto e Cicero Crisóstomo da Silva.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:75CAD35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **FF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 55.496.455/0001-31.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender as necessidades do Município de Colônia Leopoldina/AL;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 26/01/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Michel Fernando de Araújo.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BB32F2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2025.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.038.641/0001-87.
Objeto**: contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, emissão, remarcação, cancelamento, pagamento de taxa de embarque e hospedagem, visando atender às necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**;
Vigência: 05 (cinco) meses;
Celebração: 02/12/2025;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Paulo Roberto da Silveira Junior

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:101F5CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2023

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e BRUTTOS MECANICA PESADA LTDA, CNPJ: 41.823.975/0001-05;
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINA;
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93
Celebração: 09/03/2026;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Kesley Soares Mendes

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:8890BF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 70/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 70/2023

CONTRATANTE: Município de Colônia Leopoldina/AL.

CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ nº 16.982.376/0001-89.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 25/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de recepção e destinação final de resíduos sólidos classe II (não perigosos) gerados no âmbito do Município de Colônia Leopoldina/AL.

OBJETO DA RESCISÃO: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 70/2023, promovida pela Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, art. 78, inciso XII e XVII, e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

JUSTIFICATIVA: A rescisão decorre de razões de interesse público devidamente justificadas nos autos do processo administrativo, especialmente em virtude da superveniência de procedimento licitatório mais recente que resultou em contratação com condições economicamente mais vantajosas para a Administração Municipal, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público, bem como na ocorrência de casos fortuitos.

DATA DA RESCISÃO: 18/01/2026.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:31124F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 30/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA**, CNPJ nº 59.276.864/0001-83;

OBJETO**:** prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 30/2025, cujo objeto é a aquisição de Peixe, Arroz e Leite de Coco, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina /AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 06/03/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Lucas Firmino da Rocha.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:BBFD409E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e **Decreto Municipal 02/2024**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE Colônia Leopoldina/AL;

Fornecedora Registrada **ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO SUPRIMENTOS LTDA**
Objeto: Aquisição de **KITS ESCOLARES.**
Valor Contratado:
Lote 1 (Kit educação infantil): R$ 422.010,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e dez reais)
Lote 2 (Kit anos iniciais): R$ 351.184,00 (trezentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e quatro reais)
Lote 3 (Kit anos finais): R$ 465.712,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e doze reais)
Lote 4 (Kit EJA): R$ 90.560,00 (noventa mil quinhentos e sessenta reais)
Prazo: 31/12/2026.

Celebrado em: 09/03/2026.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Paulo Victor Ribeiro Teixeira.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:B9D2E152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02/ 2024.
Órgão Participante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
Fornecedora Registrada **ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.729.334/0001-08.**
Objeto: Aquisição material de uso cotidiano **(kit escolar),** para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Contratado:
Lote 1 (Kit educação infantil): R$ 422.010,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e dez reais)
Lote 2 (Kit anos iniciais): R$ 351.184,00 (trezentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e quatro reais)
Lote 3 (Kit anos finais): R$ 465.712,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e doze reais)
Lote 4 (Kit EJA): R$ 90.560,00 (noventa mil quinhentos e sessenta reais)
Prazo: 31/12/2026.
Celebrado em: 09/03/2026.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Paulo Victor Ribeiro Teixeira.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:2668B3AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - CME - PLANO MUNCIPAL AMBIENTAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Craíbas		**UF:** AL
ASSUNTO: Análise e manifestação sobre o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) e a Proposta Pedagógica de Educação Ambiental		
RELATORA: Profª. Ma. Marta Vieira de Farias		
PROCESSO Nº: 02/2026		
PARECER CME Nº 02/2026	**COMISSÃO ESPECIAL**	**APROVADO EM: 12/03/2026**

I – RELATÓRIO
Trata-se de solicitação encaminhada a este Conselho Municipal de Educação (CME) para apreciação e emissão de parecer acerca dos seguintes documentos:
Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) – Prefeitura Municipal de Craíbas;
Proposta Pedagógica de Educação Ambiental – Secretaria Municipal de Educação de Craíbas.
O Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) configura-se como instrumento estratégico e estruturante das políticas públicas de Educação Ambiental no município, concebido em regime de articulação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação. O documento evidencia planejamento técnico consistente, ao contemplar mecanismos de participação e controle social, definição clara de objetivos e metas, estabelecimento de diretrizes orientadoras, bem como a previsão de processos sistemáticos de acompanhamento, avaliação e monitoramento contínuo das ações propostas, assegurando coerência, efetividade e sustentabilidade na sua implementação.
Já a Proposta Pedagógica de Educação Ambiental complementa o PMEA ao aprofundar a análise da realidade local, especialmente no tocante às alterações ambientais e socioeconômicas provocadas pela atividade mineradora no município, oferecendo subsídios relevantes para o desenvolvimento de práticas pedagógicas contextualizadas, críticas e socialmente referenciadas.
Em 11 de fevereiro de 2026, foi protocolado neste Conselho o Ofício nº 72/2026/SEMED, por meio do qual a Secretária Municipal de Educação, Andréa Madeiro, solicita a análise e manifestação deste colegiado sobre o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) e a Proposta Pedagógica de Educação Ambiental.
Conforme deliberado em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Educação, foi instituída Comissão Especial para apreciação do referido processo, composta pelos conselheiros: Profª. Ma. Edvania Farias de Souza Menezes (coordenadora), Profª. Ma. Marta Vieira de Farias (relatora), Erisvaldo de Oliveira Bezerra, Damião do Espírito Santo, Erijane da Silva Macedo e Prof. Dr. Jonatha Rodrigues da Silva, com a finalidade de proceder à análise técnica e emitir parecer conclusivo quanto à aprovação do Plano Municipal de Educação Ambiental e da Proposta Pedagógica de Educação Ambiental.

II - FUNDAMENTAÇÃO
O Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Craíbas, Alagoas, estabelece as diretrizes estratégicas para o período de 2026 a 2035, visando integrar a sustentabilidade à gestão pública e à vida comunitária. O documento fundamenta-se em legislações federais, estaduais e municipais para promover ações educativas nos âmbitos formal, não formal e informal, engajando diversos setores da sociedade na proteção do ecossistema local. Entre os temas prioritários, o plano destaca a gestão de resíduos sólidos, a arborização urbana e o uso racional dos recursos naturais, buscando formar cidadãos criticamente conscientes. A execução do projeto é coordenada pela secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Educação, prevendo revisões periódicas para assegurar a eficácia das metas propostas.
A análise do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) e da Proposta Pedagógica de Educação Ambiental do município de Craíbas evidencia que ambos os documentos encontram-se amparados em sólida fundamentação teórica, legal e pedagógica, em consonância com o ordenamento jurídico brasileiro e com os referenciais contemporâneos da Educação Ambiental.
No âmbito constitucional, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece, em seu art. 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.

A consolidação normativa da Educação Ambiental no Brasil ocorre com a Lei nº 9.795/1999, a qual entende por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e à sua sustentabilidade, constituindo-se como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, tanto em caráter formal quanto não formal.

Destaca-se, ainda, a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, reafirmando seu caráter intencional, político e pedagógico, orientado à formação de sujeitos críticos, participativos e corresponsáveis pela construção de sociedades sustentáveis. A mesma orienta que a Educação Ambiental esteja explicitamente contemplada nos Projetos Político-Pedagógicos, nos currículos e na gestão das instituições de ensino.

No âmbito estadual, observa-se consonância com a Lei nº 7.804/2016, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental de Alagoas, define diretrizes, objetivos e princípios para a educação ambiental formal e não formal no estado, buscando promover a participação cidadã, a sustentabilidade e a consciência ecológica contínua.

Os documentos também evidenciam articulação com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que se refere à formação integral do educando e à abordagem transversal de temas contemporâneos relevantes, bem como com a Base Nacional Comum Curricular, que reconhece a Educação Ambiental como tema contemporâneo transversal a ser desenvolvido em todas as áreas do conhecimento.

Do ponto de vista pedagógico, verifica-se coerência entre diagnóstico socioambiental, definição de objetivos, metas e estratégias de implementação, evidenciando alinhamento entre teoria e prática. A contextualização da realidade local – especialmente no que se refere às transformações na paisagem, às dinâmicas socioeconômicas decorrentes da mineração e à presença da Central de Tratamento de Resíduos (CTR) – fortalece a perspectiva crítica e territorializada da Educação Ambiental proposta.

Dessa forma, conclui-se que o PMEA e a Proposta Pedagógica de Educação Ambiental de Craíbas apresentam fundamentação teórica e pedagógica consistente, alinhada aos marcos legais vigentes e aos referenciais críticos da Educação Ambiental, atendendo aos princípios da transversalidade, da interdisciplinaridade, da gestão democrática e da participação social.Visando objetivar e orientar o Sistema Municipal de Ensino de Craíbas-AL, quanto as atividades pedagógicas, nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e da Rede Privada (Educação Infantil) cabe a este egrégio conselho deliberar sobre a matéria em questão.

I - CONCLUSÃO E VOTO

Após análise do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) e da Proposta Pedagógica de Educação Ambiental do município de Craíbas, esta Comissão constata que os documentos apresentam consistência legal, coerência pedagógica e alinhamento com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação educacional vigente.

Diante do exposto, considerando:

A conformidade com os marcos legais federais, estaduais e municipais;

A coerência entre diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias;

A articulação intersetorial entre as Secretarias Municipais envolvidas; e

A adequação pedagógica e a contextualização da realidade socioambiental local;

Manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) e da Proposta Pedagógica de Educação Ambiental do município de Craíbas. Recomendamos sua efetiva implementação, com acompanhamento sistemático, monitoramento contínuo e avaliação periódica das ações previstas, assegurando ampla divulgação e orientação junto às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Este é o parecer

Craíbas - AL, 05 de março de 2026.

PROFª. MA. MARTA VIEIRA DE FARIAS
Conselheira Relatora

II - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Craíbas, em sessão plenária ordinária realizada em 12 de março de 2026 aprovou o Parecer da Comissão Especial.

Craíbas-AL, 12 de março de 2026

MARIA SALETE SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CME

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:B35952BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
CRAÍBAS - ALAGOAS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRAÍBAS - ALAGOAS

CRAÍBAS-AL, JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

1. Apresentação.....03
2.Introdução04
3.Caracterização Socioambiental do município04
4.Aspectos fisiográficos06
5.Base Legal06
6.Objetivos do PMEA08
7.Diretrizes do PMEA09
8.Princípios básicos da educação ambiental10
9.Orientação técnica e conceitual11
10.Educação ambiental no ensino formal13
11.Educação ambiental não formal14
12.Educação ambiental informal14
13.Metas e ações propostas do PMEA15
13.1Metas do PMEA15
13.2As ações propostas16
14.Avaliação e monitoramento das ações17
Considerações finais19
Referências21

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Craíbas visa incentivar a participação da população na construção coletiva de projetos e ações, a fim de efetivar a implantação da Política Municipal de Meio Ambiente no que tange à educação ambiental, conforme previsto na Lei Municipal nº 413, de 29 de agosto de 2016, estabelecida como uma de suas competências, nos termos do art. 5º, inciso I.

Os princípios, os objetivos e as diretrizes deste PMEA foram constituídos em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a qual define, em seu art. 1º, a educação ambiental como o processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente.

Segundo a referida lei, nos termos do art. 2º, a educação ambiental consiste em um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, abrangendo tanto os espaços escolares quanto os não escolares.

O processo de construção deste PMEA envolveu os órgãos da administração direta da Prefeitura Municipal de Craíbas, coordenados pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Educação e demais secretarias correlatas. Cabe ressaltar que as metas definidas neste plano não se restringem apenas à administração municipal, mas englobam diversas atividades relacionadas à educação ambiental no

município, incorporando os diferentes setores das esferas pública e privada, bem como a sociedade em geral.
Destaca-se que este Plano será submetido ao Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDMA) e ao Conselho Municipal de Educação (CME), para revisões e reedições, democratizando, dessa forma, sua elaboração e concepção. As revisões deverão ocorrer periodicamente, a cada dez anos, visando mantê-lo atualizado conforme a realidade do município.
A elaboração e a execução do PMEA são de competência da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em parceria com outras instituições públicas e entidades da sociedade civil organizada, e subsidiarão as ações de educação ambiental desenvolvidas no município, constituindo-se como um instrumento de planejamento para todos os setores e instituições.
Por se tratar de um processo dinâmico, a construção do Plano Municipal de Educação Ambiental encontra-se em constante movimento. Portanto, o convite à participação de todos os atores sociais envolvidos em ações de educação ambiental não se encerra com a publicação deste documento, mas se fortalece continuamente, para que a construção comunitária se faça, a cada dia, mais presente e ativa, fortalecendo o crescimento e o desenvolvimento permanente do processo contínuo de educação ambiental.

2. INTRODUÇÃO

O quadro socioambiental que caracteriza as sociedades contemporâneas revela que as ações humanas sobre o meio ambiente têm acarretado consequências cada vez mais complexas, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos. Diante das transformações ocorridas nas últimas décadas em âmbito mundial, a degradação ambiental e a crescente desigualdade entre regiões assumem posição de destaque entre os principais desafios atuais.
Considerando que a problemática ambiental demanda debates e, sobretudo, ações efetivas por parte da sociedade e do poder público, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento de suas atribuições legais vigentes, busca difundir a consciência ambiental em sua amplitude, compreendendo as relações entre a natureza e a sociedade, a partir de uma concepção integrada do meio ambiente.
Nesse contexto, a educação ambiental apresenta-se como um instrumento fundamental para promover a formação de valores, atitudes e práticas sustentáveis. Seu principal objetivo consiste em propiciar, estimular, incentivar e apoiar processos educativos, tanto individuais quanto coletivos, voltados à recuperação, conservação e melhoria da qualidade de vida de todas as espécies, contribuindo para a construção de uma sociedade ambientalmente responsável e socialmente justa.

3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO

3.1 Localização geográfica

O município de Craíbas está localizado na região central do Estado de Alagoas, limitando-se, ao norte, com o município de Igaci; ao sul, com Girau do Ponciano e Lagoa da Canoa; a leste, com Igaci e Arapiraca; e a oeste, com Jaramataia, Girau do Ponciano e Major Isidoro. Possui área territorial de 278,279 km², correspondendo a aproximadamente 0,99% do território do Estado de Alagoas, estando inserido na mesorregião do Agreste Alagoano e na microrregião de Arapiraca.

3.2 Aspectos físicos e acesso

A sede municipal apresenta altitude média de aproximadamente 252 metros, com coordenadas geográficas de 9°37’04,8’’ de latitude sul e 36°46’05’’ de longitude oeste. O acesso ao município, a partir da capital Maceió, é realizado pelas rodovias pavimentadas BR-316, BR-101 e AL-220, totalizando um percurso aproximado de 160 km, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 Histórico e formação administrativa

O município de Craíbas foi criado no ano de 1982, passando a integrar oficialmente a divisão político-administrativa do Estado de Alagoas
.

3.4 Caracterização demográfica

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no Censo Demográfico e estimativas para o ano de 2024, o município possui uma população total de 26.115 habitantes, sendo 10.306 do sexo masculino (49,60%) e 10.483 do sexo feminino (50,40%). Do total da população, 6.608 habitantes residem na zona urbana, correspondendo a 31,80%, enquanto 14.181 vivem na zona rural, representando 68,20%. A densidade demográfica é de 75,52 habitantes por quilômetro quadrado.

3.5 Indicadores sociais e ambientais

O município apresenta uma taxa de escolarização considerada elevada, com aproximadamente 96,5% da população na faixa etária de 6 a 14 anos matriculada no ensino regular. Observa-se, ainda, o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até meio salário mínimo, bem como a arborização das vias públicas, que atinge cerca de 68,7%, conforme dados do IBGE (2010).

4. ASPECTOS FISIOGRÁFICOS

O município de Craíbas está inserido, predominantemente, na unidade geoambiental da **Depressão Sertaneja,** a qual representa a paisagem típica do semiárido nordestino. Essa unidade é caracterizada por uma superfície de pediplanação relativamente monótona, com relevo predominantemente suave-ondulado, cortado por vales estreitos e vertentes dissecadas. Elevações residuais, cristas e outeiros pontuam a linha do horizonte, configurando feições marcantes da paisagem local.
Esses relevos isolados constituem testemunhos dos intensos ciclos de erosão que atingiram grande parte do sertão nordestino. Pequenas áreas do município inserem-se, ainda, nas unidades geoambientais de **Superfícies Dissecadas Diversas**, ao sul, e de **Superfícies Retrabalhadas**, a leste.
A cobertura vegetal é composta, predominantemente, por **Caatinga Hiperxerófila**, com a presença de trechos de **Floresta Caducifólia**. O clima da região é classificado como **Tropical Semiárido**, com regime de chuvas concentradas no verão. O período chuvoso ocorre, geralmente, entre os meses de novembro e abril, apresentando precipitação média anual de aproximadamente 431,8 mm.
No que se refere aos solos, nos patamares mais alongados e nas baixas vertentes do relevo suave-ondulado predominam os **Planossolos**, caracterizados por drenagem deficiente, fertilidade natural média e presença de problemas relacionados à salinidade. Nos topos e altas vertentes ocorrem os **Solos Brunos Não Cálcicos**, rasos e de fertilidade natural elevada. Em áreas de relevo ondulado são encontrados os **Solos Podzólicos**, bem drenados e de fertilidade natural média, enquanto nas elevações residuais predominam os **Solos Litólicos**, rasos, pedregosos e de fertilidade natural média, conforme o Relatório dos Municípios (CPRM, 2005).
No contexto socioeconômico, a agricultura local é baseada, principalmente, na produção sazonal de culturas como milho e fumo, além da criação de gado de corte e da produção de leite. Essas atividades são desenvolvidas tanto como fonte de subsistência quanto de geração de renda, contribuindo significativamente para a dinâmica econômica do município, juntamente com o comércio e os demais setores de serviços existentes.

5. BASE LEGAL SOBRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental consolidou-se como tema de relevância internacional a partir da **Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano**, realizada em Estocolmo, em 1972. Promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), essa conferência destacou a necessidade de repensar a relação do ser humano com o ambiente natural, reconhecendo o caráter degradador do antropocentrismo e enfatizando a responsabilidade ética do homem na conservação ambiental. No Brasil, os princípios discutidos em Estocolmo influenciaram a criação de políticas e legislações voltadas à proteção ambiental e à educação ambiental.
No âmbito federal, a **Lei nº 6.938/1981**, que instituiu a **Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA)**, estabeleceu, formalmente, a

educação ambiental como instrumento estratégico para a defesa e conservação do meio ambiente. O **Decreto nº 88.351/1983,** que regulamentou a PNMA, atribuiu ao poder público a responsabilidade de promover a educação ambiental em todos os níveis, estimulando a participação cidadã na preservação ambiental.

Com a promulgação da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,** a educação ambiental tornou-se obrigação constitucional. O **artigo 225, caput e inciso VI**, prevê que é dever do Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e fomentar a conscientização da população para a preservação do meio ambiente, consolidando-a como direito e responsabilidade social.

Em 1999, a **Lei Federal nº 9.795/1999** instituiu a **Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA),** tornando obrigatória a inserção da educação ambiental de forma transversal em todos os níveis, modalidades e etapas do ensino formal, assim como na educação não formal. Essa legislação define a educação ambiental como processo permanente, que visa o desenvolvimento de competências, valores e atitudes voltadas para a sustentabilidade.

A partir de 2000, a implementação de **Redes de Educação Ambiental**, apoiadas pelo **Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA),** fortaleceu a articulação entre governo, sociedade civil e instituições de ensino, incentivando a mobilização social, a difusão de práticas educativas e a troca de experiências. Em 2002, o **Decreto Federal nº 4.281** regulamentou a Lei nº 9.795/1999, detalhando mecanismos para operacionalizar a PNEA, incluindo diretrizes, instrumentos e responsabilidades compartilhadas entre os entes federativos.

No contexto nacional, o **Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA)** constituiu marco importante ao sistematizar princípios e diretrizes para orientar ações em todas as esferas de governo, reforçando que a execução da política ambiental depende da corresponsabilidade do Estado, da sociedade civil e dos diversos setores públicos e privados.

No **âmbito estadual**, o Estado de Alagoas sancionou a **Lei nº 7.804/2016,** que institui a **Política Estadual de Educação Ambiental**. Esta lei define diretrizes, princípios, objetivos e linhas de atuação para integrar educação e meio ambiente, promovendo a prevenção de conflitos socioambientais e estimulando a apropriação do patrimônio natural como bem comum indispensável à qualidade de vida. A legislação estadual estabelece, ainda, a constituição de um sistema articulado entre órgãos ambientais, instituições educacionais e conselhos estaduais, bem como a criação de grupos interdisciplinares de articulação entre governo e sociedade civil, responsáveis por planejar, implementar e avaliar ações de educação ambiental.

No **âmbito municipal,** a **Lei nº 413/2016**, que institui a **Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA),** reconhece a educação ambiental como instrumento essencial para o desenvolvimento da cidadania. O **artigo 3º, inciso VII**, estabelece que a educação ambiental integra as ações da política municipal, enquanto o **artigo 5º, inciso I**, determina como competência de o Município promover e incentivar a educação ambiental em todos os espaços educacionais, públicos e comunitários, reforçando o compromisso local com a sustentabilidade e a conscientização ambiental da população.

6. OBJETIVOS DO PMEA

Objetivo Geral

Formar uma população sensibilizada, consciente e comprometida com a preservação do meio ambiente, capaz de atuar individual e coletivamente na resolução de problemas ambientais atuais e na prevenção de impactos futuros.

Objetivos Específicos

Desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente, considerando suas múltiplas e complexas relações ecológicas, sociais, econômicas, culturais, éticas, políticas e científicas;

Garantir a democratização das informações ambientais, promovendo acesso e transparência no conhecimento ambiental;

Estimular e fortalecer a consciência crítica sobre as problemáticas ambientais e sociais;

Incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio ambiental, reconhecendo a defesa da qualidade ambiental como valor inseparável do exercício da cidadania;

Promover a cooperação com outros municípios, visando à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, baseada nos princípios de liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça, responsabilidade e sustentabilidade;

Fomentar a integração da educação ambiental com ciência e tecnologia, incentivando pesquisa e inovação voltadas à sustentabilidade;

Fortalecer a cidadania, a autodeterminação dos povos e a solidariedade como fundamentos para a construção de um futuro sustentável;

Incentivar o uso racional e sustentável dos recursos naturais, garantindo sua preservação para as gerações presentes e futuras.

7. DIRETRIZES DO PMEA

As diretrizes do **Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Craíbas** serão estabelecidas de forma participativa, em articulação entre o **Poder Público e a sociedade,** por meio de audiências públicas e reuniões setorizadas. Estas diretrizes orientam as ações do PMEA, garantindo que a educação ambiental seja efetiva e integrada à comunidade.

São diretrizes do PMEA de Craíbas:

Proteger o ecossistema e os recursos naturais do município;

Promover o respeito e a conservação da biodiversidade;

Incentivar a participação da sociedade civil organizada em processos de educação ambiental em todos os níveis;

Promover a aproximação das comunidades escolares e da infância com a natureza;

Viabilizar a gestão sustentável da água e do saneamento, por meio de ações concretas de orientação e educação ambiental;

Fomentar ações voltadas à prevenção da poluição e da degradação dos recursos hídricos disponíveis no município;

Orientar e incentivar a criação de compostagem e hortas comunitárias;

Fortalecer processos de sensibilização sobre a erradicação da fome e da pobreza, considerando a segurança alimentar, a melhoria da nutrição e a promoção da agricultura sustentável;

Sensibilizar sobre o desperdício e promover o reaproveitamento de alimentos;

Viabilizar ações que garantam uma cidade mais resiliente, inclusiva e colaborativa, promovendo economia criativa e inovação sustentável;

Projetar e difundir ações que orientem novos padrões sustentáveis de produção e consumo;

Estimular iniciativas que auxiliem no combate às mudanças climáticas e na mitigação de seus impactos;

Sensibilizar sobre a não geração, a redução, a separação e a reciclagem de resíduos sólidos;

Criar projetos e condições para ampliar a geração de renda e oportunidades por meio do reaproveitamento de resíduos recicláveis;

Construir alternativas para o descarte adequado dos diferentes tipos de resíduos;

Promover o conhecimento sobre a relevância do gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos e rurais;

Sensibilizar sobre os prejuízos econômicos, sociais e ambientais causados pelo descarte irregular de resíduos;

Estimular a aproximação da sociedade com parques, praças e demais áreas verdes;

Sensibilizar sobre os benefícios das práticas ecológicas para a saúde, o desenvolvimento econômico, social e ambiental;

Incentivar o uso de meios de transporte não motorizados e ecologicamente corretos;

Viabilizar condições para o incentivo às habitações autossustentáveis;

Fomentar a implementação de fontes de energias limpas e sustentáveis no município;

Viabilizar, implementar, orientar e promover o uso de ecopontos para o descarte de bens, objetos e resíduos.

8. PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Os princípios básicos da educação ambiental em Craíbas orientam a implementação do PMEA e a execução das ações educativas de forma ética, participativa e sustentável.

São princípios fundamentais:

Enfoque holístico, diplomático e interativo, considerando a complexidade das relações ambientais;
Concepção do meio ambiente em sua totalidade, reconhecendo a interdependência entre os aspectos naturais, socioeconômicos e culturais, sob a perspectiva da sustentabilidade;
Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas interdisciplinares e transdisciplinares, que propiciem o surgimento de novos paradigmas educacionais;
Vinculação entre ética, educação, trabalho, práticas sociais e meio ambiente, promovendo responsabilidade social e ambiental;
Garantia da continuidade e permanência do processo educativo, assegurando que a educação ambiental seja constante e duradoura;
Avaliação crítica permanente do processo educativo, promovendo ajustes e melhorias contínuas nas ações e estratégias;
Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais, integrando múltiplos contextos e escalas de atuação;
Reconhecimento e respeito à inclusão, pluralidade e diversidade individual, étnica, social e cultural, garantindo que a educação ambiental seja acessível e representativa de todos os segmentos da sociedade.

9. ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONCEITUAL

O **Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA)** integra-se à **Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA)** como um instrumento estruturador para a execução de ações de educação ambiental no município de Craíbas. Sua missão é nortear a implantação, execução e monitoramento dessas ações, fundamentando-se nos objetivos, diretrizes e princípios estabelecidos pela **Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).**
As orientações técnicas e conceituais que sustentam a construção do PMEA resultam de **pesquisas acadêmicas, referências legais, técnicas e experiências regionais**, abrangendo diferentes áreas do conhecimento em interface com a educação ambiental.
O **Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDMA)** tem como atribuição colaborar na elaboração e revisão de planos e programas de desenvolvimento municipal, especialmente no que se refere à proteção do meio ambiente. Caberá ao Conselho revisar e reeditar o PMEA, sempre que necessário, em intervalos de **no mínimo oito anos,** garantindo que o plano permaneça atualizado e em sintonia com as demandas socioambientais do município.
A educação ambiental proposta para Craíbas busca ser **democrática, participativa, crítica, autônoma e interdisciplinar**, promovendo a construção coletiva do conhecimento. Ou seja, cada atividade deve ser desenvolvida de forma colaborativa, permitindo que os participantes identifiquem e compreendam as dinâmicas locais relacionadas à temática ambiental.

9.1 Temáticas Norteadoras do PMEA

Para orientar o programa formal de educação ambiental, o PMEA adotou as seguintes temáticas:
Resíduos sólidos;
Biodiversidade;
Arborização urbana;
Solo, como aspecto geral do município;
Município sustentável;
Gestão das águas;
Qualidade do ar;
Estrutura e educação ambiental;
Conselho ambiental e uso racional e sustentável dos recursos naturais.

9.2 Temas Prioritários

Dentre as temáticas listadas, algumas serão trabalhadas de forma mais intensa durante todo o período letivo, considerando sua relevância para a realidade local:
Resíduos sólidos;
Arborização urbana;
Município sustentável;
Estrutura e educação ambiental;
Conselho ambiental.
Além dessas, o PMEA também contemplará **datas comemorativas relacionadas ao meio ambiente,** estabelecidas e regulamentadas pela legislação vigente, conforme o cronograma de atividades do município.

Janeiro **11**- Dia do Controle da Poluição por Agrotóxicos	**Fevereiro** **22**- Dia da criação do IBAMA	**Março** **21**- Início do Outono – Dia Mundial Florestal **22**- Dia da Água	**Abril** **15**- Dia da Conservação do Solo **22**- Dia do Planeta Terra
Maio **03**- Dia do Solo, Dia do Pau-Brasil **22**- Dia da Biodiversidade.	**Junho** **01** a **08**- Semana Mundial do Meio Ambiente **05**- Dia da Ecologia, Dia Mundial do Meio Ambiente **08**- Dia dos Oceanos **17**- Dia Mundial de Luta Contra a Desertificação e à Seca **21**- Dia Início do Inverno	**Julho** **17**- Dia da Proteção das Florestas	**Agosto** **14**- Dia do Combate à Poluição Industrial
Setembro **05**- Dia da Amazônia **16**- Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio **21**- Dia da Árvore **21 a 27**- Semana Nacional da Fauna **22**- Dia da Defesa da Fauna **23**- Dia Início da Primavera	**Outubro** **02**- Dia Nacional do Habitat **04**- Dia dos Animais **04 a 10**- Semana de Proteção aos Animais	**Novembro** **23**- Dia do Rio **30**- Dia do Estatuto da Terra	**Dezembro** **07**- Dia do Pau-Brasil (Árvore Nacional Brasileira)

10. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL

A **educação ambiental no ensino formal** corresponde às ações e práticas educativas desenvolvidas nas instituições de ensino, públicas e privadas, de acordo com suas propostas pedagógicas e curriculares. Ela é organizada nos seguintes níveis:
Educação Básica: composta pela Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial;
Educação Profissional e Tecnológica: voltada à formação técnica e profissional com integração de conteúdos ambientais;
Educação Superior: incluindo Graduação, Pós-graduação e Extensão, com ênfase em pesquisa, produção de conhecimento e desenvolvimento de competências socioambientais.

11. EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL

À luz da **Política Estadual de Educação Ambiental**, instituída pela **Lei nº 7.804/2016,** a **educação ambiental não formal** é definida no Art. 24 como:
"Entende-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à mobilização, sensibilização, capacitação e formação da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente."
No âmbito do **PMEA de Craíbas**, a educação ambiental não formal visa incentivar, por meio do poder público municipal, as seguintes ações:
Participação de instituições educacionais e de pesquisa: escolas, universidades, institutos de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais na formulação e execução de programas e atividades de educação ambiental não formal;
Integração com empresas públicas e privadas: desenvolvimento de programas em parceria com escolas, universidades, instituições de pesquisa, organizações governamentais e não governamentais, cooperativas e associações legalmente constituídas;
Sensibilização e capacitação da população: mobilização ambiental de agricultores, comunidades tradicionais e demais grupos sociais;
Difusão de informações ambientais: divulgação de programas educativos e conteúdos sobre o meio ambiente por meio de diferentes meios de comunicação;
Ações internas das empresas privadas: implementação de projetos e programas de educação ambiental para funcionários e colaboradores, promovendo práticas sustentáveis e de responsabilidade socioambiental.

12 EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL

A **educação ambiental informal** ocorre de forma espontânea no cotidiano, por meio das vivências nos mais diversos grupos de interação social. Essa modalidade de educação também pode acontecer em **espaços institucionalizados**, porém de maneira não sistemática, o que significa que seu alcance pode ser limitado ou até inexistente caso não seja estimulada.
Para potencializar a educação informal, é fundamental:
Disponibilizar espaços públicos de vivência ambiental, permitindo que a população experimente práticas de cuidado com o meio ambiente;
Fortalecer os multiplicadores de educação ambiental, capacitando-os para disseminar conhecimentos e hábitos sustentáveis na comunidade;
Sensibilizar os cidadãos sobre o papel individual e coletivo na preservação e proteção consciente da natureza, promovendo a responsabilidade socioambiental;
Conectar atitudes diárias com impactos ambientais, incentivando a compreensão sobre como as ações individuais afetam o ambiente e a qualidade de vida no município.
As ações do **PMEA de Craíbas** contribuem para a construção de uma educação ambiental responsável, voltada para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento de uma consciência crítica e participativa em relação ao meio ambiente.

13. METAS E AÇÕES PROPOSTAS DO PMEA

O **Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA)** visa pautar a preservação dos recursos naturais, promovendo ações conjuntas com a comunidade local e fortalecendo as diretrizes da legislação ambiental vigente. O planejamento das ações envolve a definição prévia de **metas e ações**, que devem ser desenvolvidas de forma contínua ou em períodos determinados, com avaliações periódicas, garantindo a eficácia e eficiência das atividades propostas.

13.1 Metas do PMEA

Realizar a educação ambiental de maneira interdisciplinar e multidisciplinar na educação formal;
Institucionalizar o Plano Municipal de Educação Ambiental na rede de ensino;
Promover o desenvolvimento contínuo da educação ambiental na rede municipal;
Incentivar docentes ao desenvolvimento interdisciplinar da temática ambiental, de forma formal e não formal;
Inserir na realidade do aluno a importância das questões ambientais;
Modificar a realidade escolar por meio de ações contínuas e duradouras;
Demonstrar a relevância das ações não formais de educação ambiental;
Formalizar ações de educação ambiental, evidenciando seus resultados;
Desenvolver potencialidades, posturas pessoais e comportamentos sociais para uma sociedade ambientalmente sustentável e socialmente justa;
Proteger e preservar todas as formas de vida;
Estimular a prosperidade e sustentabilidade do meio ambiente;
Oportunizar processos de formação continuada em educação ambiental;
Contribuir com a organização da rede de desenvolvimento sustentável e apoiar programas de educação ambiental;
Promover a educação ambiental relacionada ao patrimônio natural e construído;
Identificar campanhas educativas e tornar a população colaboradora ativa na divulgação de práticas socioambientais;
Estimular a capacitação de trabalhadores e instituições públicas e privadas para práticas sustentáveis;
Sistematizar e disponibilizar informações sobre experiências e iniciativas ambientais;
Incentivar o cuidado com o espaço em sua totalidade;
Incentivar a coleta seletiva e a organização de coletores em associações e cooperativas;
Contribuir para a formação de consciência crítica sobre questões ambientais e sociais;
Orientar atividades de preservação ambiental na comunidade;
Tornar as metas e ações do PMEA conhecidas pela sociedade;
Estabelecer um Calendário Ambiental Anual para o município;
Estimular cursos, oficinas, palestras e seminários de conscientização ambiental;
Avaliar previamente, durante e após a implementação do programa, o conhecimento do público envolvido, diagnosticando sua relevância.

13.2 Ações Propostas

Desenvolver ações de educação ambiental para melhorar a conduta ambiental dos cidadãos;
Realizar mobilização social nas escolas públicas e privadas;
Criar programa de educação integrada envolvendo meio ambiente, saúde, educação, cultura, turismo, trânsito, cidadania e segurança;
Promover palestras, oficinas, seminários e eventos educativos sobre questões ambientais locais;
Desenvolver campanhas educativas sobre desperdício de água e energia, consumo consciente, resíduos sólidos e queimadas;
Realizar campanhas de arborização e sensibilizar a população sobre seus benefícios;
Desenvolver campanhas contra maus-tratos e abandono de animais domésticos, além da preservação da fauna silvestre;
Estimular educação no trânsito e o uso de transporte coletivo e alternativo;
Incentivar a participação de associações comunitárias em projetos de saneamento ambiental;
Implementar ações para tornar as escolas sustentáveis na rede municipal de ensino;
Fomentar congressos, eventos técnicos e cursos de especialização para profissionais da área ambiental;
Valorizar a implantação de áreas verdes, reservas florestais e recursos hídricos, em parceria com instituições de ensino e pesquisa;
Promover capacitação da sociedade civil organizada e servidores/gestores públicos, disseminando boas práticas sustentáveis;
Garantir a formação continuada em educação ambiental para professores e servidores da rede municipal;
Desenvolver atividades educativas nos órgãos da administração pública, voltadas para a responsabilidade socioambiental do município.

14. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PMEA

A avaliação e o monitoramento das ações previstas no Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Craíbas constituem etapas fundamentais para assegurar a efetividade, a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas de educação ambiental no município. Esses processos possibilitam o acompanhamento sistemático das metas e ações propostas, bem como a identificação de avanços, desafios, limitações e oportunidades de melhoria ao longo de sua execução.
A avaliação do PMEA será compreendida como um processo contínuo, participativo e formativo, voltado não apenas à mensuração de resultados, mas também à reflexão crítica sobre as práticas desenvolvidas, os métodos adotados e os impactos gerados na comunidade escolar e na sociedade em geral. Dessa forma, a avaliação assume caráter pedagógico, contribuindo para o fortalecimento da consciência ambiental, da gestão democrática e da corresponsabilidade entre o poder público e a população.
O monitoramento das ações será realizado de maneira integrada entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos envolvidos, com o apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDMA) e do Conselho Municipal de Educação (CME). Caberá a esses atores acompanhar a execução das atividades, verificar o cumprimento das metas estabelecidas e propor ajustes necessários, sempre que identificadas inconsistências ou necessidades de adequação à realidade socioambiental do município.
As ações de avaliação e monitoramento deverão considerar critérios qualitativos e quantitativos, tais como: o alcance do público envolvido; o nível de participação da comunidade; a mudança de

atitudes e comportamentos em relação às questões ambientais; a integração da educação ambiental às práticas pedagógicas e comunitárias; e os impactos positivos gerados na conservação dos recursos naturais e na melhoria da qualidade de vida da população.

14.1 Instrumentos e Procedimentos de Avaliação

Para garantir a efetividade do processo avaliativo, serão utilizados os seguintes instrumentos e procedimentos:
• **Autoavaliação**: aplicada aos participantes das ações e projetos de educação ambiental, possibilitando o reconhecimento das aprendizagens, das dificuldades enfrentadas e dos avanços individuais e coletivos ao longo do processo;
•**Avaliação contínua**: realizada durante a execução das ações, permitindo o acompanhamento sistemático das atividades e a realização de ajustes imediatos, sempre que necessário;
• **Avaliação final das ações**: análise global dos resultados alcançados ao término de cada ciclo de atividades, considerando a viabilidade das ações, o cumprimento dos objetivos propostos e os impactos socioambientais gerados;
• **Relatórios técnicos e pedagógicos**: elaboração de registros documentais que sistematizem as experiências, metodologias utilizadas, resultados obtidos e recomendações para ações futuras;
• **Indicadores socioambientais**: utilização de indicadores que permitam avaliar a contribuição das ações do PMEA para a conservação ambiental, a melhoria do ambiente escolar e comunitário, e o fortalecimento da cidadania ambiental.

14.2 Resultados Esperados do Processo Avaliativo

O processo de avaliação e monitoramento do PMEA deverá contribuir para:
O fortalecimento das políticas públicas de educação ambiental no município de Craíbas;
A melhoria contínua da qualidade das ações educativas desenvolvidas;
A ampliação da participação social e do controle democrático das ações ambientais;
A consolidação de práticas sustentáveis no cotidiano das escolas, instituições públicas, privadas e da comunidade em geral;
A promoção da conservação ambiental e da qualidade do ambiente em que a população vive.
Dessa forma, a avaliação e o monitoramento das ações do PMEA reafirmam o compromisso do município de Craíbas com a construção de uma educação ambiental crítica, participativa e transformadora, orientada para a sustentabilidade, a justiça social e o desenvolvimento responsável, assegurando que o Plano permaneça vivo, atualizado e alinhado às necessidades socioambientais locais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Craíbas tem como objetivo promover qualidade de vida e bem-estar social por meio da conscientização e da prática de ações voltadas à sustentabilidade. O processo educativo ambiental deve ser construído de forma colaborativa, envolvendo o Poder Público e toda a coletividade, de modo a consolidar valores sociais e humanos relacionados ao respeito, à conservação e à proteção do meio ambiente.
As ações propostas no PMEA visam sensibilizar e instruir a população, estimulando a adoção de práticas sustentáveis em todos os níveis e modalidades de educação, formal, não formal e informal. Com base nas orientações deste plano, espera-se que a educação ambiental em Craíbas produza resultados significativos, tanto na formação de estudantes nas escolas quanto na conscientização da sociedade em geral.
Dessa forma, o PMEA se configura como um instrumento de planejamento estratégico municipal, capaz de fortalecer e ampliar as boas práticas ambientais, promovendo mudanças comportamentais duradouras que contribuam para a sustentabilidade, a cidadania e a qualidade de vida da população.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME) por meio do Parecer nº _____/_____, homologado pela Secretaria Municipal de Educação em _____/_____/_____.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, José Jakson Amancio; ARAÚJO, Maria Aparecida de; NASCIMENTO, Ista Sebastiana Santos do. Degradação da Caatinga: uma investigação ecogeográfica. *Revista Caatinga*, v. 22, n. 3, p. 126-135, 2009.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Ministério da Casa Civil, 2018.
BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília: Ministério da Casa Civil, 2018.
BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Institui a Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília: Ministério da Casa Civil, 2018.
BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília: Ministério da Casa Civil, 2018.
BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024. Brasília: Ministério da Casa Civil, 2018.
BRASIL. Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA: educação ambiental por um Brasil sustentável. 5. ed. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2014.
CPRM – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL. Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea, Estado do Piauí: diagnóstico do município de Santo Antônio dos Milagres. Fortaleza: CPRM, 2004.
EMBRAPA. JACOMINE, P. K. T. et al. Levantamento exploratório – reconhecimento de solos do Estado do Piauí. Rio de Janeiro: EMBRAPA-SNLCS/SUDENE-DRN, 1986. 782 p.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades: Santo Antônio dos Milagres, Estado do Piauí. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/santo-antonio-dos-milagres/historico. Acesso em: abr. 2021.
Piauí. Lei Estadual nº 6.565, de 30 de julho de 2014. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências. Piauí, 2014.
UNESCO/PNUA. Declaração da Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, Tbilisi, Geórgia, de 14 a 26 de outubro de 1977. Paris: UNESCO, 1977.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:42226684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA /SEMED /CRAÍBAS Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA /SEMED /CRAÍBAS Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGAR O PARECER - CME QUE DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A PROPOSTA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRAÍBAS – AL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o parecer - CME que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação Ambiental e a Proposta Pedagógica de Educação Ambiental no Âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Craíbas – AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Craíbas/AL, 13 de março de 2026.

ANDRÉA MADEIRO
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria SEMED nº 03, de 13 de março de 2026, registrada na Secretaria Municipal de Educação, publicada no seu Mural de Publicações e Avisos, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), em 13/03/2026.

ANDRÉA MADEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:72852ABD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.003424/2026 - Primeiro termo aditivo a ata de registro n° 12/2025.
Objeto: Registro de preço para fornecimento de lubrificantes.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: Max Autopeças Ltda, CNPJ n° 42.856.969/0001-09.
Vigência: 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8BEAE51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.003927/2026 - Primeiro termo aditivo à ata de registro n° 11/2025.
Objeto: Aquisição de lubrificantes.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia
Fornecedor Beneficiário: Lourenço Araújo Fortes e Filho Ltda CNPJ n° 10.427.868/0001-26.
Vigência: 12 de março de 2026 a 12 de março de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:45354B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.002210/2026 - Primeiro termo aditivo à ata de registro n° 04/2025.
Objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção em geral.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia
Fornecedor Beneficiário: JH Campos e Cia Madereira e Construção Ltda CNPJ n° 11.101.437/0001-38
Vigência: 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BD37E0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.003460/2026 - Primeiro termo aditivo de prazo a ata de registro de preço n° 13/2025.
Objeto: Registro de preço para fornecimento de lubrificantes.
órgão gerenciador: Município de Delmiro Gouveia
fornecedor beneficiário: Água Branca Prime Ltda, CNPJ n° 47.328.180/0001-07
vigência: 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 12 de 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C09D95BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação Administrativa
Prezado(a) Senhor(a), **JEUEDNE EUFRAZIO ARAUJO DE QUEIROZ**
O Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, informa que, no âmbito do Processo Administrativo nº 0500.003112.2026, instaurado a partir de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, por meio do sistema e-Pessoal, foi identificada irregularidade referente ao acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.
Registra-se que Vossa Senhoria já apresentou manifestação/defesa, a qual foi devidamente analisada pelo setor jurídico competente, que concluiu pela caracterização de acúmulo irregular de cargos, em desacordo com as hipóteses permitidas pela Constituição Federal.
Diante disso, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) para que formalize a opção por apenas um dos cargos atualmente ocupados, devendo apresentar:
Declaração de opção pelo cargo que pretende permanecer;
Ato formal de encerramento do vínculo referente ao cargo ao qual renunciará;
Comprovação da publicação do referido ato em meio oficial e/ou eletrônico.
Solicitamos que a documentação seja encaminhada no prazo legal, a fim de evitar prejuízos à tramitação do processo.
A documentação deverá ser protocolada junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, ou por meio do Protocolo Geral do Município, ambos localizados na sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL.
O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
É a notificação.
Delmiro Gouveia/AL, 13 de março de 2026.

NAZARÉ CHALEGRE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A998A089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação Administrativa

Prezado(a) Senhor(a), **LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO**
O Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, informa que, no âmbito do Processo Administrativo nº 0500.003116.2026, instaurado a partir de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, por meio do sistema e-Pessoal, foi identificada irregularidade referente ao acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.

Registra-se que Vossa Senhoria já apresentou manifestação/defesa, a qual foi devidamente analisada pelo setor jurídico competente, que concluiu pela caracterização de acúmulo irregular de cargos, em desacordo com as hipóteses permitidas pela Constituição Federal.
Diante disso, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) para que formalize a opção por apenas um dos cargos atualmente ocupados, devendo apresentar:
Declaração de opção pelo cargo que pretende permanecer;
Ato formal de encerramento do vínculo referente ao cargo ao qual renunciará;
Comprovação da publicação do referido ato em meio oficial e/ou eletrônico.
Solicitamos que a documentação seja encaminhada no prazo legal, a fim de evitar prejuízos à tramitação do processo.
A documentação deverá ser protocolada junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, ou por meio do Protocolo Geral do Município, ambos localizados na sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL.
O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
É a notificação.
Delmiro Gouveia/AL, 13 de março de 2026.

NAZARÉ CHALEGRE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0F72F23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação Administrativa

Prezado(a) Senhor(a), **ADRIANO ALVES PEREIRA**
O Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, informa que, no âmbito do Processo Administrativo nº **0500.003122.2026**, instaurado a partir de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, por meio do sistema e-Pessoal, foi identificada irregularidade referente ao acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.
Registra-se que Vossa Senhoria já apresentou manifestação/defesa, a qual foi devidamente analisada pelo setor jurídico competente, que concluiu pela caracterização de acúmulo irregular de cargos, em desacordo com as hipóteses permitidas pela Constituição Federal.
Diante disso, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) para que formalize a opção por apenas um dos cargos atualmente ocupados, devendo apresentar:
Declaração de opção pelo cargo que pretende permanecer;
Ato formal de encerramento do vínculo referente ao cargo ao qual renunciará;
Comprovação da publicação do referido ato em meio oficial e/ou eletrônico.
Solicitamos que a documentação seja encaminhada em prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, comprove a opção formal por apenas dois vínculos permitidos, mediante apresentação de comprovante de pedido de exoneração dos demais. Persistindo a inércia ou a ausência de prova de regularização, será instaurado o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para aplicação da penalidade de demissão, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos.
A documentação deverá ser protocolada junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, ou por meio do Protocolo Geral do Município, ambos localizados na sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL.
O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
É a notificação.
Delmiro Gouveia/AL, 13 de março de 2026.

NAZARÉ CHALEGRE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:258C2F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação Administrativa
Prezado(a) Senhor(a), **NIDIA DE PAULA PINHEIRO SANDES**
O Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, informa que, no âmbito do Processo Administrativo nº 0500.003120.2026, instaurado a partir de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, por meio do sistema e-Pessoal, foi identificada irregularidade referente ao acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.
Registra-se que Vossa Senhoria já apresentou manifestação/defesa, a qual foi devidamente analisada pelo setor jurídico competente, que concluiu pela caracterização de acúmulo irregular de cargos, em desacordo com as hipóteses permitidas pela Constituição Federal.
Diante disso, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) para que formalize a opção por apenas um dos cargos atualmente ocupados, devendo apresentar:
Declaração de opção pelo cargo que pretende permanecer;
Ato formal de encerramento do vínculo referente ao cargo ao qual renunciará;
Comprovação da publicação do referido ato em meio oficial e/ou eletrônico.
Solicitamos que a documentação seja encaminhada no prazo legal, a fim de evitar prejuízos à tramitação do processo.
A documentação deverá ser protocolada junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, ou por meio do Protocolo Geral do Município, ambos localizados na sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL.
O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
É a notificação.
Delmiro Gouveia/AL, 13 de março de 2026.

NAZARÉ CHALEGRE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:44CF0F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação Administrativa
Prezado(a) Senhor(a), **JANE CLEIDE CLEMENTE BANDEIRA**
O Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, informa que, no âmbito do Processo Administrativo nº 0500.003111.2026, instaurado a partir de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, por meio do sistema e-Pessoal, foi identificada irregularidade referente ao acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.
Registra-se que Vossa Senhoria já apresentou manifestação/defesa, a qual foi devidamente analisada pelo setor jurídico competente, que concluiu pela caracterização de acúmulo irregular de cargos, em desacordo com as hipóteses permitidas pela Constituição Federal.
Diante disso, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) para que formalize a opção por apenas um dos cargos atualmente ocupados, devendo apresentar:
Declaração de opção pelo cargo que pretende permanecer;
Ato formal de encerramento do vínculo referente ao cargo ao qual renunciará;

Comprovação da publicação do referido ato em meio oficial e/ou eletrônico.
Solicitamos que a documentação seja encaminhada no prazo legal, a fim de evitar prejuízos à tramitação do processo.
A documentação deverá ser protocolada junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, ou por meio do Protocolo Geral do Município, ambos localizados na sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL.
O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
É a notificação.
Delmiro Gouveia/AL, 13 de março de 2026.

NAZARÉ CHALEGRE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:20CF7DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação Administrativa
Prezado(a) Senhor(a), **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**
O Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, informa que, no âmbito do Processo Administrativo nº **0500.003117.2026**, instaurado a partir de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL, por meio do sistema e-Pessoal, foi identificada irregularidade referente ao acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.
Registra-se que Vossa Senhoria já apresentou manifestação/defesa, a qual foi devidamente analisada pelo setor jurídico competente, que concluiu pela caracterização de acúmulo irregular de cargos, em desacordo com as hipóteses permitidas pela Constituição Federal.
Diante disso, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) para que formalize a opção por apenas um dos cargos atualmente ocupados, devendo apresentar:
Declaração de opção pelo cargo que pretende permanecer;
Ato formal de encerramento do vínculo referente ao cargo ao qual renunciará;
Comprovação da publicação do referido ato em meio oficial e/ou eletrônico.
Solicitamos que a documentação seja encaminhada em prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, comprove a opção formal por apenas dois vínculos permitidos, mediante apresentação de comprovante de pedido de exoneração dos demais. Persistindo a inércia ou a ausência de prova de regularização, será instaurado o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para aplicação da penalidade de demissão, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos.
A documentação deverá ser protocolada junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, ou por meio do Protocolo Geral do Município, ambos localizados na sede da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL.
O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
É a notificação.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de março de 2026.

NAZARÉ CHALEGRE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EEA91B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0198/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0198/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO ao servidor suplente **ISMAYCK ALEXANDRE DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob nº ###.492.4##-##, para substituição da Conselheira Tutelar titular **LAIZ SOUZA SANTOS,** no mês de março/2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4906AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0199/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0199/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO ao servidor suplente **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob nº 126.###.###-51, para substituição da Conselheira Tutelar titular **ELIANE PEREIRA DA SILVA,** no mês de abril/2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CBE7981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0202/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0202/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa, aos servidores abaixo listados:

Nome	CPF	Cargo	Valor
Daniel Gomes da Silva	###.393.2##-##	Assessor Administrativo CA-2	R$ 1.279,00
José Dulcivan Gomes	###.161.0##-##	Assessor Administrativo CA-2	R$ 1.279,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:90176435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0203/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0203/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **GENIVALDO DE CARVALHO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 654.###.###-15, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso II de acordo com o processo administrativo de nº 0900.003948.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 13 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:56DE3A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0200/2026

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0200/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento dos serviços da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a importância da coordenação das ações desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **CINTHYA CYBELLE ARAÚJO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 092.##2.###-05 ocupante do cargo ASSESSOR ADMINISTRATIVO, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no âmbito do Município Delmiro Gouveia-Al.
Art. 2º - Compete à Coordenadora do CRAS organizar, planejar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas na unidade, garantindo a execução dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º - Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
Delmiro Gouveia/AL, 13 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1A51F31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0201/2026

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO SOCIAL – CREAS E DÁ OUTRAS

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento dos serviços da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a importância da coordenação das ações desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Especial;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **ERICA MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 079.##0.###-17 ocupante do cargo COORDENADOR DE ATIVIDADES, para exercer a função de função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito do Município Delmiro Gouveia-Al.
Art. 2º - Compete à Coordenadora do CREAS organizar, planejar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas na unidade, garantindo a execução dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º - Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
Delmiro Gouveia/AL, 13 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D757B9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº71/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº71/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DELMIRO GOUVEIA E A OSC MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS-MAC.

O **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz, inscrito no CNPJ sob o nº.12.224.895/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito(a) Municipal, Eliziane Ferreira Costa Lima, inscrito no CPF sob o nº.648.053.954-00, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO; através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº.18.109.894/0001-18, doravante denominado **FUNDO**, neste ato representado por seu Gestor, Wagner Gonçalves , inscrito no CPF sob

o nº.061.420.554-98, e pelo Secretária de Assisência Socia,Infancia,Mulher e Direitos Humanos,Cristiana Marques Luna inscrita no CPF sob o nº.031.176.924-10 e a **OSC Movimento de Adolescentes e Crianças**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no no CNPJ sob o nº 40.811.853/0002-09, com sede na Rua Nequito Aragão. nº220, - Bairro Campo Grande, neste município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representado por Daniel Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o n°118.393.264-25 resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto no Edital de Chamamento Público nº. 001/2025 da Equatorial Energia, Lei nº. 1.267/ 2019 (que dispõe sobre a política da criança e do adolescente no município), nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº. 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº .8.726/2016, Lei Federal 8.069/1990, Resolução 137/2010 do Conanda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto geral deste termo Colaboração com base no Edital do Chamamento público 01/2025 da Equatorial Energia, com fulcro na Lei nº. 13.019/2014 e, **a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente,** conforme detalhado no Plano de Trabalho.
– Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal e pela Lei nº. 13.019/2014 e alterações.
– É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
– Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício e do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
– Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações dos Partícipes:
– DA SECRETARIA/ FUNDO:
Instruir a organização da sociedade civil quanto à prestação de contas do seu objeto de execução, em consoante com as pré-determinações constantes no projeto delineado e neste Termo de Colaboração;
Realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
Promover o monitoramento e avaliação do objeto da parceria e emitir relatório técnico, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
– DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADECIVIL
Cumprir rigorosamente o objeto específico deste Termo de Colaboração, conforme itens previstos no Plano de Trabalho;
Manter escrituração contábil regular;
Prestar contas no prazo estabelecido na legislação vigente dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no art. 11, Parágrafo único, da Lei nº.13.019/2014.
Dar livre acesso aos servidores públicos do órgão ou das entidades repassadores dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº. 13.019/2014, bem como, aos locais de execução do objeto;
Responder, exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responder, exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e do detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A SECRETARIA/FUNDO transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) adivindos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Poder:2 – Poder Executivo
Orgão: 0880- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS
UO: 0882- FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Dotação:08.244.0017.6014- PARCERIAS COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
3350.43.00.00.00.0000- SUBVENÇÕES SOCIAIS
1500.00.000 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O FUNDO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

	PARCELA	
FMDCA	1	
	200.000,00	

É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão doseu uso superior a 30
(trinta) dias; ou em fundo de aplicação financeiro de curto prazo, ou operação de mercado aberta lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
– Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
– Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
– Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das

receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

– O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração deverão seguir rigorosamente o Plano de Trabalho.
Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
– Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
– Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realização de despesas em data anterior ou posterior à ao seu prazo de aplicação;
– Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

– Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
– Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
– Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; VIII – Realização de despesas com aluguel e aquisição de imóvel;
IX – Indenização e elaboração de projetos;

Poderãoser realizadas despesas decusteio e investimento desde que vinculadas**exclusiva-**
mente ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração o vigerá a partir da data de sua publicação até o prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.
Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, ou em razão de decisão judicial, cumpridas as demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a SECRETARIA/FUNDO, promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independente da proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada à celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Relatório Técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº. 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
– Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
– Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

– Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
– Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
– Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a Secretaria/Fundo poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
– Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II– Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil à gestão, de forma trimestral, e deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
– Extrato da conta bancária específica com a movimentação financeira do período da aplicação do repasse;
– notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dada organização da sociedade e número de instrumento da parceria;
– Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
– Relatório detalhado da execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
– Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes; VI – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for ocaso;
– Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for ocaso;
– Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho(balancete);

– Declaração de aplicação do recurso;
– Documento da execução da receita e da despesa;
– Conciliação bancária, em caso de saldo final positivo;
–Comprovante de recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; XIII-Guias de recolhimento de encargos sociais obrigatórios, tais como FGTS, GPS, ISS, etc., na ocorrência de despesas com pessoal.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo máximo de noventa dias, após a finalização do objeto.
A SECRETARIA/FUNDO considerará, ainda, em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
– Relatório de visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
-Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a

conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
Os pareceres técnicos do gestor da parceria acerca da prestação de contas, de que tratar o art. 67 da Lei nº. 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I – Os resultados já alcançados e seusbenefícios; II – Os impactos econômicos ou sociais;
– O grau de satisfação do público alvo;
- A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração publica observará os prazos previstos na Lei nº. 13.019/2014, devendo concluir alternativamente pela: I – Aprovação da prestação de contas;
– Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
– Rejeição da prestação de contas e determinação imediata instauração de tomada de contas especial.
Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo de que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento de irregularidades ou omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
A administração pública apreciará a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogado justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

– Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
– Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi a última apreciação pela administração pública.
As prestações de contas deverão ser avaliadas:
– Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
– Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
– Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
omissão no dever de prestar contas;
descumprimento injustificados dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a sub delegação.
Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil sub seqüente ao da prestação de contas a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência.
Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSUAL DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014, a administração pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
–Advertência;
–Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
–Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas do governo, enquanto perdurarem os motivosdeterminantesdapunição ouatéquesejapromovidaareabilitação perante
apróprioautoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
Para os fins deste ajuste consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente, adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas a que ele não se incorpora.
Para os fins deste Termo equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicação em razão deste Termo de Colaboração.
Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a Organização da Sociedade Civil formalizar promessa de transferência de propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução do objeto igual ou semelhante ao previsto no Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Fomento poderá ser:
– Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
– Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses;
utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas;
constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
mútuo consenso das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – DOM/AL, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria/Fundo no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
–As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência física ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
–As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via correspondência eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias e;
–As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o Foro da Comarca de Delmiro Gouveia AL, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Delmiro Gouveia,13 de março de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 031.176.924-10

WAGNER GONÇALVES PEREIRA
Ordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA
CPF: 061.420.554-98

DANIEL GOMES DA SILVA
Presidente do Movimento de Adolescentes e Crianças-MAC
CPF:118.393.264-25

Testemunhas:

1. _____
Roberta Auristéia dos Santos Barbosa
Presidente do CMDCA
CPF:073.812.774-41

2._____ __
Marisa Correa Gonçalves
Secretária Executiva do CMDCA
CPF:277.017.808-31

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3D72390B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 183/2026 - PROCESSO: 0900.002959.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 183/2026 - PROCESSO: 0900.002959.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ADJANE BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1728758/SSP/AL e CPF 012.006.914-82.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7501D6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 184/2026 - PROCESSO: 0900.002960.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 184/2026 - PROCESSO: 0900.002960.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ALBERTINA DOS SANTOS TOMAZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1934572/SSP/AL e CPF 012.028.464-24.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A4E1E484

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 185/2026 - PROCESSO: 0900.002961.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 185/2026 - PROCESSO: 0900.002961.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANA JOICE DA SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1787059/SSP/AL e CPF 036.898.105-31.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:22842705

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 186/2026 - PROCESSO: 0900.002962.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 186/2026 - PROCESSO: 0900.002962.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANA MARIA FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 82788243472/SSP/AL e CPF 827.882.434-72.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3C3A467B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 187/2026 - PROCESSO: 0900.002963.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 187/2026 - PROCESSO: 0900.002963.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANDREA LUCIA FREITAS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 03968381467/SSP/AL e CPF 039.683.814-67.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:516CD191

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 188/2026 - PROCESSO: 0900.002964.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 188/2026 - PROCESSO: 0900.002964.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANGELA KELINE PEREIRA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06584636402/SSP/AL e CPF 065.846.364-02.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a

qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A62282F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 189/2026 - PROCESSO: 0900.002965.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 189/2026 - PROCESSO: 0900.002965.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CAMILLA VIEIRA NUNES OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 117.792.704-70 e CPF 117.792.704-70 .
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5F4ADB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 190/2026 - PROCESSO: 0900.002966.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 190/2026 - PROCESSO: 0900.002966.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CARLEANE DA SILVA COSTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2090528/SSP/AL e CPF 047.921.594-40.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0D5C9B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 191/2026 - PROCESSO: 0900.002967.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 191/2026 - PROCESSO: 0900.002967.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDVANIA MICENO BELARMINO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2112049/SSP/AL e CPF 060.107.784-92.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0A1036DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 192/2026 - PROCESSO: 0900.002968.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 192/2026 - PROCESSO: 0900.002968.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELIELBA RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2112075/SSP/AL e CPF 058.520.584-16.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1A1B1249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 193/2026 - PROCESSO: 0900.002969.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 193/2026 - PROCESSO: 0900.002969.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELOISE MARIAN LEITE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 12543422498/SSP/AL e CPF 125.434.224-98.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8F24CC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 194/2026 - PROCESSO: 0900.002970.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 194/2026 - PROCESSO: 0900.002970.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EMANUELA VIDAL DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1804755/SSP/AL e CPF 064.395.444-97.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6858D887

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 195/2026 - PROCESSO: 0900.002971.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 195/2026 - PROCESSO: 0900.002971.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EMILLY MIRANDA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2255461404/SSP/BA e CPF 715.784.584-98.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:559DCAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 196/2026 - PROCESSO: 0900.002972.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 196/2026 - PROCESSO: 0900.002972.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ERIVANIA PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 332807010/SSP/SP e CPF 030.093.164-61.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:56AA3FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 197/2026 - PROCESSO: 0900.002973.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 197/2026 - PROCESSO: 0900.002973.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FERNANDA VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33213143/SSP/AL e CPF 107.046.064-88.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E32F77BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 198/2026 - PROCESSO: 0900.002701.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 198/2026 - PROCESSO: 0900.002701.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FLAVIA CORREIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1787036/SSP/AL e CPF 318.964.668-69.
D**O OBJETO :** O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9F9AE87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 199/2026 - PROCESSO: 0900.002974.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 199/2026 - PROCESSO: 0900.002974.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FLAVIA CRISTINA CORREIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2078756/SSP/AL e CPF 066.079.064-51.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2891F8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 200/2026 - PROCESSO: 0900.002975.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 200/2026 - PROCESSO: 0900.002975.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06..
CONTRATADO(A): GESSICA GOMES DE SA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2376497990/SSP/BA e CPF 703.719.834-01.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:879F966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 201/2026 - PROCESSO: 0900.002976.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 201/2026 - PROCESSO: 0900.002976.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GICELIA GONCALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30457432/SSP/AL e CPF 121.230.147-10.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:873C17DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 203/2026 - PROCESSO: 0900.002978.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 203/2026 - PROCESSO: 0900.002978.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): IANE RAFAELA PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36150703/SSP/AL e CPF 096.826.154-02.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:85E8AE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 204/2026 - PROCESSO: 0900.002979.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 204/2026 - PROCESSO: 0900.002979.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JANAINA DA SILVA GADI, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06576614497/SSP/AL e CPF 065.766.144-97.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A98F0924

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 205/2026 - PROCESSO: 0900.002980.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 205/2026 - PROCESSO: 0900.002980.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JANAINA DA SILVEIRA RAMOS BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 43044956/SSP/AL e CPF 098.508.114-71.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA:Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:028AD9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 206/2026 - PROCESSO: 0900.002981.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 206/2026 - PROCESSO: 0900.002981.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JANIELE DE FRANCA MARTINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 08758650466/SSP/AL e CPF 087.586.504-66.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:419FC0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 207/2026 - PROCESSO: 0900.002982.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 207/2026 - PROCESSO: 0900.002982.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JANILE GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1491902043/SSP/BA e CPF 017.484.454-99.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7F6A6189

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 208/2026 - PROCESSO: 0900.002983.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 208/2026 - PROCESSO: 0900.002983.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JAQUELINE BEZERRA SILVA MARQUES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06573633407/SSP/AL e CPF 065.736.334-07.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:59993EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 208/2026 - PROCESSO: 0900.002983.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 208/2026 - PROCESSO: 0900.002983.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JAQUELINE BEZERRA SILVA MARQUES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06573633407/SSP/AL e CPF 065.736.334-07.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:518AD668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 209/2026 - PROCESSO: 0900.003100.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 209/2026 - PROCESSO: 0900.003100.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSE CLAUDIO RAMALHO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1571231/SSP/AL e CPF 031.161.094-35.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Ensino Religioso**, com carga

horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F1D14B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 209/2026 - PROCESSO: 0900.003100.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 209/2026 - PROCESSO: 0900.003100.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSE CLAUDIO RAMALHO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1571231/SSP/AL e CPF 031.161.094-35.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Finais – Ensino Religioso**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:91C92F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 210/2026 - PROCESSO: 0900.002984.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 210/2026 - PROCESSO: 0900.002984.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JUCIELMA DOS SANTOS BEZERRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2111985/SSP/AL e CPF 056.350.454-48.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Mediador Educacional**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **13/03/2026** a **12/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B2CD4DCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.349/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no concurso público nº 001/2024 para a apresentação de documentos, nos termos do edital e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com resultado final homologado em 04/07/2024, publicado no Portal da Transparência do Município de Feira Grande - Al em 05/07/2024, ***RESOLVE CONVOCAR;***

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: 02 - AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MÔNICA FERREIRA DA SILVA	3ª

CARGO: 04 - ANALISTA DE SISTEMA (PROGRAMA)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ENEDSON DE ALMEIDA SILVA	2ª

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
CARGO: 06 - AGENTE DE LIMPEZA: GARI

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DIOGO SILVA SANTOS	4ª

CARGO: 07 - AUXILIAR DE ENCANADOR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RONILSON ROBERTO DA SILVA	2ª
WOSHINGTON BARBOSA DE FARIAS	3ª

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CARGO: 14 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS	2ª

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: 16 - AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PATRYCK RAFRAN ALVES SANTANA	7ª
RAFFAEL MARLLOS PEREIRA BISPO	15ª - PCD

CARGO: 21 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JAIRÃ DA SILVA SANTOS SAMPAIO	7ª

CARGO: 34 – PROFESSOR DE INGLÊS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ CARLOS TENÓRIO FERREIRA	4ª

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO: 53 - MOTORISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CELSO PEREIRA SILVA FILHO	2ª

CARGO: 55 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TAMYRES DOS SANTOS FARIAS	4ª
MYLENA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	5ª

CARGO: 57 - ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ALICE CÂNDIDO NOBRE	2ª

OS CANDIDATOS DEVIDAMENTE APROVADOS E CONVOCADOS DEVEM COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE – AL PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL PARA POSTERIOR NOMEAÇÃO E POSSE.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Feira Grande – AL, 09 de março de 2026

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito Municipal de Feira Grande

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – JOYCE NAYARA PEREIRA ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Feira Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que este Decreto nº 2.349/26, editado em 04/03/2026, foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Feira Grande: www.feiragrande.al.gov.br, em 04/03/2026 e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 04/03/2026, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.
Feira Grande – AL, 09 de março de 2026

JOYCE NAYARA PEREIRA ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL 001/2023
(Originais e cópias para autenticação)

() Carteira de identidade;
() CPF;
() Certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
() Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do cargo);
() Registro no Conselho de Classe (cargos com exigência no Edital);
() Título de eleitor e dos comprovantes de votação do último pleito ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
() Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
() Declaração de bens;
() PIS/PASEP;
() Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
() Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
() 03 (três) fotos 3x4;
() Comprovação de residência atual;
() Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
() Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
() Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
() Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
() Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cargos de motorista)

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

EXAMES E LAUDOS

() HEMOGRAMA COMPLETO;
() GLICEMIA DE JEJUM;
() ELETROCARDIOGRAMA – ECG;
() RAIO – X DA COLUNA LOMBAR;
() ATESTADO DE SANIDADE MENTAL;
() ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA.
Para ser submetido à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. **Em todos os exames, além do nome completo, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância e/ou a omissão do referido número**.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO E-Social

() Carteira de trabalho – CTPS;
() Dados Bancários (Banco do Brasil);
() Se casado: RG e CPF do cônjuge;
() Se possuir dependentes: CPF e certidão de nascimento do mesmo; caso portador de alguma deficiência trazer laudo médico.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:CB7AE965

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2026 - CP

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2026 - CP
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 42.623.135/0001- 53.
Objeto: Execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, no Município de Flexeiras /AL.
VALOR: R$ 5.575.406,05 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
Flexeiras, 13 de março de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:5676566A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90001/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90001/2026
A Prefeita do Município de Flexeiras, inscrito no CNPJ nº 12.262.721/0001-59, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90001/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo nº 0109.0006.017/2026, ADJUDICANDO seu objeto, Execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, no Município de Flexeiras /AL, à empresa VERTICE SERVICOS DE

ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.623.135/0001- 53, no valor total de R$ 5.575.406,05 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinco centavos).
Flexeiras/AL, 12 de março de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:D67C05DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 26/2026 –
Objeto: **Primeiro Termo Aditivo nº 001/2026 da vigência ao** Convênio celebrado em 19 de setembro de 2025, entre a Guarda Civil Municipal de Girau do Ponciano/AL (GCM), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 32.450.585/0001-38 e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) de São Miguel dos Campos/AL, inscrita no CNPJ nº 29.457.184/0001-03, para a realização de curso de formação e habilitação dos agentes da Guarda Civil Municipal de Girau do Ponciano para porte e uso legal de arma de fogo no exercício das funções de proteção municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014 e da Instrução Normativa nº 310/2025 da Polícia Federal.
CONCEDENTE: A Guarda Civil Municipal de Girau do Ponciano (GCM), Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 32.450.585/0001-38, com sede na Rua José Martins, s/n, Bairro Progresso, CEP 57360-000, Girau do Ponciano/AL, representada neste ato por Comandante Sr. Márcio Rogério Canuto de Araújo.
CONVENENTE Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) de São Miguel dos Campos/AL, inscrita no CNPJ nº29.457.184/0001-03, com sede à Av. Clarisse S. Bezerra, Loteamento Rui Palmeira, s/n, CEP 57246-375, São Miguel dos Campos/AL, por intermédio do seu Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, representada neste ato pelo Sr. José Carlos Pereira de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança Urbana.
Vigência: Até 19 de setembro de 2026.
.
Girau do Ponciano/AL, 13 de março de 2026

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:D3964BD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 007/2026

PROC. ADMIN. Nº 01230004/2026**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de qualificação profissional, por meio de metodologia exclusiva e estruturada, destinada aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal, contemplando palestras formativas coletivas, mentoria intensiva individualizada, diagnóstico de perfil, materiais didáticos, eventos pedagógicos de abertura e encerramento e acompanhamento formativo, com foco no desenvolvimento de competências pessoais, comportamentais e profissionais voltadas à empregabilidade, ao empreendedorismo e à inserção no mundo do trabalho. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Ibateguara. **CONTRATADA:** Instituto Fabiana Pinto, inscrita no CNPJ/MF n° 60.807.630/0001-02, com sede na Av. Doutor Wenceslau Lindoso de Assis nº 384, Jardim Petrópolis, CEP: 57.080-550, Maceió/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I e III da Lei nº 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais). **RECURSOS:** Próprio.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:2396D12A

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 07310005-1/2023 oriundo da Tomada de Preços n° 002/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** CP Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Quinta, do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado por mais 03 (três) meses, até **22/05/2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quinta do termo original e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:0E2436FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA

MUNICÍPIO DE IGACI/AL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Prefeitura de Igaci-AL informa que realizará dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR, COM DIÁRIO ONLINE DOS PROFESSORES, CONTEMPLANDO A EXPORTAÇÃO DE ARQUIVO DE REMESSA DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO PRESENCIAL, HOSPEDAGEM DO SOFTWARE, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO. As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem sua proposta e documentação, conforme Termo de Referência. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com. Igaci – AL.

JOSÉ TEOTÔNIO FILHO/
Gerente do Setor de Compras.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:ACA565A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 16 /2026 - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 16 /2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 03060010/2026, que versa sobre solicitação de Marciele Barros dos Santos para EXONERAÇÃO, a partir de 27/02/2026;
RESOLVE:
Art. 1.º - **EXONERAR** a Sra. **MARCIELE BARROS DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o n.º **064.313.324-07**, do cargo comissionado, de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes**.**
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte seis
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:76F0EB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova/AL, torna público que realizará os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2026 DISPENSA, no dia 20/03/2026, às 08h30min, objetivando contratação de empresa para fornecimento de gás medicinais (oxigênio) destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Igreja Nova/AL.
Outras informações e o edital, site www.gov.br/pncp/pt-br / www.bnc.org.br/ ou através do e-mail: cpligrejanova@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 13 de março de 2026

DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:71471B9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 007/2026

Processo: N°. 20260102.002
Dispensa de Licitação nº 013/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: ALVES DE MELO LTDA
CNPJ n°. 07.035.103/0001-36
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo
Valor Global: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Felipe Alves de Melo pela Contratada
Celebrado: em 13/03/2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:BABD256F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20260102.002** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**
CONTRATADO: ALVES DE MELO LTDA, inscrita no **CNPJ: 62.985.108/0001-38** localizada na Rua Localizada na Maria Antonia da Conceição, 225, Primavera, CEP. 57.545-000, Inhapi- AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **013/2026.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 13 de março de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F9AF06AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL através da sua Diretoria, informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada em Aquisição de Guias de pagamento e Capas de Processos . Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Santa Cruz, 694 - centro – CEP: 57255-000 ou pelo e-mail: saaejequiadapraiaal@gmail.com

Jequiá da Praia/AL, 13 de março de 2026.

MARIANA COUTO DOS SANTOS
Assistente Administrativo

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E314A0F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000090030024/2025

CONTRATO Nº 34/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE** DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS**, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: DIGITAL FIBRA, com o CNPJ nº 29.423.067/0001-10, **com valor global de R$** 952.032,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, *11 de Março de 2026*

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARIA APARECIDA DA SILVA
Digital FIBRA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E13E302B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000090030024/2025
CONTRATO Nº 34/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE** DE **LINK DEDICADO DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: DIGITAL FIBRA, com o CNPJ nº 29.423.067/0001-10, **com valor global de R$** 952.032,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
2301.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
3201.04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3301.04.122.0001.2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
3701.04.122.0008.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÔES
3801.04.122.0007.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3901.14.422.0001.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3401.10.122.0009.6001 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SE FOR PAGO PELA ADM)
3402.10.301.0009.6007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
3402.10.302.0009.6009 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CUSTEIO
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3501.12.122.0005.4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3502.12.361.0005.4008 - FUNDEB
3502.12.361.0005.4024 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3602.08.122.0011.8016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL (SE FOR PAGO PELA ADM)
3002.08.122.0011.8018 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO REALIZADA
3602.08.245.0011.8019 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS
3602.08.245.0011.8020 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – CREAS
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Joaquim Gomes- AL, *11 de Março de 2026*

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARIA APARECIDA DA SILVA
Digital Fibra
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:C424DDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO ADM: Nº 0000090300242025

Joaquim Gomes/AL em 10 de Março de 2026

Objeto:Contratação de empresa para realizar a prestação de serviço de fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Joaquim Gomes/A

Com base nos atos que compõem o processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n° 23/2025. Tendo como empresa vencedora do certame:

MARIA APARECIDA DA SILVA(29423067000110) com o lote: 1 no valor total de **R$ 952.032,00** (novecentos e cinquenta e dois mil e trinta e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:1B6E9CCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - através do Setor de Compras informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três)

dias úteis. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda, de passagens aéreas nacionais (voos domésticos).

O Termo de Referência constando o quantitativo e as especiações do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com. Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no e-mail informado. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mail informado.

MARCELO ISMAEL DA SILVA
Diretor Municipal de Compras

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:61257A31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2026

"Declara de utilidade pu blica, para fins de desapropriaça o amiga vel ou judicial, o imo vel situado na Rua Nossa Senhora da Conceiça o, S/N, Centro, visando o uso pu blico do municí pio para a instalaça o de pre dios e serviços essenciais."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República e:

CONSIDERANDO que é dever do administrador público assegurar a oferta de serviços essenciais e a estruturação administrativa para o atendimento da população;

CONSIDERANDO que a proposta de utilização do referido imóvel tem como finalidade principal o uso público do município, incluindo a instalação de secretarias e outras unidades de serviço coletivo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, alínea "m" (para a organização e funcionamento dos serviços públicos) do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado; RESOLVE:

Artigo 1º – Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma residência unifamiliar situada na zona urbana deste município, com as seguintes características técnicas constantes no Estudo Técnico:

• Localização: Rua Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, CEP: 57965-000, Jundiá/AL.
• Suposta Proprietária: Fernanda Emanuele da Silva Bonfim. • Dimensões: Área construída de 122,23m² e área total do terreno de 140,11M².
• Coordenadas: Latitude: 8°56'32.09"S Longitude: 35°33'14.59"O

Artigo 2º – O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à incorporação ao patrimônio público para a execução de serviços de interesse coletivo e instalação de prédios públicos.

Artigo 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, assegurando-se ao proprietário a justa e prévia indenização em dinheiro.

Artigo 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá – AL, 10 de março de 2025.

JORGE SILVIO LUENGO GALVAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4E5E064D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2023 – INEX 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0014021900012026. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2023 – INEX 019/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E RAFAEL GOMES ALEXANDRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2011 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B1F2C957

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 021/2026

PORTARIA N° 021/2026 de 11 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez em favor de MARIA MARLUCIA PEREIRA DOS SANTOS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 037/2008 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 075/2022 de 23 de março de 2022, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA MARLUCIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 469.762.304-59 e RG nº 715.646, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula n° 1145, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 11 de março de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV Junqueiro

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:281AAB36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 010/2025 – 2ª Chamada, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Hortifruti, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL, em favor das empresas: B R A FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ 34.517.552/0001-93, itens homologados: 1, 2, 14, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ 59.276.864/0001-83, itens homologados: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23 e 25; COOPERATIVA FAMILIAR – COOPEFAM, inscrita no CNPJ 55.961.942/0001-28, item homologado: 24. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de março de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:835355F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/21, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL, em favor das empresas: BAUER COMERCIO E LICITACOES, inscrita no CNPJ nº 45.740.175/0001-73, itens homologados: 61 e 62; PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.442.524/0001-07, itens homologados: 17, 18, 45, 46, 47, 57, 63, 71, 83 e 87; CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.016.072/0001-15, itens homologados: 3, 4, 5, 7, 10, 20, 21, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 44, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 66, 77, 82, 84 e 85; DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.276.864/0001-83, itens homologados: 6; STAR BALANÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.639.693/0001-46, itens homologados: 72; YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, inscrita no CNPJ nº 53.307.127/0001-14, itens homologados: 58 e 59; VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.415.366/0001-92, itens homologados: 15, 16, 29, 30, 37, 41, 42, 65, 69, 70, 73, 78, 86, 88, 89, 90, 91, 93 e 94; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.496.119/0001-09, itens homologados: 22 e 23; VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.528.899/0001-20, itens homologados: 11, 12, 31, 32, 38, 39, 43, 56, 60, 92 e 96; FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 26.427.828/0001-14, itens homologados: 8, 9, 13, 14, 28, 52, 53, 64, 74, 75, 76, 79, 80 e 81; BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62, itens homologados: 1, 2, 19, 40, 67, 68 e 95. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de março de 2026.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:22476231

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PORTARIA Nº 043 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor (a), regularmente autuado e instruído no **PROCESSO-E 1500.001599.2026**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 140 de 20 de fevereiro de 2014** por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo de Professor 20 Horas, disciplina de Matemática;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **a pedido**, o (a) servidor (a) público (a) municipal **JOSEFA TATIANA FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **057.727.174-13**, matrícula **002213**, do cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de **04 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1500.001599.2026**.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 04 de fevereiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:C49229D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 058 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Promove a Exoneração de Membro da Diretoria do MARAVILHAPREV.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

Art. 1º - **EXONERAR** membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha – MARAVILHAPREV:

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO:
Carlos Dório Tenório da Silva – 000.982.914-83

Art. 2º - A presente portaria retroagirá seus efeitos para o dia 11 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 13 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 13 do mês de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2BA9C9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 059 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Promove a Exoneração de Membro da Diretoria do MARAVILHAPREV.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

Art. 1º - **EXONERAR** membro da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha – MARAVILHAPREV:

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:
Carlos Sérgio Martins – CPF: 923.178.204-53

Art. 2º - A presente portaria retroagirá seus efeitos para o dia 11 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 13 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 13 do mês de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:28E5FBD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 DE 13 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 060 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Promove a Nomeação ao Cargo de Presidente e Diretoria do MARAVILHAPREV.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

Art. 1º - Nomear o Sr. **NIVALDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 957.299.174-49, para exercer em comissão o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha – MARAVILHAPREV.

Art. 2º - **ESTABELECER** que a partir de agora a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha – MARAVILHAPREV, ficará composta da seguinte forma e pelos seguintes servidores:

DIRETOR PRESIDENTE:
Nivaldo Alves da Silva – CPF: 957.299.174-49
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:
Manoel Messias Rodrigues – CPF: 129.696.564-34

Art. 3º - A presente portaria retroagirá seus efeitos para o dia 11 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 13 de março de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 13 do mês de março de 2026. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:92E33591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 03110014/2026;
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 13 de março de 2026.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AC225D38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01150083/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e limpeza de piscinas.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:C6CEA633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03050051/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, compreendendo switch gerenciável, gateway de rede, ponto de acesso wireless, injetores POE e suportes de fixação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E3AB61BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 17 de março de 2026, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos da páscoa, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 13 de março de 2026

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:047CE6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATO Nº **1203.001/2026**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **59.583.770 PAULO HENRIQUE DA SILVA NOBRE,** inscrita sob o CNPJ nº **59.583.770/0001-57.**
Objeto: Contratação de **DJ NOBRII** na categoria: **DJ** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 20 de março de 2026 no Centro Histórico, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$800,00** (oitocentos reais).
Data de Assinatura: 12 de março de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
59.583.770 PAULO HENRIQUE DA SILVA NOBRE
DJ NOBRII – CONTRATADO

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 001/2026
CONTRATO Nº **1203.002/2026**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **59.583.770 PAULO HENRIQUE DA SILVA NOBRE,** inscrita sob o CNPJ nº **59.583.770/0001-57.**
Objeto: Contratação de **DJ NOBRII** na categoria: **DJ** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 28 de março de 2026 no Centro Histórico, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$800,00** (oitocentos reais).
Data de Assinatura: 12 de março de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
59.583.770 PAULO HENRIQUE DA SILVA NOBRE
DJ NOBRII – CONTRATADO

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 001/2026
CONTRATO Nº **1203.003/2026**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JUCELIA GOMES DA SILVA,** inscrita sob o CPF nº **050.***.***-43.**
Objeto: Contratação de **JUCELIA GOMEZ** na categoria: **TIPO-2** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 28 de março de 2026 no Centro Histórico, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 12 de março de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Jucelia Gomes da Silva
JUCELIA GOMEZ – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1A9884E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007.018.444802/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas no fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades do município de Maribondo - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo n° 007.018.444802/2025, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico n° 003/2026, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresas no fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, ficando como empresa ganhadora do certame: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 30.415.366/0001-92, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global de R$ 3.374.942,99(três milhões trezentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 13 de março de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:16F66A6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA ITENS REMANESCENTES DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 002/2025-PE-ARP/DL
(Aquisição de Medicamentos e Correlatos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, *inscrita no CNPJ/MF sob o* nº 24.564.626/0001-99. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 002/2025-PE-ARP/DL, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 24/07/2025, iniciando-se o presente em 04/02/2026 e findando sua vigência em 03/02/2027. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DO VALOR: O valor total do contrato primitivo que era na ordem de R$ 545.431,00 passa a ser na ordem de R$ 367.361,10 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 002/2025-PE-ARP/DL, ref. ao Processo Adm. sob nº 028.008.180625/2025. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/02/2026. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Givaldo Vieira de Santana-Representante Legal.
Mar Vermelho, 03 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1F92F5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA ITENS REMANESCENTES DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 13/2024-ARP
(Aquisição de Materiais Odontológicos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.564.626/0001-99. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 13/2024-ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 10/02/2025, iniciando-se o presente em 02/01/2026 e findando sua vigência em 31/12/2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DO VALOR: O valor total do contrato primitivo que era na ordem de R$ 400.261,46 passa a ser na ordem de R$ R$ 197.177,11 (cento e noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 13/2024-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 005.008.061224/2024. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2025. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Givaldo Vieira de Santana-Representante Legal.
Mar Vermelho, 31 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:93B52C76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, no que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §7º, com redação determinada pela EC – 103 de 12 / 11 / 2019, e Art. 52 e 54 Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme o Processo **IPSEMG Nº 0424001/2025.**
Resolve:
Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de 22 de abril de 2025, em favor do **Sr. SEVERINO ALVES DA SILVA,** companheiro da ex-servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, de forma vitalícia conforme **Art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020**, na qualidade de dependente, do ex- segurado, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, nos termos do **art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988**, e **Art. 52 e 54 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020**.
Art. 2º - O benefício previdenciário de pensão por morte concedido à dependente de segurado instituidor, será reajustado em sua forma proporcional através do índice oficial de reajustamento e sem alcançar a Paridade.
Parágrafo Único - O Benefício de Pensão por Morte concedido deverá ser pago com todos os feitos financeiros retroativos desde 22 de abril de 2025 de forma vitalícia, ou até sua cessão nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 132/2020, devendo ser reajustado anualmente pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, sem paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mata Grande/AL, 11 de março de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Diretora Presidente do IPSEMG
Portaria Nº 026/2025

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:C9E632C4

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE:

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20260105.022
Nº LICITAÇÃO: 002/2026
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, peixe, arroz e leite de coco para a demanda de distribuição para a população carente durante a semana santa no Município de Mata Grande/AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 10/03/2026 – Edição 2761

FORNECEDOR: OLHOS D'ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 53.964.859/0001-87
Item 1 – R$ 337.365,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais);
Item 2 – R$ 37.485,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);
Item 3 – R$ 30.352,00 (trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais);
Item 4 – R$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais);
Item 5 – R$ 23.534,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e quatro reais);

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 431.446,00 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 13 de março de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:0791AF54

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE**:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20261111.015
Nº LICITAÇÃO: 005/2026
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de enxovais destinados às gestantes atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Mata Grande/AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 12/03/2026 – Edição 2763

FORNECEDOR: VSB REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 30.415.366/0001-92
Lote 1 – R$ 14.937,00 (catorze mil novecentos e trinta e sete reais);
Lote 2 – R$ 8.392,00 (oito mil trezentos e noventa e dois reais);
Lote 3 – R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
Lote 4 – R$ 16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais);

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 55.961,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 13 de março de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:7D0E813A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20251001.013
Nº LICITAÇÃO: 008/2026
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em futura e eventual fornecimento sob demanda, de uniformes, fardamentos e acessórios, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias pertencentes ao Município de Mata Grande – AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 10/03/2026 – Edição 2761

FORNECEDOR: MACHADO FARDAMENTOS LTDA
CNPJ: 60.186.501/0001-36
Lote 1 – R$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais);
Lote 2 – R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais);
Lote 4 – R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais);
Lote 5 – R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais);

VALOR TOTAL: R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais).

FORNECEDOR: AUREA CONFECCOES LTDA
CNPJ: 47.950.955/0001-73
Lote 3 – R$ 129.870,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 208.970,00 (duzentos e oito mil novecentos e setenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 13 de março de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:69E56C26

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo

em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE**:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20260114.021
Nº LICITAÇÃO: 006/2026
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de forma contínua de transporte escolar para atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mata Grande/AL

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 10/03/2026 – Edição 2761

FORNECEDOR: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.757.223/0001-14
Lote 1 – R$ 5.274.196,40 (cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos);

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 5.274.196,40 (cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 13 de março de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:201A7BF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 72/2025

Fundamento Legal: Art. **124, inciso II, alínea "d"**da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,inscrita no CNPJ sob n° **50.785.036/0001-04**, localizada na PC Bom Jesus, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios(merenda escolar) para atender as demandasda secretariade educaçãodo Poder Executivo do Município de Messias/AL.

Valor total: **R$564.513,33 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e treze reais e trinta e três centavos)**
Celebrado: 24/07/2025
Vigência: 24/07/2026.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Flávia Farias da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:76077333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 93/2025

Fundamento Legal: Art. **124, inciso II, alínea "d"**da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: AN COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° **26.259.857/0001-14**, localizada na Rua Belém Brasília, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias do Poder Executivo do Município de Messias/AL.

Valor total: **R$ 207.528,91 (duzentos esete mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)**
Celebrado: 03/01/2026
Vigência: 31/12/2026.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Alecilda Nascimento dos Santos

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:D87D1394

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A Secretaria de Administração do município de Messias, sob a gestão dessa última, vem solicitar de todos os interessados, propostas de preços para prestação de serviços de publicação de matérias e atos (jornal de grande circulação), destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Administração de Messias/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, Termo de Referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto podem ser solicitados pelo messias-al.compras@outlook.com ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Messias, Rua Elpídio Cavalcanti Lins - CEP: 57990-000-MESSIAS-AL, as propostas serão aceitas presencial e pelo e-mail até dia **18 de março até as 16hs**.

Messias, 13 de março de 2026

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:90624D4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais aclamada pelo público para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E EM PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO - AL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.
DECIDE:
RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de inexibilidade n° 02/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: CAMACHO SANTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 10.729.642/0001-80 que apresentou o valor de R$ 358.804,52 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos.)
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Minador do Negrão, Alagoas – 29 de janeiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:DB003C77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº02012666

EXTRATO DE CONTRATO N° 02012666

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CNPJ n.º 12.237.038/0001-61, sediada na Avenida Belarmino Vieira de Barros, 32, Minador do Negrão - AL, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, resolve rescindir Contrato Temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, firmado com o (a) Sr. (a) JOAO PAULO DE AMORIM NETO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente é a RESCISÃO do Contrato por excepcional interesse público, firmado entre a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e o (a) Sr. (a) JOAO PAULO DE AMORIM NETO**,** para a função de engenheiro civil, tornando seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A RESCISÃO de que trata a cláusula primeira desse instrumento, encontra arrimo na "Cláusula Sexta" do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público firmado entre as partes no dia 02 de janeiro de 2026, a qual autoriza as partes contratadas a efetuar rescisão voluntária, não cabendo indenização de espécie alguma.

Minador do Negrão/AL, 13 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:745A381E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02012683

EXTRATO DE CONTRATO N° 02012683

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CNPJ n.º 12.237.038/0001-61, sediada na Avenida Belarmino Vieira de Barros, 32, Minador do Negrão - AL, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, resolve rescindir Contrato Temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, firmado com o (a) Sr. (a) JADSON CORREIA MACHADO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente é a RESCISÃO do Contrato por excepcional interesse público, firmado entre a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e o (a) Sr. (a) JADSON CORREIA MACHADO**,** para a função de gerente municipal de contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A RESCISÃO de que trata a cláusula primeira desse instrumento, encontra arrimo na "Cláusula Sexta" do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público firmado entre as partes no dia 02 de janeiro de 2026, a qual autoriza as partes contratadas a efetuar rescisão voluntária, não cabendo indenização de espécie alguma.

Minador do Negrão/AL, 02 de março de 2026, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:3EBD9ADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº030225205

EXTRATO DE CONTRATO N° 030225205

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CNPJ n.º 12.237.038/0001-61, sediada na Avenida Belarmino Vieira de Barros, 32, Minador do Negrão - AL, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, resolve rescindir Contrato Temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, firmado com o (a) Sr. (a) DIELE ANDRESSA ARAUJO DE SOUZA SILVA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente é a RESCISÃO do Contrato por excepcional interesse público, firmado entre a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e o (a) Sr. (a) DIELE ANDRESSA ARAUJO DE SOUZA SILVA**,** para a função de nutricionista, em razão do término do prazo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA

A RESCISÃO de que trata a cláusula primeira deste instrumento, ocorre pelo cumprimento integral do prazo estabelecido no contrato, firmado entre as partes no dia 03 de fevereiro de 2025, encerrando-se automaticamente conforme previsto no instrumento contratual, não cabendo indenização de espécie alguma, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual para fins administrativos e de registro junto ao órgão de controle.

Minador do Negrão/AL, 13 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito -

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:F16BA3C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº030225207

EXTRATO DE CONTRATO N° 030225207

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CNPJ n.º 12.237.038/0001-61, sediada na Avenida Belarmino Vieira de Barros, 32, Minador do Negrão - AL, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, resolve rescindir Contrato Temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, firmado com o (a) Sr. (a) SEBASTIAO LESSA NETO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente é a RESCISÃO do Contrato por excepcional interesse público, firmado entre a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e o (a) Sr. (a) SEBASTIAO LESSA NETO**,** para a função de cirurgião geral, em razão do término do prazo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA

A RESCISÃO de que trata a cláusula primeira deste instrumento, ocorre pelo cumprimento integral do prazo estabelecido no contrato, firmado entre as partes no dia 03 de fevereiro de 2025, encerrando-se automaticamente conforme previsto no instrumento contratual, não cabendo indenização de espécie alguma, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por finalidade formalizar o encerramento do vínculo contratual para fins administrativos e de registro junto ao órgão de controle.

Minador do Negrão/AL, 13 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito -

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:05399632

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº05012627

EXTRATO DE CONTRATO N° 05012627

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CNPJ n.º 12.237.038/0001-61, sediada na Avenida Belarmino Vieira de Barros, 32, Minador do Negrão - AL, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, resolve rescindir Contrato Temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, firmado com o (a) Sr. (a) JAILTON LIMA DE ALMDEIDA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente é a RESCISÃO do Contrato por excepcional interesse público, firmado entre a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e o (a) Sr. (a) JAILTON LIMA DE ALMDEIDA**,** para a função de diretor administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A RESCISÃO de que trata a cláusula primeira desse instrumento, encontra arrimo na "Cláusula Sexta" do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público firmado entre as partes no dia 05 de janeiro de 2026, a qual autoriza as partes contratadas a efetuar rescisão voluntária, não cabendo indenização de espécie alguma.

Minador do Negrão/AL, 02 de fevereiro de 2026, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:4BBC6F00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº05012653

EXTRATO DE CONTRATO N° 05012653

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CNPJ n.º 12.237.038/0001-61, sediada na Avenida Belarmino Vieira de Barros, 32, Minador do Negrão - AL, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, resolve rescindir Contrato Temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, firmado com o (a) Sr. (a) OTAVIANO EVANGELISTA NETO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente é a RESCISÃO do Contrato por excepcional interesse público, firmado entre a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e o (a) Sr. (a) OTAVIANO EVANGELISTA NETO**,** para a função de auxiliar de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A RESCISÃO de que trata a cláusula primeira desse instrumento, encontra arrimo na "Cláusula Sexta" do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público firmado entre as partes no dia 05 de janeiro de 2026, a qual autoriza as partes contratadas a efetuar rescisão voluntária, não cabendo indenização de espécie alguma.

Minador do Negrão/AL, 20 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:262FCE53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº06012511

EXTRATO DE CONTRATO N° 06012511

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CNPJ n.º 12.237.038/0001-61, sediada na Avenida Belarmino Vieira de Barros, 32, Minador do Negrão - AL, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, resolve rescindir Contrato Temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, firmado com o (a) Sr. (a) WELKISON BARBOSA VILELA FERREIRA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente é a RESCISÃO do Contrato por excepcional interesse público, firmado entre a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e o (a) Sr. (a) WELKISON BARBOSA VILELA FERREIRA**,** para a função de consultor tributário.

CLÁUSULA SEGUNDA

A RESCISÃO de que trata a cláusula primeira desse instrumento, encontra arrimo na "Cláusula Sexta" do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público firmado entre as partes no dia 06 de janeiro de 2025, a qual autoriza as partes contratadas a efetuar rescisão voluntária, não cabendo indenização de espécie alguma.

Minador do Negrão/AL, 12 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito -

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:B00392A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº06012612

EXTRATO DE CONTRATO N° 06012612
Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CNPJ n.º 12.237.038/0001-61, sediada na Avenida Belarmino Vieira de Barros, 32, Minador do Negrão - AL, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, resolve rescindir Contrato Temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, firmado com o (a) Sr. (a) FABIAN FERNANDES DA SILVA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente é a RESCISÃO do Contrato por excepcional interesse público, firmado entre a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e o (a) Sr. (a) FABIAN FERNANDES DA SILVA**,** para a função de médico cardiologista.

CLÁUSULA SEGUNDA

A RESCISÃO de que trata a cláusula primeira desse instrumento, encontra arrimo na "Cláusula Sexta" do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público firmado entre as partes no dia 06 de janeiro de 2026, a qual autoriza as partes contratadas a efetuar rescisão voluntária, não cabendo indenização de espécie alguma.

Minador do Negrão/AL, 02 de fevereiro de 2026, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito -

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:DC1E2D0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº01042519

EXTRATO DE CONTRATO N° 01042519

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CNPJ n.º 12.237.038/0001-61, sediada na Avenida Belarmino Vieira de Barros, 32, Minador do Negrão - AL, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, resolve rescindir Contrato Temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, firmado com o (a) Sr. (a) MARIA FERNANDA TENORIO ALVES, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente é a RESCISÃO do Contrato por excepcional interesse público, firmado entre a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e o (a) Sr. (a) MARIA FERNANDA TENORIO ALVES**,** para a função de medica - programa - psf.

CLÁUSULA SEGUNDA

A RESCISÃO de que trata a cláusula primeira desse instrumento, encontra arrimo na "Cláusula Sexta" do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público firmado entre as partes no dia 01 de abril de 2025, a qual autoriza as partes contratadas a efetuar rescisão voluntária, não cabendo indenização de espécie alguma.

Minador do Negrão/AL, 04 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito -

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:FD77AEDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº05012608

EXTRATO DE CONTRATO N° 05012608

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, pessoa jurídica de Direito Interno Público, portadora do CNPJ n.º 12.237.038/0001-61, sediada na Avenida Belarmino Vieira de Barros, 32, Minador do Negrão - AL, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional Sr. JOSIAS SOARES DA SILVA, resolve rescindir Contrato Temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público, firmado com o (a) Sr. (a) ANTONIO FERNANDES FERREIRA JUNIOR, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objetivo do presente é a RESCISÃO do Contrato por excepcional interesse público, firmado entre a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e o (a) Sr. (a) ANTONIO FERNANDES FERREIRA JUNIOR**,** para a função de Técnico de Ti.

CLÁUSULA SEGUNDA

A RESCISÃO de que trata a cláusula primeira desse instrumento, encontra arrimo na "Cláusula Sexta" do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público firmado entre as partes no dia 05 de janeiro de 2026, a qual autoriza as partes contratadas a efetuar rescisão voluntária, não cabendo indenização de espécie alguma.

Minador do Negrão/AL, 02 de fevereiro de 2026, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:ACC6BA4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO LINO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas em Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Protocolo, Patrimônio e Almoxarifado, Compras Públicas (Licitações), Contratos e Obras, para atender as demandas da Câmara Municipal de Novo Lino/AL, com a empresa D LIMA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.088.943/0001-50, sediada a Rua Boa Vista, nº 96, Centro, Colônia Leopoldina - AL, CEP: 57.975-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Novo Lino/AL, 13 de Março de 2026.

ADEVALDO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Emilly Caroline Dos Santos Sales
Código Identificador:CB198CF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 15/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 15/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Pedidos de Patrocínio a Eventos de Interesse Público do Município de Novo Lino, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO LINO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento às disposições da Lei Municipal nº 301, de 03 de março de 2022, que regulamenta a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no Município;
CONSIDERANDO a determinação contida no art. 4º da referida Lei, que exige a constituição de uma comissão formada por 3 (três) servidores para a avaliação dos requerimentos de patrocínio;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Pedidos de Patrocínio a Eventos de Interesse Público:
I – **IANG MATHEUS CALIXTO RIBEIRO**, matrícula nº 6019, CPF nº 129.559.534-66; (Presidente)
II – **CHILDREN MARCONES BATISTA**, matrícula nº 5770, CPF nº 031.139.974-61; (Membro)
III – **ROSBERG ARAÚJO DE MELO**, matrícula nº 6188, CPF nº 114.273.274-67. (Membro)

Art. 2º Compete à Comissão de que trata esta Portaria avaliar os pedidos de patrocínio apresentados ao Município, emitindo parecer fundamentado com base nos seguintes critérios legais estabelecidos no art. 4º da Lei Municipal nº 301/2022:
I - Verificar se o objeto do evento não contraria o disposto no art. 1º da Lei;
II - Analisar a credibilidade e a capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
III - Mensurar a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o seu impacto social;
IV - Atestar a viabilidade técnico-financeira do evento;
V - Avaliar os resultados previstos com a realização do evento.
Art. 3º Os pareceres emitidos por esta Comissão possuem caráter opinativo, devendo todos os pedidos ser obrigatoriamente encaminhados para a avaliação e o aval final do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a decisão de deferir ou não o apoio ao evento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 10 de março de 2026.
ART. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Novo Lino/AL, 13 de março de 2026.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:7B23DB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MOBILIÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO,** visando atender as necessidades da secretaria municipal de Administração, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 13 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:6A97C931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 09/2026

EXTRATO DE ARP Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo nº. 1000111200012025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES (P-13 E P-45) E SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA**, inscrito nº CNPJ sob o nº 03.858.733/0001-50. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **Data de assinatura** em 04 de março de 2026. **VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 242.110,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cento de dez reais). **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros, pelo Órgão Gerenciador e Jonas Ribeiro, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:57BC7628

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º003-2026
PROCESSO N.º20260105059AVFG

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (TAIS COMO GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM TABELA ANEXA), DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DAS FLORES AL.

PROPOSTA VENCEDORA
Empresa:AUTO POSTOSAO JOAO BATISTA LTDA
CNPJ:08.841.116/0001-65

Lote 01: Valor total R$1.656.259,88
Lote 02: Valor total R$ 552.086,62
Lote 03: Valor total R$ 2.315.913,91
Lote 04: Valor total R$ 771.971,30

Valor Global Total: R$5.296.231,71(cinco milhões ,duzentos e noventa e seis mil ,duzentos trinta e um reais e setenta e um centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS:R$ 5.296.231,71(cinco milhões ,duzentos e noventa e seis mil, duzentos trinta e um reais e setenta e um centavos).

Lotes Desertos: 05, 06, 07 e 08.

Olho d'Água das flores/AL, 12 março de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:58B442F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026- NLLC

A câmara Municipal de Olivença- AL, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higienização, destinados a manutenção das condições adequadas de limpeza das dependências da Câmara Municipal de Olivença – AL.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados até 19 de março de 2026, para o e-mail: camaraolivencaal@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://www.olivenca.al.leg.br/lai/11/Licitacao, ou através do e-mail: camaraolivencaal@gmail.com, mais informações disponíveis na câmara Municipal de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 12 de março de 2026.

RONIELSON DA CONCEIÇÃO SILVA
Presidente

Publicado por:
Ronielson da Conceição Silva
Código Identificador:F6BF2889

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
RESCISÃO CONTRATUAL

No uso de suas atribuições legais e administrativas, CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n° 0001/2025, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Olivença e o Sr. CÍCERO GAMA DA SILVA JÚNIOR, inscrita no CPF 011.341.584-24, para prestação de serviços na função de Responsável Técnico pela Folha de Pagamento, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; CONSIDERANDO que o referido contrato foi celebrado por tempo determinado, com vigência estabelecida no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme cláusula de vigência prevista no instrumento contratual; CONSIDERANDO que o prazo contratual encerrou-se na data prevista, sem prorrogação ou renovação do vinculo; RESOLVE: Art. 1o Declarar encerrado, por decurso do prazo contratual, o Contrato Administrativo n° 0001/2025, firmado com a Sr. CÍCERO GAMA DA SILVA JÚNIOR, CPF 011.341.584-24 que exercia a função de Responsável Técnico pela Folha de Pagamento, junto ao Instituto de Previdência do Município de Olivença. Art. 2o Fica consignado que o vínculo contratual manteve-se vigente até 31 de dezembro de 2025, data em que ocorreu o término automático do contrato por prazo determinado. Art. 3o Este Termo de Encerramento tem por finalidade formalizar administrativamente a cessação do vínculo contratual, inclusive para fins de registro e comprovação perante os órgãos de controle. Art. 4o Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Olivença/AL 13/03/2025.

JAMESSON CAVALCANTE DE GUSMÃO JÚNIOR
Presidente Olivença Prev

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:D68494A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120262201004/2025

Trata-se de Processo Administrativo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade de dados e link de acesso à internet, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90094/2024, gerenciada pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas – SPRF/AL, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/**2024**, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **VELLOO NET LTDA**, **CNPJ nº 08.059.661/0001-02**, no valor de R$ 1.063.844,10 (um milhão sessenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 13 de março de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:228F245F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Concorrência Eletrônica nº **001/2026**, referente ao Processo **0106013/2026**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, com. fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇOES LTDA** (CNPJ: **26.644.162/0001-56**), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:AC7E4B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônica nº **013/2025**, referente ao Processo **1001059/2025**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, com. fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **SCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** (CNPJ: **07.595.156/0001-01**), para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:CF09DB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, inciso VIII, Lei Federal n° 14.133/2021, considerando os documentos que conta dos autos do presente processo, fica **AUTORIZADO** o referido processo de Inexigibilidade de licitação, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, f), do mesmo diploma legal, para que se produzam os devidos efeitos legais, para Contratação de empresa especializada para realizar Programa de Treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da Educação voltados para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem da Rede Municipal - conforme o inciso III do Art. 51 da Lei 14.113 (FUNDEB) e inciso IX / ART. 70 da Lei 9.394/96 – LDBE, através da Empresa I**NSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE (IDESNE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.812.816/0001-36**. Valor total de R$ 1.682.856,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
.
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° **014/2026**. Processo Administrativo nº **0302036/2026**. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº **010/2026**. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, f), da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar Programa de Treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da Educação voltados para a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem da Rede Municipal - conforme o inciso III do Art. 51 da Lei 14.113 (FUNDEB) e inciso IX / ART. 70 da Lei 9.394/96 – LDBE. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**. Contratado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE (IDESNE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.812.816/0001-36**. R$ 1.682.856,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Palestina

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:43E44F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 002/2025 - COZAN

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Aviso de Homologação e Ratificação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Adesão de ARP nº **002/2025** – Fundamentação Legal: artigo 86, §§ 2º e seguintes da Lei 14.133/21, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pescado para atender as unidades administrativas dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal da zona da mata alagoana e serviços públicos – cozam, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender as necessidades do Município de Palestina/AL, mediante Adesão ARP nº 002/2025 - COZAN, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO do objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa **BANAVALE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.188068/0001-84** – valor do contrato é de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato

Contrato nº **013/2026** – Contratação: Adesão de ARP nº **002/2025** – Fundamentação Legal: artigo 86, §§ 2º e seguintes da Lei 14.133/21– **BANAVALE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.188068/0001-84** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pescado para atender as unidades administrativas dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal da zona da mata alagoana e serviços públicos – cozam, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender as necessidades do Município de Palestina/AL – valor do contrato é de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Assinatura do contrato 12/03/2026.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:AA93589F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO DE N° 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12050003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – 2ª CHAMADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos de Passeio, eletivo para transporte de equipes até 5 (cinco) pessoas e 02 (duas) Vans de Transporte Eletivo, ambos 0km e originais de fábrica, de acordo com a Proposta nº 090320252086530 e vinculado a Emenda Parlamentar nº 202537280001, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

VIA FRANÇA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº: 36.516.455/0001-01, vencedora do item 01 com valor global **R$ 288.930,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).**

Pariconha -AL, em 09 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:239F6CD4

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO DE N° 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12050010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos em jornais.

PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.020.095/0001-31, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor global **R$ 346.615,00 (trezentos e quarenta e seis e mil seiscentos e quinze reais).**

Pariconha -AL, em 09 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:C3C71B6F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02110005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preço nº 11/2025. REF. Pregão Eletrônico nº 10/2024.

G & J REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 55.017.923/0001-48, constitui objeto de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 11/2025, por 12 meses, contados da sua expiração, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha

Pariconha (AL), em 26 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:454963BE

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12050010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos em jornais.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 48.020.095/0001-31, vencedora dos itens 01, 02 e 03 com valor global **R$ 346.615,00 (trezentos e quarenta e seis e mil seiscentos e quinze reais).**

Pariconha – AL, em 09 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:7766AF2A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12050003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – 2ª CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos de Passeio, eletivo para transporte de equipes até 5 (cinco) pessoas e 02 (duas) Vans de Transporte Eletivo, ambos 0km e originais de fábrica, de acordo com a Proposta nº 090320252086530 e vinculado a Emenda Parlamentar nº 202537280001, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

VIA FRANÇA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº: 36.516.455/0001-01, vencedora do item 01 com valor global **R$ 288.930,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).**

Pariconha – AL, em 09 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:EB25E63C

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 32/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12050010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos em jornais.

EMPRESA VENCEDORA

PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 48.020.095/0001-31, vencedora dos itens 1, 2 e 3 com valor global de **R$ 346.615,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Quinze Reais).**

Pariconha – AL, em 09 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:21A549AE

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12050003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 – 2ª CHAMADA

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos de Passeio, eletivo para transporte de equipes até 5 (cinco) pessoas e 02 (duas) Vans de Transporte Eletivo, ambos 0km e originais de fábrica, de acordo com a Proposta nº 090320252086530 e vinculado a Emenda Parlamentar nº 202537280001, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

VIA FRANÇA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº: 36.516.455/0001-01, vencedora do item 01 com valor global **R$ 288.930,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).**

Pariconha – AL, em 09 de março de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:E1922FDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTOS DOS PROJETOS APÓS AS AMOSTRAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 264/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

Aos **13 (treze)** dias do mês de **março** do ano de **2025** (dois mil e vinte e cinco), às **09:00 (nove) horas**, na sala de reuniões da comissão de licitação do Município de Piaçabuçu-AL, reuniu-se o Presidente o Senhor **Bruno Alexsandro André do Nascimento**, com os membros, composta pelos servidores **José Erinado Nunes Castro e Adriana de Araújo Ferro Castro**, devidamente instaurada através da Portaria nº 164/2025 de 10 de novembro de 2025, a fim de cumprir as determinações da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando aos trâmites pertinentes, à fase de julgamento dos projetos de venda após julgamento das amostras, referentes ao chamamento publico cujo objeto visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme especificações do Edital da Chamada Publica nº. 001/2026**.** Conforme laudo técnico pela Nutricionista deste município, declarou-se os seguintes resultados: a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO**, inscrita no CNPJ nº 35.365.285/0001-49, apresentou as amostras conforme orientação do termo de referência deste chamamento, deixando apenas de apresentar o item 43 (Ovo de galinha caipira), sendo desclassificada para este item, e sendo aprovado para os demias itens selecionados no projeto. A **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL**, inscrita no CNPJ nº 48.185.723/0001-39 , apresentou as amostras conforme orientação do termo de referência deste chamamento, deixando apenas de apresentar as amostras dos itens 20 (Concentrado de acerola), 21 (concentrado de maracujá) e 33 (Leite de coco), sendo desclassificada para esses itens, e sendo aprovado para os demias itens selecionados no projeto. A **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, apresentou as amostras conforme orientação do termo de referência deste chamamento, sendo as amostras aprovadas para os itens selecionados no projeto. A **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA CÔLONIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, apresentou as amostras conforme orientação do termo de referência deste chamamento, sendo as amostras aprovadas para os itens selecionados no projeto. Desta forma, foram aprovados os projetos selecionados dos grupos formais: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO**, inscrita no CNPJ n º 35.365.285/0001-49 para os itens 01, 02, 03, 04, 07 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49 e 50; **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL**, inscrita no CNPJ nº 48.185.723/0001-39 para os itens 05, 11, 23 e 24; **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA CÔLONIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, para o item 19 e a **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, para os itens 06, 10, 15, 42 e 45. Continuando, em detrimento ao item 6 do Edital, CONVOCO a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA CÔLONIA PINDORAMA LTDA,** para apresentar as amostas dos itens remanescentes 20, 21 e 33 e **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA** para apresentar o item remanescente 43, no endereço e prazo estabelecidos no instrumento convocatório, bem como no **item 11** do Termo de Referência (Anexo I do Edital), informamos ainda, que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA. Por fim, e nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Presidente

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Membro

ADRIANA DE ARAÚJO FERRO CASTRO
Membro

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C3DB0C7F

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2026
Fornecedor Registrado: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 20.374.994/0001-13– Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peixes e Componentes para semana Santa, vencedora dos itens 01, 02, 03 ,04 e 05, perfazendo o valor total de R$: 159.281,40 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 12 de Março de 2026.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:1590F7A0

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – 2ª CHAMADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2026
Fornecedor Registrado: Funerária Sergiplan Ltda - Me - inscrita no CNPJ sob o nº 20.917.564/0001-09– Objeto: Registro de Preços paraFutura Prestação de Serviços Funerários, para o Lote 01, perfazendo o valor total de R$: 348.894,85 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). – Vigência: 12 (doze) meses.
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO***

Piaçabuçu/AL, 06 de Março de 2026.

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:2CD1BD27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº426/2026

(de 13 de março de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A EMPRESA QUALI INOV SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Raphael Freire Araújo, matrícula nº 32.541, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 011/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa QUALI INOV SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.999.258/0002-00, cujo objeto é o Locação de estrutura e equipamentos para eventos.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor José Nilson Martins da Silva, Matrícula nº .
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 011/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0130-0002/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:52645080

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº427/2026

(de 13 de março de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA GABINETE DA PREFEITA E A EMPRESA GR CORREIA COMÉRCIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Larissa Maria Araújo Alves, matrícula nº 32041, lotado na GABINETE DA PREFEITA, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 006/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa GR CORREIA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 45.701.850/0001-55, cujo objeto é o Fornecimento de água mineral.
Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor Darlane Leite Costa, Matrícula nº 26075.
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 006/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0114-0010/2026, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:C2BB6987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE N° 08, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Pilar, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Nome do (a) beneficiário (a): Klevesson Derlan Vieira da Silva
CPF: 126.780.164-63
Cargo: Assessor de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Período de utilização: Saída: 23/03/2026 - Retorno: 23/03/2026
Quantidade de diárias: 1 (uma) diária
Valor de cada diária: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Destino: Brasília/DF
Motivo da requisição da diária: Participação na Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização.
Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Funcional programática: 12.361.0002.4001; Projetos/atividade: 4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária – Pessoa Civil).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:FEB4C9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 07, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Educação e Cultura do Município de Pilar, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Nome do (a) beneficiário (a): Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante
CPF: 093.768.704-92
Cargo: Secretário Municipal de Educação e Cultura
Período de utilização: Saída: 23/03/2026 - Retorno: 23/03/2026
Quantidade de diárias: 1 (uma) diária
Valor de cada diária: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Destino: Brasília/DF
Motivo da requisição da diária: Participação na Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização.
Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Funcional programática: 12.361.0002.4001; Projetos/atividade: 4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.0.14 (Diária – Pessoa Civil).

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E7FBDB3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Processo Administrativo nº 202508250053.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE PORTO CALVO/AL
Tipo: MENOR PREÇO – POR LOTE.
Data e hora da sessão de disputa: 01/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br e https://portocalvo.al.gov.br/transparencia/.

Porto Calvo/AL, 13 de março de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:12AC8718

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 018/2026

Extrato de Contrato nº 018/2026. Dispensa de nº 04/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: QUALITY CURSOS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.768.101/0001-03. Objeto: **Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXERCUÇÃO DE PROGAMA DE CAPACITAÇÃO DE CURSO PARA MÁQUINAS PESADAS E DE TRÂNSITO COM A PLATAFORMA IBA-BRASIL CONFORME A NORMA ISSO 9001, para o Município de Porto Calvo/AL**.

Dotação Orçamentária:
Código: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Fonte de recursos: 0010.00.000 Recursos próprios – PESSOA JURÍDICA

Valor **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Data da assinatura: 13/03/2026. Prazo de vigência: de 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 13 de março de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:6013780B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260205003

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação através do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n.o 69/2025 – PE n.º 04/2025, em favor da empresa GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 35.740.794/0001-04; Sediada na Rodovia AL 101 Norte km 86 nº 9 Centro - Porto Calvo/AL, e-mail graficanogueira.al@gmail.com, tendo como representante legal o Sr. JOSIVAL SILVA NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 419.323.074-00 e RG nº 602826 SSP/AL, tendo como obejto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, onde o valor global perfaz a ordem de R$ 1.557.509,53 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

A autorização da presente contratação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, desto modo, o contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes.

Porto Calvo/AL, 13 de março de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:21D9C807

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE N.º 001/2026

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital da **Concorrência Eletrônica n° 001/2026,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, em favor da empresa **COSTA GONCALVES ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.517.042/0001-98**, cujo valor global ficou definido em R$ 1.673.100,16 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil e cem reais e dezesseis centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto

licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 13º dia do mês de março de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:A4D01F51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº.01/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeitodo Município de Porto Real do Colégio,Estado de Alagoas,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil,pelaLei Orgânica do Município, pelo disposto no artigo52, inciso I daLei Municipal nº:042/1970,

Resolve:

Art. 1º -Exonerar o Sr. Damião Baraúna dos Santos,portadordo RG nº1725295 e inscrito no CPF/MF sob o nº038.312.264-31,do Cargo Comissionado de Secretário Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Real do Colégio – AL.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL,02 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:BC4277C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 05, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº.05/2026,DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeitodo Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo disposto no artigo 52, inciso I da Lei Municipal nº 042/1970,

Resolve:

Art. 1º -Exonerar o Sr. Higor Rodrigo Cadete, portador do RG nº2082995 e inscrito no CPF/MF sob o nº054.051.624-42, do Cargo Comissionado de Assessor vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Real do Colégio – AL.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL,02 de marçode 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:BC850D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 06, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº.06/2026,DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeitodo Município de Porto Real do Colégio,Estado de Alagoas,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaConstituição Federal do Brasil,pelaLei Orgânica do Município,pelo disposto no artigo52, inciso I daLei Municipal nº:042/1970,

Resolve:

Art. 1º -Exonerar o Sr.Carlos Alberto Carvalho Santos,portador do RG nº639281e inscritono CPF/MF sob o nº470.120.644-04,doCargo Comissionado de Assessorvinculadoao Gabinete do Prefeito do Municípiode Porto Real do Colégio – AL.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL,02 de marçode 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:FF18E099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº.07/2026,DE09DEMARÇODE 2026.

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil,pela Lei Orgânica do Município,pelo disposto no artigo52, inciso I daLei Municipal nº:042/1970,

Resolve:

Art. 1º -Exonerar o Sr. José Ademir de Oliveira, portador do RG nº7838987 e inscritono CPF/MF sob o nº416.037.705-00, do Cargo Comissionado de Assessor vinculado Secretaria Municipal de Administração de Porto Real do Colégio – AL.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL,09 de março de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4017D524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.207.429/0001-33, com sedeno Centro Administrativo Olavo Calheiros, a Rua São José, S/N–Centro–Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, CEP: 57.290-000, neste ato representado por seu Prefeito, HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade RG34.318.380-SSP/SE,inscrito no CPF sob o nº043.913.015-80, residente e domiciliado também na cidade de PortoReal do Colégio,(CONTRATANTE) e RAPHAELLA NERI CALAZANS

DORIA,brasileira, inscrita no CPF nº104.731.014-75(CONTRATADA), ambos devidamente qualificados nos instrumentos de contrato por excepcional interesse público, acordam:

1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmaram o contrato por excepcional interesse público com vigência de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2026, pelo qual o primeiro confiou à segunda os serviços inerentes à função de Visitadora no Programa Primeira Infância–Criança Feliz,vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$1.621,00(Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)mensais.

3. O CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE não possui nenhuma obrigação financeira para a com o CONTRATADO(A), na medida em que já acordou com o pagamento do mês trabalhado.

3. O(A) CONTRATADO(A) outorga ao CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

4. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

5. As partes elegem o Foro da Comarca emPorto Real do Colégio/Alpara dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

PortoReal do Colégio/AL, 12 de março de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

RAPHAELLA NERI CALAZANS DORIA
Contratada

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:AE0EA764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede no Centro administrativo Olavo Calheiros, a Rua São José, S/N – Centro – Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, CEP: 57.290-000, neste ato representado por seu Prefeito, HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS,brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade RG 34.318.380-SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 043.913.015-80, residente e domiciliado também na cidade de Porto Real do Colégio, (CONTRATANTE) e REGANE DE SOUZA,brasileira, inscrita no CPF nº109.742.204-69(CONTRATADA), ambos devidamente qualificados nos instrumentos de contrato por excepcional interesse público, acordam:

1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, firmaram o contrato por excepcional interesse público com vigência de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2026, pelo qual o primeiro confiou à segunda os serviços inerentes à função deOrientadora SocialnoSCFV–Serviçode Convivência e Fortalecimento de Vínculo,vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADAa quantia de R$1.621,00(Um Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais) mensais.

3. O CONTRATANTE, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razãodos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE não possui nenhuma obrigação financeira para a com o CONTRATADO(A), na medida em que já acordou com o pagamento do mês trabalhado.

3. O(A) CONTRATADO(A) outorga ao CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

4. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

5. As partes elegem o Foro da Comarca emPorto Real do Colégio/Alpara dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Porto Real do Colégio/AL, 12 de março de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

REGANE DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4F68D5BB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL)

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras no período de 16 a 20 de março de 2026. A planilha com o detalhamento dos itens estará disponível no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação pelo e-mail setordecomprasprc1@gmail.com.

Publicado por:
Julian Teixeira Assis
Código Identificador:69E741A3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO (EQUIPAMENTOS ESCOLARES)

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para a contratação de empresa aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras no período de 16 a 20 de março de 2026. A planilha com o detalhamento dos itens estará disponível no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação pelo e-mail setordecomprasprc1@gmail.com.

Publicado por:
Julian Teixeira Assis
Código Identificador:DC6AE2C2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO (MOBILIÁRIO ESCOLAR)

A Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL convida as empresas interessadas a apresentarem cotações de preços para **aquisição de mobiliário escolar** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras no período de 16 a 20 de março de 2026. A planilha com o detalhamento dos itens estará disponível no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou mediante solicitação pelo e-mail setordecomprasprc1@gmail.com.

Publicado por:
Julian Teixeira Assis
Código Identificador:8764CC54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 10290019/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 29/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas tributária e financeiro municipal, objetivando a análise e revisão de transferências constitucionais decorrentes da quota-parte de ICMS pertencentes ao município de Quebrangulo, Alagoas para fins de recuperação de receitas públicas em virtude da ausência de contabilização da água. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 40.965.011/0001-20. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: A contratante pagará a contratada o percentual de 20% (vinte por cento) à título de honorários advocatícios sobre o montante efetivamente restituído aos cofres públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 – 0440 – 04.0440.04.122.0001.2004 – 3390390000/150000000 – 3390390000/189900000.

Quebrangulo/AL, 19 de novembro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:E53BDDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

CONSIDERANDO que foi celebrado o Contrato nº 67/2025, decorrente do processo administrativo nº 10290019/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas tributária e financeiro municipal, objetivando a análise e revisão de transferências constitucionais decorrentes da quota-parte de ICMS pertencentes ao município de Quebrangulo, Alagoas para fins de recuperação de receitas públicas em virtude da ausência de contabilização da água;

CONSIDERANDO que, por falha administrativa, não houve a publicação do extrato do referido contrato, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, no prazo legal, conforme exigido pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que o contrato foi regularmente celebrado, com todas as formalidades legais, não havendo prejuízo ao interesse público, tampouco a terceiros;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a sanar irregularidades formais em seus próprios atos;

CONSIDERANDO que a Legislação Vigente admite a convalidação de atos administrativos que apresentem vícios sanáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o ato administrativo referente à publicação do extrato do **Contrato nº 67/2025**, celebrado entre o Município de **QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, e a empresa **BENTES COUTINHO PEIXOTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 40.965.011/0001-20.
Art. 2º. Determina-se a publicação do extrato do contrato, para fins de atendimento ao princípio da publicidade e de eficácia dos atos administrativos.
Art. 3º. Este Termo de Convalidação produz efeitos administrativos a partir da data de assinatura do contrato, preservando-se a validade dos atos praticados.
Publique-se.
Cumpra-se.

Município de Quebrangulo/AL, 13 de março de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A88B9AD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 17/03/2026 até 19/03/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOBÍLIA (MÓVEIS PLANEJADOS) - Processo nº 0120.0058/2026 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 13 de março de 2026.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:945EA273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.** CONTRATADA: **EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 31.035.574/0001-29. OBJETO: 06º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 085/2024 – CC: Construção de uma praça localizada no conjunto vila rica, denominada "praça do amor". Celebração: 11/03/2026. Fica prorrogado ambos os prazos por 60 (sessenta) dias, sendo o de execução de: **11/03/2026 a 10/05/2026** e o prazo de vigência de: **24/04/2026 à 23/06/2026**, ambos contados da finalização dos prazos estipulados no 05º termo aditivo. Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 11 de março de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:576CDA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PORTAL INSTITUCIONAL COM LOCAÇÃO DO SOFTWARE. Processo nº 0304.0058/2026**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 13 de março de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:D85B6DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO. Processo nº 0304.0068/2026**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 13 de março de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:1C9C7BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA O CENTRO OFTALMOLÓGICO. Processo nº 0303.0100/2026**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 13 de março de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:4CF3F924

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 006/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Wellington Vieira Maia dos Santos,** portador da Cédula de Identidade nº 2000001101808, expedida pela SDS/AL e do CPF nº 060.498.294-11, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo - DS-4, de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 13 de Janeiro de 2026.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 13 de Janeiro de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C165026A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

P O R T A R I A N º 007/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 20 de janeiro de 2026, a servidora contratada **Letícia Roberta da Silva Nascimento,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 31 de Janeiro de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:51D25A23

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

P O R T A R I A N º 008/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 43 “caput” e § 1º, da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores, e tendo em vista do que consta no Memo.Nº 16/2026/SMHTAS, de 23 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Janaina Ricciardi**, portadora do CPF nº 065.940.334-09 e RG nº 30343283 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer cumulativamente/interinamente, a função de Coordenadora Municipal do Sistema de Informação para Infância e Adolescência Módulo Conselho Tutelar – (SIPIA CT)

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Fevereiro de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2DEF4037

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 011/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Cícera da Silva Paz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Cícera das Silva Paz**, portadora do RG nº 1114620, SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 860.930.104-49, efetiva no cargo de Professora, Matrícula funcional nº 875, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57, I, II, III, IV c/c §1º c/c §2º, I e §3º, I da Lei Municipal nº 16/2020 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 60 da Lei Municipal nº 16/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço (art.40 da Lei nº 533/2011) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do Município nº 10030008/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Março de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D2534BAB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº. 012/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marilene Emidio dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Marilene Emidio dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 495.208.734-49, efetiva no cargo de Recepcionista, Matrícula funcional nº 162, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base no artigo 57, I, II, III, IV c/c §2º, I e §3º, I da Lei Municipal nº 16/2020 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 60 da Lei Municipal nº 16/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 40% (quarenta por cento) de adicional por tempo de serviço (art.69 da Lei 253/92) sobre os vencimentos base, e reajuste pela paridade, conforme Processo do nº 10270001/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 DE Março de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BF9A62FD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

P O R T A R I A Nº 013/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 3º, parágrafos 7º e 8º, da Lei nº 704/2024, de 19 de março de 2024, e portaria 1467/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação mensal referente a 30% (trinta por cento), do salário mínimo, ao servidor **Anaildo Teófilo da Silva**, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, membro do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte.

Art. 2º – Esta gratificação será concedida durante o mandato de membro do Comitê de Investimentos, devendo o servidor cumprir o que determina o Art. 8-B da Lei 9717/98.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Santa Luzia do Norte, Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0F6F5F95

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 014/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Josélia Batista Lins,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portadora do RG nº 717552 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 699.191.354-53, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Março de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3E075B06

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 015/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o servidor **José Joaquim dos Santos,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portador do RG nº 1311419 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 954.395.954-49, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Março de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:756A22D2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 016/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Givanilda Maria Nascimento Araújo,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portadora do RG nº 2002001116627 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 421.854.324-00, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do Poder Executivo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Março de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:446065A5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 017/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portadora do RG nº 719182 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 469.904.614-20, membro titular do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do Poder Executivo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Março de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:44282213

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026 DE 06 DE MARÇO DE 2026

P O R T A R I A Nº 0182026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 3º, parágrafos 7º e 8º, da Lei nº 704/2024, de 19 de março de 2024, e portaria 1467/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Gratificação mensal referente a 30% (trinta por cento), do salário mínimo, a servidora **Givanilda Maria Nascimento Araújo**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, membro Titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte.

Art. 2º – Esta gratificação será concedida durante o mandato de membro Titular do Conselho Deliberativo, devendo a servidora cumprir o que determina o Art. 8-B da Lei 9717/98.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Santa Luzia do Norte, Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FCCD089A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 019/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte – AL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de licença por motivo de doença dos funcionários públicos municipais e em pessoa da família, bem como, de readaptação funcional e Aposentadoria Por Invalidez,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros para comporem a Junta Médica Oficial desse Município, em conformidade com os decretos nº 009 e 010 de 14 de março de 2007, para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença, de readaptação funcional e Aposentadoria Por Invalidez, composta dos seguintes profissionais, a saber:

ELISSON BATISTA OLIVEIRA SARAIVA
HÉLVIO JOSÉ DE FARIAS AUTO FILHO
INDYANA JAM IZQUIERDO
MARIA BETANIA DA COSTA CARVALHO
THIAGO FERREIRA DE SOUSA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte/AL, em 12 de Março de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D8C5A586

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 01.05.0033/2026

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE **24/2024-35** formalizada com a empresa **TODON COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 46.961.564/0001-91)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:DD7F2B4B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 01.14.0019/2026

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE **29/2024-7** formalizada com a empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 34.772.843/0001-28)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:13C7DFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Credenciamento Nº 04.01.0111/2024-2 – Processo nº 12.17.0003/2025 – Procedimento de Contratação: Credenciamento Nº 01/2024 – (Processo 04.01.0111/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 106 e 107) – Contratada: F2 HOTELARIA LTDA, CNPJ 27.573.128/0001-09 – Objeto contratual: Prestação de serviços de hospedagem, para atender as demandas da Prefeitura de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:50CAE423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-01.04.0006/2022 – Processo nº 12.15.0030/2025 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade (Processo nº 01.04.0006/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA (CNPJ nº 06.121.325/0001-09) – Objeto contratual: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS E EXCLUSIVOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DE CLASSE I DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO; CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO E CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:15B7C1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-01.02.0031/2026 – Processo nº 01.02.0031/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA - CARSIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.650/0001-74 – Objeto: Locação de imóvel localizado no endereço na Av. Siqueira Campos, S/N, Bairro Monumento, CEP 575000-000, Santana do Ipanema, de propriedade de LOCADOR para utilização do ALMOXARIFADO CENTRAL VINCULADO A SMGPLP - AL. – Valor global: R$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais) – Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:813DB65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-01.02.0136/2026 – Processo nº 01.02.0136/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 V, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: BOSFORO INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.353.150/0001-38 – Objeto: locação do imóvel localizado no endereço na Av. Doutor Arsênio Moreira, nº 505, Bairro Centro, CEP 575.000-000, Santana do Ipanema/AL, com uma casa térrea edificada em terreno de uma rua a outra, possuindo dois anexos no fundo do terreno; com uma área total do terreno de 810,00m2 (oitocentos e dez metros quadrados), com uma área construída de: casa principal de 368,00m2 (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), contendo no interior do dito imóvel 11 salas, 3 banheiros, 1 auditório, 1 cozinha, estacionamento na frente e trás do terreno; Anexo 1 com duas salas e 1 banheiro, com uma área de 32,00m, (trinta e dois metros quadrados); Anexo 2 com um depósito com área de 50,00m, (cinquenta metros quadrados), construção de tijolos, coberto de telhas e laje; imóvel registrado sob matricula 8215 do Cartório de Registro de Imóveis de Santana do Ipanema de propriedade do LOCADOR para utilização da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS. – Valor global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:C8DA1677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-01.02.0030/2026 – Processo nº 01.02.0030/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 V, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado EDNEI ALVES GOMES, inscrito no CPF sob o nº 402.398.372-20 – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Coronel Lucena, nº 126, Bairro Monumento, CEP 57500.000, Santana do Ipanema/Al, de propriedade do LOCADOR para utilização do ANEXO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS. – Valor global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:7E5772CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos pesados para suprir as necessidades do Poder Executivo do município de Santana do Mundaú/Alagoas.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 30 de março de 2026, às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 12 de março de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:888A1657

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para

atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com
Santana do Mundaú/AL, 13 de março de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6B08C231

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita **proposta** de preço para compor o processo administrativo **nº 001.002.120326** cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento de Software para Controle Interno e Gerenciamento de Processos Administrativo**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03 (três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:EFA2264F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 882/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 882/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Autoriza remanejamento de recursos e institui elementos de despesas, fontes de recursos e dotações Orçamentária, na LOA – Lei orçamentária anual em vigor no exercício de 2026, para se adequar as alterações introduzidas no cenário da Administração pública, na esfera Federal, Estadual e Municipal, respectivamente, e contém outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento de valores entre as dotações orçamentárias da LOA - Lei Orçamentária Anual, em vigor neste exercício de 2026, no percentual de **40% (quarenta por cento),** sobre o valor fixado, para as devidas adequações orçamentárias, e as normatizações da execução orçamentária e financeira.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir, e/ou, criar na LOA – Lei Orçamentária Anual em vigor, ferramentas para adequação orçamentária, normatização administrativa, transparência, rastreabilidade e atendimento as determinações do Supremo Tribunal Federal (STF), e da Resolução Normativa nº 5/2025do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, aprovada em, 09 de dezembro de 2025, que trata do controle, transparência e rastreabilidade das *Emendas Parlamentares* e contém outras providências:
I - Elementos de despesas para dar suporte as despesas não programadas na LOA;
II – Rubricas de Receitas com Fontes de Recursos Vinculadas e Especificas;
III - Fonte de recursos especificas com finalidade exclusiva de atender novas ações;
IV – Dotações orçamentárias por Crédito Adicional para atender ações diversas como:
Emendas Parlamentares: com as Fonte de Recursos definidas, em atendimento
A Portaria STN nº 710, atualizada e a Resolução Normativa nº 5/2025 do TCE/AL.
1.706-3110 - Emendas Individuais da União;
1.710-3210 – Emendas Individuais do Estado, entre outras que se façam necessárias;
Art. 3º - A autorização concedida no artigo 2º desta Lei, **dá garantia e o direito para implementação orçamentária que se fizer necessárias para execução de** Ações e programas, e/ou, contratos como **Emendas Impositivas, incrementos financeiros, contratos de repasse, convênios e outros instrumentos congêneres, financiados pelo Governo do Estado, e/ou, pelo Governo Federal,** destinados a melhoria, investimentos e fortalecimento da **Educação, Saúde, Assistência Social e a Administração** do município **de São José da Tapera**/AL, quando não existir dotação orçamentária especifica prevista na Lei Orçamentária em vigor, para execução de quaisquer destas ações.
Art. 4º – A realização das implantações e/ou, alterações que trata o artigo 1º e 2º desta Lei, não irá alterar o valor original da Lei Orçamentária em vigor, e todos os atos necessários serão suportados e regulamentado por meio de Decreto de iniciativa do Poder Executivo.
Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
São José da Tapera/AL, 09 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 09(nove) dias do mês de março de 2026.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:4327CF33

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 035/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 035/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TAMIRES MIRELE PEREIRA SANTOS**, portadora de CPF (MF): 079.568.954-30 e RG n.º 3190254 SEDS/AL, com endereço no Sítio Craúna, Nº30, Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor (a) do Departamento de Administração,** símbolo CC3.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativo a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 035/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:AA082589

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 038/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 038/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DAVID BARROS DE OLIVEIRA** portador de CPF (MF): 074.918.624-03 e RG n.º 30574684 SDS/AL, com endereço na Rua São Bento Nº209, Bairro Centro em São José da Tapera/AL, CEP:57.445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário,** símbolo CC7.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativo a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 038/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:01570362

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 040/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 040/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GABRIEL RICARDO PAES OLIVEIRA**, portador de CPF (MF): 122.943.954-41 e RG n.º 3865076-2 SEDS/AL, com endereço na Rua Professora Agripina de Melo Nº32, Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Auxiliar de Secretaria,** símbolo CC8.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativo a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 040/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:21F8EE77

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 043/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 043/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDIECKSON SANTOS PEREIRA**, portador de CPF (MF): 083.230.594-46 e RG n.º 32580150 SEDS/AL, com endereço na Rua São João Nº642, Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação**,** símbolo CC2.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativo a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 09 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº043/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2B8052B8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 062/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 062/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026

LOTAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de empreender a lotação do servidor público para prestação dos serviços em observância das normas legais, especialmente os princípios constitucionais da Administração Pública esculpidos no artigo 37, caput da Constituição Federal Brasileira,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTA o servidor **EDGAR RAFAEL CARDOSO BARROS FONTES**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para prestar seus serviços na Unidade Mista Enio Ricardo Gomes.

Art. 2º- Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de março de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº062/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2F855566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e a empresa R&B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.391.173/0001-80.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 31/2023. Base Legal: art.57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 10 de março de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Antônio José Canuto Gonçalves pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A3C44A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. 40/2026
Inexigibilidade nº 05/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Educação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Capacitação de Servidores Ligado à Rede Municipal de Ensino, através da **THEP – INOVAÇÃO SUSTENTAVEL LTDA** – CNPJ:, CNPJ: **35.428.971/0001-11**, com sede à Rua Paulina Maria de Mendonça , nº 260, Jatiúca, 57035-557 Maceió/AL, representada pelo Senhor Kayrone Dias da Silva Santos, Brasileiro, Diretor Administrativo CPF Nº 105.XXX.XXX-28 RG Nº 35XXXX71 SEDS AL com fundamento no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. pelos serviços prestados a contratante pagará ao contratado por inscrição o valor de R$ 1.795,00 (Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais) e Valor Total Global de R$ 2.405.300 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil e Trezentos Reais).

São Sebastião/AL, 13 de março de 2026

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E6F91A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO SEBASTIÃO/AL (BIÊNIO 2026 - 2028).

A **Comissão Especial de Organização e Implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente**, instituída pelo Decreto Municipal de Organização do CMMA e pela Portaria Municipal nº 13/2026, de 13 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 729/2025, de 12 de setembro de 2025, torna público o presente Edital para **CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA) DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa a convocação da Sociedade Civil organizada para a definição de seus representantes para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL - CMMA**, para o biênio de 2026 a 2028, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 729/2025 e no Decreto Municipal de Organização do CMMA.

2. DA COMISSÃO

2.1. A Comissão Especial de Organização e Implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, prevista e instituída pelo referido Decreto Municipal correspondente, e regulamentada pela Portaria Municipal nº 13/2026, de 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a designação de seus membros e define suas atribuições, exercerá as seguintes competências, em consonância com o art. 3º do referido Decreto e com a mencionada Portaria:

I – elaborar a minuta do Edital de Chamamento Público destinado a convocar e selecionar as entidades da sociedade civil organizada;
II – coordenar e acompanhar todas as fases do processo de escolha dos representantes da sociedade civil;
III – prestar todos os esclarecimentos necessários aos órgãos governamentais e às entidades da sociedade civil sobre o processo de implantação do Conselho;
IV – realizar as demais diligências de ordem técnica, logística e administrativa indispensáveis à efetiva instalação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
V – indicar e instalar a mesa de escolha, para proceder à recepção e apuração dos votos;

VI – elaborar a cédula das entidades inscritas;
VII – preparar a urna onde serão depositados os votos;
VIII – apreciar os requerimentos e impugnações que, por ventura, existirem, durante o curso de todo processo de escolha;
IX – decidir os pedidos de registro de candidaturas;
X – rubricar as cédulas eleitorais por ocasião do voto;
XI – convidar um Representante do Ministério Público, para participar do processo de escolha e apuração do resultado;
XII – decidir sobre os casos omissos neste Edital.

3. DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL – CMMA

3.1. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, criado pela Lei Municipal nº 729/2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal Organizador, é um órgão colegiado, paritário, permanente, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, constituindo-se em espaço de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, com a finalidade de assessorar o Poder Público Municipal na formulação, implementação e acompanhamento da Política Municipal de Meio Ambiente.
3.2. As competências do CMMA de São Sebastião/AL estão definidas no art. 13 do referido Decreto Municipal.
3.3. O mandato dos Conselheiros Municipais de Meio Ambiente representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, será de 02 (dois) anos, conforme o art. 11 do Decreto Municipal de Organização do CMMA.
3.4. A função de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

4. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO SEBASTIÃO/AL – CMMA

4.1. O CMMA de São Sebastião – Alagoas será composto por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, além do Presidente, com representação paritária entre o Poder Público (cinco membros) e a Sociedade Civil (cinco membros), conforme o art. 8º do Decreto Regulamentador.
4.2. Caberá ao Poder Executivo Municipal indicar seus representantes, sendo:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Iluminação Pública.

4.3. A definição da representação da sociedade civil será estabelecida com base na área de atuação das entidades, organizações, cooperativas, associações e grupos sociais, considerando sua atuação ou interesse comprovado em temas relacionados à proteção do meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável, ao uso responsável dos recursos naturais e às atividades socioeconômicas a eles correlatas.
4.4. As instituições integrantes da sociedade civil representadas no CMMA deverão possuir efetiva atuação no âmbito do Município, com reconhecida experiência ou atividades voltadas, direta ou indiretamente, à preservação ambiental, ao desenvolvimento sustentável, à educação ambiental ou a áreas afins.
4.5. Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares em seus impedimentos, participando das reuniões do CMMA com direito a voz e voto.
4.6. A ausência às reuniões plenárias deverá ser justificada por escrito à Presidência do CMMA, com antecedência mínima de 03 (três) dias, ou, nos casos de impossibilidade de previsão, no prazo de até 03 (três) dias após a realização da reunião.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão candidatar-se as entidades da sociedade civil organizada com atuação ou interesse prático na área ambiental e afins, com efetiva atuação no município, que possam contribuir com a Política Municipal de Meio Ambiente.

5.2. Os interessados em participar da seleção deverão entregar os documentos de acordo com o item 5.3. deste edital, a partir do dia 23/03/2026 a 27/03/2026, das 08h00 às 12h00 (conforme Cronograma no Anexo I), na Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL, na Rua Pedro Vieira de Barros, n° 82, na Sala dos Conselhos, térreo, ou pelo endereço digital: **procuradoriasebastiao@gmail.com**.

5.3. Para formalizar a inscrição, é solicitado o envio da seguinte documentação:

a) Cópia do estatuto da entidade;
b) Cópia do CNPJ (cartão ou comprovante emitido pelo site da Receita Federal);
c) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
d) Preenchimento do formulário de inscrição de entidade (Anexo II);
e) Formulário de Designação (Anexo III);
f) Declaração de Funcionamento (Anexo IV).

6. DO PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1. No período previsto neste edital, a Comissão Especial analisará a documentação entregue, divulgando o resultado preliminar com as inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma presente no Anexo I.
6.2. A publicação ocorrerá no dia 30/03/2026, no Diário Oficial do Município, nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da própria sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

7. PERÍODO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

7.1. No período de 31/03/2026 a 01/04/2026, as entidades com inscrições indeferidas terão prazo para recursos, que deverão ser feitos em formulário próprio para este fim, conforme Anexo VI deste edital, anexando cópias de documentos comprobatórios.

8. DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DAS ENTIDADES INSCRITAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. No dia 02/04/2026, a Comissão divulgará a decisão sobre os recursos apresentados e a lista final das entidades inscritas e aptas a participarem da Assembleia de Escolha, que será realizada no dia 06/04/2026, conforme cronograma presente no Anexo I deste edital.

8.2. A publicação ocorrerá no Diário Oficial do Município, nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da própria sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

9. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

A Assembleia ocorrerá no dia 06/04/2026, no auditório da Prefeitura Municipal, às 09h00, e terá a seguinte programação:

I - Abertura da assembleia pelo Presidente da Comissão;
II – Leitura das orientações e passos do processo de escolha;
III – Apresentação dos(as) candidatos(as) para os participantes da Assembleia pelo tempo máximo de 05 minutos, informando o nome do representante, a entidade que representa e o objetivo de participação no Conselho;
IV – A escolha ocorrerá através de voto escrito;
V – Para a apuração, será realizada a contagem dos votos pela Comissão Especial, com a presença dos representantes das Entidades e do Ministério Público, se presente;
VI – Em seguida, o resultado final será declarado pelo Presidente da Comissão Especial;
V – Encerramento.

10. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

10.1. A eleição será realizada através de voto escrito em cédula disponibilizada pela Comissão Especial.
10.2. Cada votante deverá votar em 02 (duas) entidades.
10.3. A eleição dos candidatos das organizações da sociedade civil dar-se-á por maioria simples de votos.
10.4. Em, caso de empate, o desempate será através da data de fundação de cada entidade considerando-se eleita a mais antiga.

11. DA POSSE

11.1. A posse da nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, em data a ser definida, realizar-se-á às 9h, no auditório da Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL, após a publicação da Portaria de nomeação a ser assinada pelo Prefeito Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento das publicações e editais, no Diário Oficial do Município, nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da própria sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

12.2. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente Edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

12.3. A Comissão Especial de Organização e Implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente apreciará e decidirá sobre os casos omissos.

São Sebastião/AL, 13 de março de 2026.

FERNANDO DA SILVA FIRMINO
Presidente da Comissão de Organização do CMMA

ANEXO I – CALENDÁRIO OFICIAL – CMMA – BIÊNIO 2026/2028

DATA	ATIVIDADE
16/03/2026	Publicação de Edital de Convocação das Entidades
16/03/2026 a 19/03/2026	Período de impugnação/contestação do edital
20/03/2026	Resposta às contestações
23/03/2026 a 27/03/2026	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil
30/03/2026	Análise da documentação e divulgação do resultado preliminar
31/03/2026 a 01/04/2026	Prazo para recursos das inscrições indeferidas
02/04/2026	Análise e Publicação da decisão dos recursos e divulgação da lista final das entidades inscritas no processo de escolha
06/04/2026	Assembleia do processo de escolha das entidades da sociedade civil para o CMMA
07/04/2026	Divulgação do resultado das entidades eleitas
A definir	Posse dos conselheiros

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE – ELEIÇÃO CMMA (BIÊNIO 2026/2028)

Solicito a inscrição da entidade/organização/associação _____, com sede no endereço _____, registrada sob o CNPJ _____, com o (a) representante legal _____, CPF: _____, no pleito para o 2026/2028 para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião/AL.

São Sebastião/AL, _____ de _____ de 2026.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Organizadora,
Conforme disposto em Regimento de Convocação venho designar os(a) senhor(as) _____e_____
para representação desta entidade/organização/ os postulantes à participação no processo de escolha para a gestão 2026/2028, na condição de habilitar para designar candidato(a).
Declaro que os (as) designados (as) participam das atividades desta entidade/associação/organização.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:
Representante Titular:
Nome completo:_____
N° do RG: _____ Órgão expedidor: _____
CPF: _____
Título de Eleitor: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: (__) _____- _____
e-mail: _____

Representante Suplente:
Nome completo:_____
N° do RG: _____ Órgão expedidor: _____
CPF: _____
Título de Eleitor: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: (__) _____- _____
e-mail: _____

Assinatura do Presidente da Instituição

Assinatura do Titular

Assinatura do Suplente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____com sede (endereço) _____**,** na cidade de São Sebastião/AL, portadora do CNPJ n°_____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) ___/___/_____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/_____ a _____/_____/_____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente: _____
Nome completo: _____
N° do RG: _____Órgão expedidor:_____CPF:_____
Endereço Residencial:_____
E-mail:_____.

Vice-presidente: _____
Nome completo: _____
N° do RG: _____Órgão expedidor:_____CPF:_____
Endereço Residencial:_____
E-mail:_____.

Secretário (a): _____
Nome completo: _____
N° do RG: _____Órgão expedidor:_____CPF:_____
Endereço Residencial:_____
E-mail:_____ _____.

Tesoureiro(a):
Nome completo: _____
N° do RG: _____Órgão expedidor:_____CPF:_____
Endereço Residencial:_____
E-mail:____ _____.

Para as organizações de usuários da assistência social e organizações de trabalhadores do SUAS (conforme este Edital): **DECLARO,** em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo 02 (dois) anos na Cidade de São Sebastião/AL.

Assinatura do Presidente da Instituição

ANEXO V – REQUERIMENTO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Conforme Resultado Preliminar do Edital de Convocação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Sebastião/AL, encaminhamos solicitação de recurso referente à inscrição indeferida para participação da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos membros que irão compor o CMMA de São Sebastião/AL para a Gestão 2026/2028.

ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOME DA ENTIDADE:
SIGLA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:
NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL (PRESIDENTE) DA ENTIDADE:

RG.:
CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3F041217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO NO SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIALdo Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições, torna público o**PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 728/2025, que institui o Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes, denominado “Serviço de Acolhimento Familiar”.

1. FINALIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR:
1.1. O Serviço de Acolhimento Familiar tem por finalidade o atendimento de crianças e adolescentes com direitos ameaçados ou violados, de forma a proteger seus direitos e garantias fundamentais previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.OBJETO DESTE EDITAL:
2.1. O objeto deste Edital consiste na seleção de famílias residentes no Município de São Sebastião/AL, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento Familiar, visando o acolhimento de crianças e/ou adolescentes, afastadas do convívio familiar de origem por determinação judicial, diante de situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/1990.

3. O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR:
3.1. O acolhimento familiar constitui no atendimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras, previamente cadastradas e capacitadas, que possuam condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário.
4.REMUNERAÇÃO DAFAMÍLIA ACOLHEDORA
4.1. Cada família habilitada no Serviço de Acolhimento Familiar receberá bolsa-auxílio, deaté **01 (um) salário mínimo mensal,por criança ou adolescente acolhidos.**
4.2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.3. Para efeitos de pagamento, a Secretaria de Assistência Social emitirá declaração, observando-se as condições de acolhimento, bem como o período de atendimento do caso.

5.DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS:
5.1. As inscrições das famílias interessadas ocorrerão no período de**23 e 24 de março de 2026,das 08h00 às 11h30min**.
5.2. As inscrições serão realizadas no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Valdevino da Silva, sem número, Centro.
5.3.**Requisitos para a família interessada:**
I - ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II - ser residente no Município há um ano;
III - não estar habilitado, em processo de habilitação para adoção, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V - ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI - apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII - comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;
VIII - comprovar a estabilidade financeira da família;
IX - possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X - parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
XI - participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;
5.4.**Documentação necessária para fins de inscrição da família interessada:**
a) Ficha de Cadastro (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora);
b) Carteira de Identidade e CPF.
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Comprovante de Residência;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;
f) Declaração do banco com número da agência e conta em nome do responsável.

Parágrafo Único: Não se incluirá no Serviço de Família Acolhedora pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

6. DAS RESPONSABILIDADES:

6.1. A Família Acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que segue:
I - prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II - atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV - contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;
V - comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

6.2. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço
Parágrafo Único: A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos

serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

7.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
7.1. A seleção será realizada pela Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social e Equipe de Gestão da Secretaria de Assistência Social do Município de São Sebastião/AL, conforme cronograma anexo deste edital, observadas as seguintes etapas:
7.1.1. Primeira Etapa -Avaliação Documental: consiste na avaliação dos documentos apresentados pelas famílias interessadas, para fins de verificar a procedência, bem como o cumprimento dos critérios estabelecidos nesse Edital. Caso a família participante não apresente os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.
7.1.2. Segunda Etapa -Avaliação Técnica(Psicossocial): consiste na avaliação para verificação se a família inscrita como potencial acolhedora preenche os requisitos necessários à função. Nesta etapa a família deverá passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.
7.1.3.Terceira Etapa:Divulgação:consiste na divulgação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro.
7.2.**A classificação para qualquer etapa subsequente é vinculada, obrigatoriamente, à classificação na etapa anterior.**
7.2.1.A aprovação em todas as etapas não assegura à família pretendente a habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitada segundo disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento Familiar.
7.2.3. Não haverá ordem de classificação para as famílias habilitadas. O acolhimento da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.
7.3. O acolhimento, preferencialmente, deverá ser de uma criança ou adolescente por vez em cada família acolhedora, salvo em se tratando de grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a Lei nº 0709/2019.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. O início e término da prestação do Serviço de Acolhimento Familiar se dará em conformidade com o Termo de Adesão a ser firmado com cada família selecionada.
8.2. O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas na Lei nº 728/2025 e no Termo de Adesão, implicará em desligamento da família do Serviço.
8.3. O Juiz de Direito, a Promotoria de Justiça, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterão acompanhamento constante e fiscalização do Serviço.

9. CASOS OMISSOS:
9.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social e Equipe de Gestão da Secretaria de Assistência Social do Município de São Sebastião/AL, com base na Lei Municipal nº 728/2025 e alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

São Sebastião/AL, 16 de março de 20226.

ANA PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Anexo I

CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2026	
Publicação do Edital.	16/03/2026
Prazo de contestação do Edital.	16 à 18/03/2026
Inscrições.	23 e 24/03/2026
Análise das inscrições e publicação da lista inscritos.	25/03/2026
Prazo para recurso.	26 à 27/03/2026
Análise dos recursos e lista definitiva de famílias inscritas.	30/03/2026
Avaliação das famílias pela equipe técnica.	30/03/2026 à 22/04/2026
Curso preparatório para as famílias cadastradas.	29/04/2026
Publicizar	06/05/2026

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3DDB8D5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Educação avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para os alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: **27/03/2026, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 13 de março de 2026.

THOMAZIA GUEDES ARAÚJO DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:58E9AD8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Chamada Pública nº 01/2026 - AGRICULTURA FAMILIAR, referente ao Processo nº 95/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO, com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Juvenil Lopes de Oliveira/Prefeito
EXTRATO DO CONTRATO 01/2026-1; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA-COOPERLIMO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.903.463/0001-39; totalizando o valor de R$ 93.801,37 (noventa e um mil oitocentos e um reais e trinta e sete centavos)**; Vigência: 31 de dezembro de 2026; celebrado em 11 de Março de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Alvanio Vicente Farias.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026-2; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **Claudevan da Silva Campos, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 113.531.774-75; totalizando o valor de R$ 25.252,89 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos);** Vigência: 31 de dezembro de 2026; celebrado em 11 de Março de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Claudevan da Silva Campos.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026-3; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **Dorival Floriano dos Santos, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 348.561.454-87; totalizando o valor de R$ 39.714,55 (trinta e nove mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**; Vigência: 31 de dezembro de 2026; celebrado em 11 de Março de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Dorival Floriano dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026-4; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor; **José de Oliveira da Silva, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 072.807.484-22; totalizando o valor de R$ 38.229,47 (trinta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)**; Vigência: 31 de dezembro de 2026; celebrado em 11 de Março de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e José de Oliveira da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026-5; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **José Reginaldo dos Santos Ferreira, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 059.887.384-86; totalizando o valor de R$ 39.853,93 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos)**; Vigência: 31 de dezembro de 2026; celebrado em 11 de Março de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e José Reginaldo dos Santos Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026-6; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **José Braz Correia de Lima, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 064.822.704-92; totalizando o valor de R$ 39.078,81 (trinta e nove mil setenta e oito reais e oitenta e um centavos);** Vigência: 31 de dezembro de 2026; celebrado em 11 de Março de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e José Braz Correia de Lima.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026-7; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; **Fornecedor: José Ildo da Silva Santos, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 776.614.944-34; totalizando o valor de R$ 33.219,64 (trinta e três mil duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos);** Vigência: 31 de dezembro de 2026; celebrado em 11 de Março de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e José Ildo da Silva Santos.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026-8; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **Tarcísio Lima Santos, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 109.434.614-48; totalizando o valor de R$ 10.726,00 (dez mil setecentos e vinte e seis reais);** Vigência: 31 de dezembro de 2026; celebrado em 11 de Março de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Tarcísio Lima Santos

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026-9; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **José Lima dos Santos, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 089.254.984-05; totalizando o valor de R$ 36.254,09 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos);** Vigência: 31 de dezembro de 2026; celebrado em 11 de Março de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e José Lima dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026-10; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **Ednaldo Francisco da Silva, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 012.132.574-17; totalizando o valor de R$ 39.628,67 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos);** Vigência: 31 de dezembro de 2026; celebrado em 11 de Março de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Ednaldo Francisco da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026-11; objeto: Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA-AMAFLA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.715.594/0001-34; totalizando o valor de R$ 9.811,97 (nove mil oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos);** Vigência: 31 de dezembro de 2026; celebrado em 11 de Março de 2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Grasiele Alves da Silva.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:8A25606C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 032/2010

PORTARIA Nº. 032/2010

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a (o) senhora (o) **PETRUCIA ARAUJO LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 372.922.854-49, RG n°. 7.383.246 SSP/AL, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Processo administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 02 de fevereiro de 2010.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Finanças em 02-02-2010.

MARIA JOSE PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:0723FD79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 07/10

PORTARIA N°.07/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **CREUZA RAMOS DE MELO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 606.220.224-34 e RG. N° 398.988 SSP/AL, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS, com base no Processos Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana (AL), 04 de janeiro de 2010.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito
Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 04-01-2010

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:FAD764B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 078/2010

PORTARIA N°. 078/2010

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **JURACI ALVES BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 228.283.034-20 e RG. N° 406264 SSP/AL, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com base no Processos Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana (AL), 11 de março de 2009.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 11-03-2011

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:34D4B9E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°.10 /2010

PORTARIA N°.10/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **ELIETE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 440.134.004-30 e RG. N° 727.868 SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com base no Processos Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana (AL), 04 de janeiro de 2010.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito
Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 04-01-2010

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:5B8720D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 116/2010

PORTARIA Nº. 116/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL** a (o) senhora (o) **BENEDITA ADALGIZA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 494.882.364-34, RG n°. 1.035.028 SSP/AL, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, com base no Processo administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 20 de abril de 2010.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Finanças em 02-04-2010.

MARIA JOSE PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:24A76ED3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 153/2009

PORTARIA N°. 153/2009

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor Sr. **JOSÉ LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 080.582.628-97 e RG. N° 19.658.629 SSP/AL, ocupante do cargo de **GARI**, com base no Processos Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana (AL), 28 de janeiro de 2009.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 28-01-2009

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:FCE24417

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 203/2011

PORTARIA Nº. 203/2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a (o) senhora (o) **ROMEL LUIZ DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 553.832.544-04, RG n°. 692.077 SSP/AL, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Processo administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 18 de maio de 2011.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Finanças em 18-05-2011.

MARIA JOSE PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:30D0A0D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°222, DE 08 DE JUNHO DE 2001

PORTARIA Nº 222, DE 08 DE JUNHO DE 2001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69 da Lei Orgânica;
Tendo em vista o disposto no Art.8° c/c o Inciso I do Art. 9° do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Taquarana;
Tendo em vista a homologação através do Diário Oficial do Estado, edição de 01 de junho de 2001, do Concurso Público realizado em conformidade com Edital n° 01/2001.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear, após aprovação em concurso público, o (a) Senhor (a) TEREZINHA PEREIRA NUNES SILVA, RG n° 1.095.560, para exercer o cargo efetivo de TELEFONISTA.
Parágrafo único – A lotação do servidor citado no caput deste artigo será determinada em ato normativo específico.
Art.2°- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Taquarana (AL), 08 DE JUNHO DE 2001.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana e arquivada na Assessoria Especial do Prefeito aos oitos dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

FRANCISCO JOSÉ TENÓRIO MAGALHÃES
(Acessor Especial do Prefeito)

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:967C95B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 249/09

PORTARIA Nº. 249/09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a (o) senhora (o) **CICERA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 701.497.044-53, RG n°. 961.444 SSP/AL, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com base no Processo administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 02 de março de 2009.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Finanças em 02-03-2009.

MARIA JOSE PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:7380AEEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 346/2011

PORTARIA Nº. 346/2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a (o) senhora (o) **EDNEIDE MARIA PAIXÃO DE BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 372.923.074-34, RG n°. 564.491 SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com base no Processo administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 01 de setembro de 2011.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 01-09-2011.

MARIA JOSE PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:497C0552

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 348/2011

PORTARIA N°. 348/2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora Sra. **JANETE MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 372.923.314-91 e RG. N° 1.031.810 SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com base no Processos Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana (AL), 01 de setembro de 2011.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito
Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 01-09-2011

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:1EB26E81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 355/2011

PORTARIA Nº. 355/2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a (o) senhora (o) **GALDENE CORREIA DA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 314.894.604-97, RG n°. 399.303 SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com base no Processo administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 06 de setembro de 2011.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 06-09-2011.

MARIA JOSE PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:BEB9E95B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 415/2009

PORTARIA N°.415/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **ELITA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 177.088.854-34 e RG. N° 332.388 SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com base no Processos Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana (AL), 10 de junho de 2009.

ALAY CORREIA DE AMORIM
PREFEITO
Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 10-06-2009

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:01437921

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA N°. 495/2009

PORTARIA N°. 495/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIAS POR IDADE** a servidora Sra. **BENEDITA VIIEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 542.939.954-04 e RG. N° 985.656 SSP/AL, ocupante do cargo **de AUXILIAR DE SERV. ADM. EDUCACIONAIS**, com base no Processos Administrativo e do Parecer da Procuradoria.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana (AL), 10 de agosto de 2009.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 10-08-2009

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:C3BEC847

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA Nº. 167/2011

PORTARIA Nº. 167/2011

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora Sra. **SEBASTIANA QUINTINO LEANDRO**, inscrita no CPF/MF sob o n°.398.937.154-15 e RG. nº. 667.670 SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com base Processo Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 27 de abril de 2011

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 27-04-2011.

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:F9255CFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA Nº. 254/2009

PORTARIA Nº. 254/2009

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL** à servidora Sra. **TEREZINHA CORREIA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº.565.001.144--34 e RG. nº.404.396 SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com base no Processo Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica, aplicando o redutor de 52,5%, acrescido de 10% referente a 2 (dois) quinquênios.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 02 de março de 2009.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 02-03-2009.

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:7A142886

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA Nº. 256/2009

PORTARIA Nº. 256/2009

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL** à servidora Sra. **LENIR LISBOA DOS REIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.692.264-29 e RG. nº. 376.187. SSP/AL, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com base no Processo Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica, aplicando o redutor de 52,5%, acrescido de 10% referente a 2 (dois) quinquênios.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 02 de março de 2009.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 02-03-2009.

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:3CB23686

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA Nº. 430/2012

PORTARIA Nº. 430/2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **TEREZA RODRIGUES COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 499.104.344 -15 e RG. nº. 841.855 SSP/AL, com base no Processo Administrativo e do Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 07 de dezembro de 2012.

ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 07-12-2012.

MARIA JOSÉ PONTES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:041F14EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA PMT Nº. 201/2017

PORTARIA PMT Nº. 201/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora Sra. **VALMIRA MARIA DA SILVA MOREIRA**, Gari, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.503.824-53 e RG. nº. 1.008.768 SSP/AL, após conclusão do Processo Administrativo e de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica do Munícipio.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 05 de maio de 2017.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

Publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 05-05-2017.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:723C7BB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
PORTARIA PMT Nº246/2017

PORTARIA PMT Nº. 246/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** DO SERVIDOR **PAULO BARBOSA DE ALCÂNTARA** à Sra. **ANA MARIA SILVA DE ALCÂNTARA**, inscrita no CPF/MF sob o n°. 468.661.084-20, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos em contrário.

Taquarana/AL, 07 de julho de 2017

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito

Esta portaria foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana-AL, arquivada na Secretaria de Administração e Finanças da mesma, dada ciência e anexada à ficha funcional do interessado em 07 de julho de 2017.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:82D09C31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025 – 3º quadrimestre de 2025.

O Prefeito do Município de TEOTÔNIO VILELA, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal convida toda a população do Município a participar da Audiência Pública, presencial para avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, referente ao 3º quadrimestre do mesmo ano. O evento terá início às 10:00h, do dia 12 de março de 2026, na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores.
Não deixe de participar, sua presença é fundamental para a construção de uma cidade melhor e mais justa.
*Republicado Por Incorreção
Teotônio Vilela, 10 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:9A127BE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO,** inscrita no CNPJ sob nº 09.349.777/0001-30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$ 1.326.899,44 (Um milhão trezentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).** Data de Assinatura: 09 de março de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 09 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B17A398A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$ 26.760,05 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta reais e cinco centavos).** Data de Assinatura: 09 de março de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 09 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F317EDDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$**

24.934,60 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 09 de março de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 09 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9ADEED43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.125.169/0001-54. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$ 606.595,85 (Seiscentos e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).** Data de Assinatura: 09 de março de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 09 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1B325095

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

FORNECEDORA REGISTRADA **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.528.899/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 2. Perfazendo o valor total da ata **R$ 5.094,89 (Cinco mil e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).** Data de Assinatura: 09 de março de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 09 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:82F01246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. JÉSSICA NAYARA MENDES SANTOS,** Mat. n°30431254, como CONSELHEIRA TUTELAR, designada pela Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.055.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 16 e 17 de março de 2026, para participar do planejamento "II Seminário Estadual do PPCAAM" em Maceió/AL.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de março de 2026.

*Republicada Por Incorreção

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3DC3D947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra**. LYD´ANE DE ALBUQUERQUE SANTOS ,** Mat. n°304307124, como COORDENADORA, designada pela Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.076.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 16 e 17 de março de 2026, para participar do planejamento "II Seminário Estadual do PPCAAM" em Maceió/AL.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de março de 2026.

*Republicada Por Incorreção

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C71C06D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. JOÃO CARLOS CARDOSO SILVA ,**Mat. n°304310869, como MOTORISTA, designado pela Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.780.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 16 e 17 de março de 2026, para participar do planejamento "II Seminário Estadual do PPCAAM" em Maceió/AL.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de março de 2026.

***Republicada Por Incorreção**

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:2D402057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. NEEMIAS DA SILVA SANTOS,** Mat. n°304308801, como CONSELHEIRO TUTELAR, designado pela Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.096.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 16 e 17 de março de 2026, para participar do planejamento "II Seminário Estadual do PPCAAM" em Maceió/AL.
Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 09 de março de 2026.

***Republicada Por Incorreção**

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:F0B97D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 501 – GPTV, de 06 de fevereiro de 2025, e dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Convênio do Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Teotônio Vilela – Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Municipal nº 994/2017, Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e demais normativas pertinentes ao Programa Mais Médicos,
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar as normas sobre a certificação dos recibos de verbas indenizatórias destinadas aos médicos provenientes do Programa Mais Médicos em conformidade com a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e Lei Municipal nº 994/2017;
CONSIDERANDO que cabe aos servidores responsáveis pelo ateste dos recibos de verbas indenizatórias assegurar o cumprimento das disposições da referida portaria, garantindo a transparência e legalidade dos procedimentos;
CONSIDERANDO a importância de manter o controle e a conformidade dos procedimentos relacionados aos pagamentos de verbas indenizatórias aos médicos do Programa Mais Médicos, de acordo com os dispositivos da Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e demais normativas pertinentes;
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:
I - Conhecer integralmente os termos da Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e demais normativas pertinentes ao Programa Mais Médicos;
II - Verificar de modo sistemático o cumprimento das disposições da Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e Lei Municipal nº 994/2017, informando à autoridade competente em tempo hábil todas as ocorrências e providências tomadas;
III - Verificar a conformidade dos recibos de verbas indenizatórias com as disposições da referida portaria e demais legislações aplicáveis;
IV - Atestar os recibos de verbas indenizatórias, garantindo a legalidade e transparência dos procedimentos;
V - Manter registros atualizados de todas as certificações realizadas, conforme determinado pela legislação vigente;
VI - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos relacionados direta ou indiretamente com a certificação dos recibos de verbas indenizatórias destinadas aos médicos do Programa Mais Médicos, garantindo o contraditório e a ampla defesa dos envolvidos;
VII – Nos casos em que fora constatado o cometimento de infrações, os fiscais designados deverão comunicar a Procuradoria Geral do Município, para fins das providências cabíveis;
VIII – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde os médicos participantes do Programa Mais Médicos estão exercendo suas atividades, a fim de verificar a regular execução das atividades e certificar a conformidade com as disposições da Portaria Interministerial nº 1.369/2013, quando necessário.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 501 – GPTV, de 06 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Designar, para atuar como Fiscal de Convênio do Programa Mais Médicos, exercendo todas as funções inerentes e designadas em

legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Patrícia Diniz Souza**, inscrita na cédula de identidade nº 1742600/SSP, CPF nº ###.040.4##-## e matrícula nº 304311136 – Gestora;
II – **Maria Ivanilda da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 1972754 SSP/AL, CPF nº ###.831.7##-## e matrícula nº 304304886 – Fiscal.
Art. 3º. Os servidores designados atuarão como responsáveis pelo ateste dos recibos de verbas indenizatórias destinadas **aos médicos do Programa Mais Médicos** – Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 13 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Patrícia Diniz Souza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestora

Eu, **Maria Ivanilda da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0B121D64

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DANIEL BELTRÃO LIRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - SAAE, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 740, Inhumas, CEP: 57.267-434, Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 11.513.268/0001-43, neste ato representado pelo Diretor, o Sr. **Edivaldo Varejão Bezerra da Costa**, brasileiro, casado, alagoano, servidor público, inscrito nº RG sob nº 20876166 SSP/AL e CPF sob nº 111.319.868-06, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, **DANIEL BELTRÃO LIRAL**, inscrito no RG sob nº 4263310-9 SSP/AL e CPF sob o nº 168.091.384-04, residente e domiciliado no município de Teotônio Vilela, na Rua Damião Batista de Almeida, nº 129, QD "I", bairro São Jorge, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Contratação Direta nº 0126020/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio ao Contrato nº 001/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2023, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2023, locação do imóvel situado na Rua Pedro Cavalcante, 740, Inhumas, CEP: 57.267-434, Teotônio Vilela/AL, destinado a instalação da Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, atendendo a solicitação do locador e o laudo da avaliação técnica emitido pelo Setor de Engenharia desta Autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerações do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 18 da Lei nº 8.245/1991, c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 001/2023 e das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor a ser aditivado ao Contrato por este instrumento perfaz o montante de R$ 838,11 (oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos) correspondente a aproximadamente 31,4% do valor firmado na última alteração contratual, passando a perfazer o valor mensal de R$ R$ 3.501,61 (três mil, quinhentos e um reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do efetivo cumprimento do presente contrato deverá ser feita pelo servidor Odivan dos Santos, inscrito no CPF nº 143.287.034-39, como gestor e, Matheus Paulo da Silva Pinto, inscrito no CPF nº 107.949.934-27, como fiscal, lotados na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Teotônio Vilela/AL.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos referentes ao ano de 2026, correrão com créditos relativos ao exercício financeiro:
Fonte de Recurso: 15010000. Órgão: 28000 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Unidade Orçamentária: 28001 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Dotação: 04.122.0015-2009 – Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 001/2023, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no Processo Administrativo nº 0126020/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA: Este termo entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a competência janeiro de 2026.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela, 13 de março de 2026.

Serviço Autônomo de água e Esgoto -SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor/ Locatário

DANIEL BELTRÃO LIRAL
Proprietário/ Locador

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:6333917A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026/DISP

Dispensa Eletrônica nº 01/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL**

Contratado: **SET VIAGENS LTDA**, CNPJ nº 51.893.864/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, seguros, emissão, alteração e substituições de passagens para diversos trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades do Município de Traipu/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do último signatário.

Valor total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com aplicação de desconto de 75% (setenta e cinco porcento) no PRAV – Percentual de Remuneração do Agente de Viagem.

Firmado em: 13/03/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Eraldo Abilio Pereira Moreira**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:456C3713

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 74, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) ALANE MIRANDA DE OLIVEIRA FRANÇA, portador(a) do RG nº 33396477-SEDS/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/SALA DE RECURSOS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F9E68FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 75, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) VANESSA TORRES NUNES CAVALCANTE, portador(a) do RG nº 3118026-4-SJDS/AL, CPF n° , aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/SALA DE RECURSOS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:181DA2DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 76, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) SELMA DA SILVA CARNAÚBA, portador(a) do RG nº 2094207 SSP/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/SALA DE RECURSOS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:C40C3CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 77, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) BRUNA SANTOS SILVA, portador(a) do RG nº 37686887-SSP/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/SALA DE RECURSOS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1EF7DC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 78, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) JOSÉ GERSON DA ROCHA LIBERTO, portador(a) do RG nº 13388490422-SSP/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:0AB4CFEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 79, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO, portador(a) do RG nº 2002006029781-SSP/AL, CPF n° , aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:CD58F04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 80, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) PHELIPE LINS DE MOURA, portador(a) do RG nº 33645060 SEDS/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E0A16076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 81, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) ACCÁCIO CORDEIRO DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 2098688 SSP/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F9FA288D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 82, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) GERSON FERREIRA SANTOS JUNIOR, portador(a) do RG nº 36735205-SSPA/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:4C6A05B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 83, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) TIAGO JOSE DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 6704106 SDS/PE, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:EBB10F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 84, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) JAELSON JOSÉ DE ARAÚJO, portador(a) do RG nº 200912063936 MD/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1C3A6417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 85, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) VANDEILTON GALDINO, portador(a) do RG nº 38138875-SSP/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:5965CC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 86, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) JOSE ELITACIO DA SILVA, portador(a) do RG nº 34959904 SEDS/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:D1D12EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 87, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) LEANDRO FREITAS DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 36809071-SEDS/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:A9EB5FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 88, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) CAMYLLA OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do RG nº 36371718 SSP/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR FORMADOR (LIBRAS), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:20E6F77F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 89, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) RENILDA MEIRELES RODRIGUES SOARES, portador(a) do RG nº 3168876-4-SSP/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:AA1F3989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 90, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) EDJANE CRUZ APOLONIO GOMES, portador(a) do RG nº 7569226-SDS/PE, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:18A72993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 91, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) MARIDELBA FELIX CORREIA CASSIMIRO, portador(a) do RG nº 374121266-SSP/SP, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:21FAECDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 92, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) MEURIEN RODRIGUES SANTOS, portador(a) do RG nº 1727564 SSP/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:90F906C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 93, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) NÍVEA ALEXANDRA TORRES DA SILVA, portador(a) do RG nº 1798766-SSP/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1B081A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 94, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) JOSELY PITZER DE SOUZA, portador(a) do RG nº 118333780 DETR/RJ, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:C27D1C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 95, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a realização do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) JOSEANE BARBOSA DE MELO SILVA, portador(a) do RG nº 31222447-SSP/AL, CPF n° ,aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:2AA0E1E5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90007/2026
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12090012/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE LIQUEFEITO (GLP) E VASILHAME DE ARMAZENAMENTO DE GÁS (GLP), ÁGUA MINERAL E VASILHAME DE ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VIÇOSA – AL.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 16/03/2026 das 08:30h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 16/03/2026 às 08:30h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 01/04/2026 às 08:30h (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 13 de março de 2026.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA
Pregoeira

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:70A4D8FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0304.0020/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA JULIANA BOTELHO SILVA DE VERÇOSA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP 82/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e JULIANA BOTELHO SILVA DE VERÇOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.057.112/0001-54, representada pela Sra. Juliana Botelho Silva de Verçosa, pactuaram para prestação de serviços de fornecimento de buffet, coffee break completo e similares, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:
No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO como órgão cedente, bem como a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO como órgão recebedor.

ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJ.	QUANTIDADE ATUALIZADA	
	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEBEDOR		ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEBEDOR
ITEM 01: Coffee Break Completo [...].	5.000 UNIDADES	Não participante da ARP.	200 UNIDADES	4.800 UNIDADES	200 UNIDADES

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 06 de março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:1A9542DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 16.2 "O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação deste Edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, munido da documentação exigida neste Edital" nº 002/2025 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções diversas, divulga a relação da 10ª Convocação para apresentação de documentos. A documentação de que trata o Item 16.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h a partir do dia 17 de março de 2026. Conforme o Item 16.6 do Edital 002/2025 "Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei." prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 horas - R$ 1.621,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**JACKSON HOLANDA DE OLIVEIRA**	**###.478.5##-##**	**25/01/1995**	CLASSIFICADO	11º
02	**VICTORIA EDUARDA SANTANA DIAS**	**###.875.1##-##**	**15/12/2001**	CLASSIFICADO	12º
03	**JONATHAN NASCIMENTO SILVA**	**###.277.5##-##**	**31/05/1992**	CLASSIFICADO	13º
04	**PALOMA TEIXEIRA VASCONCELOS**	**###.911.4##-##**	**03/08/1992**	CLASSIFICADO	14º

RECEPCIONISTA - 40 horas - R$ 1.621,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**MARIA NILCELY SOARES CAROLINO**	**###.748.0##-##**	**06/05/1978**	CLASSIFICADO	9º
02	**JANE LIMA DA SILVA GOME**	**###.045.3 ##-##**	**25/09/1990**	CLASSIFICADO	10º
03	**TALISSON CAVALCANTE**	**###.939.6##-##**	**12/04/1999**	CLASSIFICADO	11º
04	**JULIANA SANTOS QUEIROS**	**###.268.2##-##**	**12/03/1996**	CLASSIFICADO	12º
05	**KAREN THALITA DE OLIVEIRA SANTOS**	**###.589.1##-##**	**16/04/2007**	CLASSIFICADO	13º
06	**GILVÂNIA BATISTA LIMA**	**###.090.5##-##**	**19/10/1984**	CLASSIFICADO	14º

VIGIA NOTURNO - 40 horas - R$ 1.621,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA**	**###.606.1##-##**	**07/02/1991**	CLASSIFICADO	1º
02	**CRISTIANO SOUZA MORENO**	**###.292.1##-##**	**04/06/1989**	CLASSIFICADO	2º
03	**ANDRE SANTOS DOS ANJOS**	**###.359.3##-##**	**17/04/1985**	CLASSIFICADO	3º
04	**LAURO SANTANA CORREIA**	**###.139.4##-##**	**20/01/1989**	CLASSIFICADO	4º

VIGIA NOTURNO - 40 horas - R$ 1.621,00 PCD (Pessoa com Deficiência)					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**LUCAS CAMILO DOS SANTOS**	**###.078.1##-##**	**12/03/2004**	CLASSIFICADO	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 horas - R$ 1.621,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**JANEIDE GOMES SANTANA MARQUES**	**###.743.0##-##**	**23/04/1983**	CLASSIFICADO	9º
02	**NEILMA PEREIRA DOS SANTOS**	**###.901.1##-##**	**17/04/1983**	CLASSIFICADO	10º
03	**CLAUDENICE DE OLIVEIRA ROCHA**	**###.342.3##-##**	**10/03/1986**	CLASSIFICADO	11º
04	**LUCIANA ANDREZA DA SILVA**	**###.871.5##-##**	**02/02/1993**	CLASSIFICADO	12º
05	**MERCIA DOS SANTOS**	**###.322.7##-##**	**19/02/1989**	CLASSIFICADO	13º
06	**SIMARA DE BRITO COSTA**	**###.336.8##-##**	**10/10/1991**	CLASSIFICADO	14º
07	**VANEIDE DA SILVA RODRIGUES VENTURA**	**###.541.4##-##**	**07/01/1979**	CLASSIFICADO	15º

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:64E2F8E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.126, DE 12 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 2.126, DE 12 DE MARÇO DE 2026

ESTRUTURA, ALTERA E DÁ NOVOS DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.067/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal nº.2.067/2025 passa a vigorar com o acréscimo de treze (13) cargos de chefe de gabinete.
§ 1º Os treze (13) cargos de chefe de gabinete, com natureza comissionada, servirão para ocupar os gabinetes de cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Rio Largo.
§ 2º O cargo de Chefe de Gabinete já existente, passará a ter o equivalente salarial aos criados nesta Lei.
Art. 2º O anexo II da Lei Municipal nº 2.067/2025 passa a vigorar com o acréscimo de treze (13) cargos de chefe de gabinete sendo um (01) para cada gabinete dos vereadores mais o citado no § 2º, do art. 1º desta Lei.
Art. 3º O anexo III da Lei Municipal nº 2.067/2025 passa a vigorar com as atribuições dos chefes de gabinetes.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 12 de março de 2026

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo

ANEXO I DO PROJETO DE LEI N º 03/2026
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO R$
01	Diretor Geral	CC-1	6.500,00
01	Diretor Financeiro	CC-2	5.850,00
01	Secretário Geral Parlamentar	CC-2	5.850,00
26	Assessor Parlamentar I	CC-3	4.500,00
01	Diretor Administrativo	CC-3	4.500,00
01	Secretário de Apoio Legislativo	CC-3	4.500,00
14	Chefes de Gabinete	CC-3	4.500,00
01	Assessor Técnico Parlamentar	CC-4	2.700,00
01	Assessor Comunicação	CC-5	2.400,00
01	Chefe do Cerimonial	CC-5	2.400,00
06	Assessor Legislativo Especial	CC-5	2.400,00
39	Assessor Parlamentar II	CC-5	2.400,00
11	Assessor Legislativo Mídia social	CC-5	2.400,00

ANEXO II DO PROJETO DE LEI N º 03/2026
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

PRESIDENTE	**1º SECRETÁRIO**	**2º SECRETÁRIO**	**VEREADORES**
01 Chefe de Gabinete	01 Chefe de Gabinete	01 Chefe de Gabinete	11 Chefes de Gabinete

ANEXO III DO PROJETO DE LEI N º 03/2026
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Chefe de Gabinete (Vereador)	Fornecer assessoramento técnico e político ao vereador em questões legislativas e administrativas Analisar propostas legislativas e administrativas, fornecendo pareceres e recomendações ao vereador. Acompanhar processos legislativos e administrativos, garantindo que o vereador esteja informado e possa tomar decisões com eficiência e eficácia. Gerenciar as atividades do gabinete, incluindo a coordenação de pessoal, orçamento e recursos.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:8286133A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 745 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTADODEALAGOAS
MUNICÍPIODESANTALUZIADONORTE
PODEREXECUTIVOMUNICIPAL
LEI N° 745, DE 05DE DEZEMBRO DE2025.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SANTA LUZIA DO NORTE para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providencias"

Faço saber, que o Povo de SANTA LUZIA DO NORTE, Estado de Alagoas, por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de SANTALUZIA DO NORTE para o exercício financeiro de 2026,no montante de R$ 86.411.342,00(Oitenta e Seis Milhões e Quatrocentos e Onze Mil eTrezentose Quarenta e Dois Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 58.767.867,00(Cinquenta e Oito Milhões e Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 27.643.475,00 (vinte e Sete Milhões e Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 86.411.342,00 (Oitenta e Seis Milhões e Quatrocentos e Onze Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES.	**71.076.774,00**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.452.868,00
CONTRIBUIÇÕES	2.312.971,00
RECEITA PATRIMONIAL	319.382,00
RECEITA DE SERVIÇOS	703.944,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.257.801,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.029.808,00
RECEITAS DECAPITAL	**10.288.972,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.288.972,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.045.596,00**
CONTRIBUIÇÕES	5.045.596,00
TOTAL	**86.411.342,00**

ESTADODEALAGOAS
MUNICÍPIODESANTALUZIADONORTE
PODEREXECUTIVOMUNICIPAL
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 86.411.342,00 (Oitenta e Seis Milhões e Quatrocentos e Onze Mil eTrezentos e Quarenta e Dois Reais),distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I-Por Órgãos
QUADRO II

Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
CÂMARA MUNICIPAL	1.863.928,00	0,00	1.863.928,00
GABINETE DO PREFEITO	1.765.597,00	0,00	1.765.597,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	185.000,00	0,00	185.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	2.513.610,00	0,00	2.513.610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.041.555,00	16.041.555,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.646.844,00	4.365.301,00	6.012.145,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.952.685,00	0,00	25.952.685,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.359.968,00	0,00	3.359.968,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	14.074.174,00	0,00	14.074.174,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	239.145,00	7.236.619,00	7.475.764,00
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. AGRÁRIO	825.085,00	0,00	825.085,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	4.484.248,00	0,00	4.484.248,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	898.257,00	0,00	898.257,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	195.000,00	0,00	195.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	534.326,00	0,00	534.326,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO	230.000,00	0,00	230.000,00
TOTAL	**58.767.867,00**	**27.643.475,00**	**86.411.342,00**
II- Por Funções de Governo			
QUADRO III			
Função	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**
LEGISLATIVO	1.863.928,00	0,00	1.863.928,00
ADMINISTRAÇÃO	8.961.174,00	0,00	8.961.174,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.365.301,00	4.365.301,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.236.619,00	7.236.619,00

SAÚDE	0,00	16.041.555,00	16.041.555,00
EDUCAÇÃO	25.952.685,00	0,00	25.952.685,00
CULTURA	3.323.741,00	0,00	3.323.741,00
DIREITOS DA CIDADANIA	230.000,00	0,00	230.000,00
URBANISMO	13.260.474,00	0,00	13.260.474,00
HABITAÇÃO	1.646.844,00	0,00	1.646.844,00
SANEAMENTO	750.000,00	0,00	750.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	425.085,00	0,00	425.085,00
AGRICULTURA	400.000,00	0,00	400.000,00
INDÚSTRIA	195.000,00	0,00	195.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.227,00	0,00	36.227,00
ENERGIA	63.700,00	0,00	63.700,00
DESPORTO E LAZER	898.257,00	0,00	898.257,00
ENCARGOS ESPECIAIS	489.246,00	0,00	489.246,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	271.506,00	0,00	271.506,00
TOTAL	**58.767.867,00**	**27.643.475,00**	**86.411.342,00**
III-Por Grupo de Natureza da Despesa			
QUADRO IV			
Categoria Econômica	**Fiscal**	**Seguridade**	**Total**

ESTADODEALAGOAS			
MUNICÍPIODESANTALUZIADONORTE			
PODEREXECUTIVOMUNICIPAL			
DESPESAS CORRENTES	**44.320.744,00**	**25.479.262,00**	**69.800.006,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.230.486,00	16.364.222,00	38.594.708,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.748,00	0,00	3.748,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.815.004,00	9.115.040,00	30.930.044,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	271.506,00	0,00	271.506,00
DESPESAS DE CAPITAL	**14.447.123,00**	**2.164.213,00**	**16.611.336,00**
INVESTIMENTOS	13.858.868,00	2.164.213,00	16.023.081,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	97.400,00	0,00	97.400,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	490.855,00	0,00	490.855,00
TOTAL	**58.767.867,00**	**27.643.475,00**	**86.411.342,00**

Seção III

Das Autorizações

Art.4º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites ecomos recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo como estabelecido no art.43,§1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43,§1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV – decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. §1º-A a puração do excesso de arrecadação, de que trata o art.43,§3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º-Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capitulo III

Seção I

Das Disposições Finais

Art.6º-As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art.7º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAUJO

Prefeito

ESTADODEALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**				
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE	ANEXO1DALEI 4.320/64				
RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA					
RECEITA	**R$**	**R$**	**DESPESA**	**R$**	**R$**
RECEITASCORRENTES.		**71.076.774,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**69.800.006,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.452.868,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.594.708,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.312.971,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.748,00	
RECEITAPATRIMONIAL	319.382,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.930.044,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	703.944,00		RESERVA DE CONTINGENCIA	271.506,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.257.801,00		**DESPESAS DE CAPITAL**		**16.611.336,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.029.808,00		INVESTIMENTOS	16.023.081,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**10.288.972,00**	INVERSÕES FINANCEIRAS	97.400,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.288.972,00		AMORTIZACAO DA DIVIDA	490.855,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**5.045.596,00**			
CONTRIBUIÇÕES	5.045.596,00				
TOTAL		**86.411.342,00**	**TOTAL**		**86.411.342,00**
		RESUMO DO	**ORÇAMENTO**		

RECEITA CORRENTE		71.076.774,00	DESPESAS CORRENTES		69.800.006,00
RECEITA DE CAPITAL		10.288.972,00	DESPESAS DE CAPITAL		16.611.336,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		5.045.596,00	RESERVAS		271.506,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00			
DEDUÇÕES DA RECEITAS		0,00			
TOTAL DA RECEITA		**86.411.342,00**	**TOTAL DA DESPESA**		**86.411.342,00**

ESTADODEALAGOAS		**ORÇAMENTO 2026**		
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE		ANEXO2DALEI 4.320/64		
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA				
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEG. ECONÔMICA**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES.**			**71.076.774,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**			**3.452.868,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS**		**3.296.549,00**	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**360.061,00**		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**299.930,00**		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL**	**143.611,00**		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-PROPRIA	83.179,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- MDE	36.621,00		
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-ASPS	23.811,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA**	**156.319,00**		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - PROPRIO	90.540,00		
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MDE	39.861,00		
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A P. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ASPS	25.918,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTO S SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**	**60.131,00**		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL**	**60.131,00**		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00	IMP. S/ T. "INTER VIVOS" DE B. I. E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - PROPRIO	34.828,00		
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00.00	IMP. S/ T. "INTER VIVOS" DE B. I. E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - MDE	15.333,00		
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00.00	IMP. S/ T. "INTER VIVOS" DE B. I. E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - ASPS	9.970,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**1.139.855,00**		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE**	**1.139.855,00**		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRABALHO**	**1.139.855,00**		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRABALHO-PRINCIPAL**	**1.139.855,00**		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRABALHO-PRINCIPAL-PROPRIO	660.204,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRABALHO-PRINCIPAL-MDE	290.663,00		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRABALHO-PRINCIPAL- ASPS	188.988,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**1.796.633,00**		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**	**1.796.633,00**		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**	**1.796.633,00**		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL**	**1.796.633,00**		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PROPRIO	1.040.610,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MDE	458.141,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - ASPS	297.882,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	**TAXAS**		**156.319,00**	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**156.319,00**		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	**156.319,00**		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	156.319,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**			**2.312.971,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**1.645.574,00**	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**	**1.645.574,00**		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**	**1.645.574,00**		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**	**1.645.574,00**		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL	1.645.574,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**667.397,00**	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**667.397,00**		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**667.397,00**		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	667.397,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**			**319.382,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	**VALORES MOBILIÁRIOS**		**319.382,00**	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**319.382,00**		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**238.732,00**		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**	**238.732,00**		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PREFEITURA**	**238.732,00**		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00	RENDIMENTOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS	238.732,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	**80.650,00**		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	80.650,00		
ESTADODEALAGOAS		**ORÇAMENTO 2026**		
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE		ANEXO2DALEI 4.320/64		
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA				
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEG. ECONÔMICA**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**			**703.944,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**703.944,00**	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**	**703.944,00**		
1.6.1.1.50.0.0.00.00.00.00	**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**	**703.944,00**		
1.6.1.1.50.1.0.00.00.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	703.944,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**			**63.257.801,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**44.729.689,00**	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**17.632.367,00**		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**	**17.624.856,00**		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**	**19.521.939,00**		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL**	**19.521.939,00**		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PROPRIO	11.307.107,00		
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - MDE	1.073.707,00		
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - ASPS	3.236.737,00		
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	3.904.388,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS**	**2.007.305,00**		

1.7.1.1.51.2.0.01.00.00.00	COTA-PARTE DO F. DE PARTICIPAÇÃO DOS MU. - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PROPRIO	1.495.442,00		
1.7.1.1.51.2.0.02.00.00.00	COTA-PARTE DO F. DE PARTICIPAÇÃO DOS MU. - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - MDE	511.863,00		
1.7.1.1.51.9.0.00.00.00.00	**DEDUÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO**	**-3.904.388,00**		
1.7.1.1.51.9.9.00.00.00.00	**(-) DEDUÇÃO FUNDEB - FPM**	**-3.904.388,00**		
1.7.1.1.51.9.9.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-3.904.388,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**7.511,00**		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-PRINCIPAL**	**9.389,00**		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-PROPRIO	5.438,00		
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL- MDE	516,00		
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ASPS	1.557,00		
1.7.1.1.52.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-FUNDEB	1.878,00		
1.7.1.1.52.9.9.00.00.00.00	**(-) DEDUÇÃO FUNDEB - ITR**	**-1.878,00**		
1.7.1.1.52.9.9.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - ITR - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-1.878,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**10.886.294,00**		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**	**10.147,00**		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	10.147,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**	**10.876.147,00**		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89**	**10.491.337,00**		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	7.962.493,00		
1.7.1.2.52.1.2.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMP.FIN.PELA PROD.DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - EDUCAÇÃO	1.896.633,00		
1.7.1.2.52.1.3.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMP.FIN.PELA PROD.DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - SAÚDE	632.211,00		
1.7.1.2.52.2.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II**	**11,00**		
1.7.1.2.52.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - PRINCIPAL	11,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**	**384.799,00**		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	384.799,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**7.099.787,00**		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**7.099.787,00**		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**4.840.598,00**		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	2.292.838,00		
1.7.1.3.50.1.2.00.00.00.00	TRANSF.PROV.DO GOV.FED.DEST.AO VENC.DOS AG.COMUNITÁRIOS	533.000,00		
1.7.1.3.50.1.3.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - EMENDAS (ATENÇÃO PRIMÁRIA)	2.014.760,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**138.753,00**		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	63.513,00		
1.7.1.3.50.2.2.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - EMENDAS (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	75.240,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**168.488,00**		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	54.274,00		
1.7.1.3.50.3.2.00.00.00.00	TRANSF.PROV.DOGOV.FED.DEST.AOVENC.DOSAG.DEENDEMIAS	114.214,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**68.396,00**		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	68.396,00		

ESTADODEALAGOAS		**ORÇAMENTO 2026**		
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE		ANEXO2DALEI 4.320/64		
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA				
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEG. ECONÔMICA**
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS**	**1.883.552,00**		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	27.979,00		
1.7.1.3.50.5.2.00.00.00.00	TRANSF.PROV.DOGOV.FED.DEST.AOVENC.DOSPROF.DA ENFERMAGEM	1.855.573,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**	**1.972.688,00**		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**	**917.935,00**		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	917.935,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**	**7.713,00**		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	7.713,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**	**266.391,00**		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	266.391,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE**	**6.561,00**		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	6.561,00		
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**	**77.341,00**		
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - PRINCIPAL	77.341,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**	**696.747,00**		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	696.747,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**	**6.104.504,00**		
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT**	**3.255.283,00**		
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	3.255.283,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF**	**2.040.238,00**		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL	2.040.238,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR**	**808.983,00**		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	808.983,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**	**729.049,00**		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**	**729.049,00**		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**	**729.049,00**		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	32.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/BF	46.235,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	174.048,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	4.235,00		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	73.111,00		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO - PBF	53.200,00		

1.7.1.6.50.0.1.21.00.00.00	PROGRAMA DE FORT.EMERG.DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO - PROCAD SUAS	41.620,00		
1.7.1.6.50.0.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA - EMENDAS	304.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**305.000,00**		
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA**	**305.000,00**		
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	305.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**8.675.302,00**	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**8.152.727,00**		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTEDOICMS**	**7.856.241,00**		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	**COTA-PARTEDOICMS-PRINCIPAL**	**9.820.301,00**		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTEDOICMS-PROPRIO	5.687.918,00		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTEDOICMS-MDE	540.117,00		
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTEDOICMS- ASPS	1.628.206,00		
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTEDOICMS-FUNDEB	1.964.060,00		
1.7.2.1.50.9.9.00.00.00.00	**(-) DEDUÇÃO FUNDEB - ICMS**	**-1.964.060,00**		
1.7.2.1.50.9.9.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL	-1.964.060,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTEDO IPVA**	**276.482,00**		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL**	**345.602,00**		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PROPRIO	200.173,00		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTEDO IPVA-MDE	19.008,00		
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTEDO IPVA- ASPS	57.301,00		
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTEDO IPVA-FUNDEB	69.120,00		
1.7.2.1.51.9.9.00.00.00.00	**(-) DEDUÇÃO FUNDEB - IPVA**	**-69.120,00**		
1.7.2.1.51.9.9.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - IPVA - PRINCIPAL	-69.120,00		

ESTADODEALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE	ANEXO2DALEI 4.320/64

RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**7.774,00**		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL**	**9.718,00**		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PROPRIO	5.629,00		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - MDE	534,00		
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - ASPS	1.611,00		
1.7.2.1.52.0.1.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	1.944,00		
1.7.2.1.52.9.9.00.00.00.00	**(-) DEDUÇÃO FUNDEB - IPI**	**-1.944,00**		
1.7.2.1.52.9.9.01.00.00.00	(-) DEDUÇÃO FUNDEB - IPI - PRINCIPAL	-1.944,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**	**12.230,00**		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	12.230,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**36.133,00**		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00	**COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO**	**36.133,00**		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO- PRINCIPAL	36.133,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**137.068,00**		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**137.068,00**		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL**	**137.068,00**		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00	SESAU - ATENÇÃO PRIMÁRIA	42.407,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00	SESAU - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	17.274,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00	SESAU - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41.669,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00	SESAU - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	35.718,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**294.637,00**		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**294.637,00**		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**	**294.637,00**		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00	GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	294.637,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**54.737,00**		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**54.737,00**		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL**	**54.737,00**		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (ESTADO)	54.737,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**9.852.810,00**	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**9.852.810,00**		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**9.852.810,00**		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	9.852.810,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**			**1.029.808,00**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**1.029.808,00**	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	**RESTITUIÇÕES**	**1.029.808,00**		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**	**1.029.808,00**		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.029.808,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**			**10.288.972,00**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**			**10.288.972,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**10.288.972,00**	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**1.693.168,00**		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**1.693.168,00**		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**1.373.537,00**		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.373.537,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**235.031,00**		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	235.031,00		
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**84.600,00**		
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	84.600,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**	**2.680.000,00**		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**2.680.000,00**		
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA**	**600.000,00**		
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA -	600.000,00		

	CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL			
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**2.080.000,00**		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.080.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**5.915.804,00**		
ESTADODEALAGOAS		**ORÇAMENTO 2026**		
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE		ANEXO2DALEI 4.320/64		
RECEITA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA				
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEG. ECONÔMICA**
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO**	**750.000,00**		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	750.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**5.165.804,00**		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	5.165.804,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**			**5.045.596,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**			**5.045.596,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**5.045.596,00**	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARAREGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**	**5.045.596,00**		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL**	**4.341.251,00**		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO**	**4.341.251,00**		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.341.251,00		
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS**	**704.345,00**		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS**	**704.345,00**		
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	704.345,00		
TOTALGERAL		**86.411.342,00**	**86.411.342,00**	**86.411.342,00**

ESTADODEALAGOAS			**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE			ANEXO2DALEI 4.320/64	
DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA				
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEG. ECONÔMICA**
3000000000000000	**DESPESAS CORRENTES**			**69.800.006,00**
3100000000000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			**38.594.708,00**
3190000000000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**38.594.708,00**	
3190010000000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.831.643,00		
3190030000000000	PENSÕES	664.093,00		
3190040000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.990.018,00		
3190050000000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.343,00		
3190110000000000	VENCIMENTOSEVANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	17.153.445,00		
3190130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	701.006,00		
3190910000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	601.000,00		
3190920000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	197.611,00		
3190940000000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12.690,00		
3191130000000000	OBRIGAÇÕES PATRON – OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.439.859,00		
3200000000000000	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**			**3.748,00**
3290000000000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**3.748,00**	
3290210000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.748,00		
3300000000000000	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**			**30.930.044,00**
3350000000000000	**TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**		**41.096,00**	
3350430000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.096,00		
3370000000000000	**A CLASSIFICAR**		**52.438,00**	
3371700000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	49.766,00		
3371920000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.672,00		
3390000000000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**30.836.510,00**	
3390050000000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	29.535,00		
3390080000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	158.233,00		
3390130000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3390140000000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	162.763,00		
3390300000000000	MATERIALDECONSUMO	7.889.904,00		
3390310000000000	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	112.026,00		
3390320000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.013.707,00		
3390330000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.637,00		
3390340000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	119.214,00		
3390350000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	167.400,00		
3390360000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.427.979,00		
3390380000000000	ARRENDAMENTO MERCANTIL	99.300,00		
3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.365.234,00		
3390410000000000	CONTRIBUIÇÕES	222.930,00		
3390470000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	577.083,00		
3390480000000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	270.131,00		
3390920000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.014.227,00		
3390930000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.697,00		
3394300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	758.343,00		
3394390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.501,00		
3394920000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.666,00		
3900000000000000	**RESERVA DE CONTINGENCIA**			**271.506,00**
3990000000000000			**271.506,00**	
3999990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.506,00		
4000000000000000	**DESPESAS DECAPITAL**			**16.611.336,00**
4400000000000000	**INVESTIMENTOS**			**16.023.081,00**
4490000000000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**16.023.081,00**	
4490510000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.957.018,00		
4490520000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.929.869,00		
4490920000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.144,00		
4490930000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.050,00		
4500000000000000	**INVERSÕES FINANCEIRAS**			**97.400,00**
ESTADODEALAGOAS			**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE			ANEXO2DALEI 4.320/64	
DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA				
CONTA	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEG. ECONÔMICA**

4590000000000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**97.400,00**	
4590610000000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63.700,00		
4590930000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.700,00		
4600000000000000	**AMORTIZACAO DA DIVIDA**			**490.855,00**
4690000000000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**		**490.855,00**	
4690710000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	432.738,00		
4691710000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	58.117,00		
TOTALDADESPESA		**86.411.342,00**	**86.411.342,00**	**86.411.342,00**

ESTADODEALAGOAS				**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE				ANEXO6DALEI 4.320/64	
PROGRAMADETRABALHO					
ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110 - CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
01.0110.01.031.0007.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.863.928,00	0,00	1.863.928,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**1.863.928,00**	**0,00**	1.863.928,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**1.863.928,00**	**0,00**	1.863.928,00
ÓRGÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220-GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
02.0220.04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOGABINETE DO PREFEITO	0,00	841.121,00	0,00	841.121,00
02.0220.04.124.0001.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DACONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	261.452,00	0,00	261.452,00
02.0220.04.122.0001.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,00	144.600,00	0,00	144.600,00
02.0220.04.122.0001.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	388.564,00	0,00	388.564,00
02.0220.04.122.0001.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	67.180,00	0,00	67.180,00
02.0220.04.122.0001.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	62.680,00	0,00	62.680,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**1.765.597,00**	**0,00**	1.765.597,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**1.765.597,00**	**0,00**	1.765.597,00
ÓRGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0330-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
03.0330.04.122.0001.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**185.000,00**	**0,00**	185.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**185.000,00**	**0,00**	185.000,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DEFINANÇAS E CONTABILIDADE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
04.0440.28.843.0000.0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	489.246,00	489.246,00
04.0440.04.123.0001.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	1.992.003,00	0,00	1.992.003,00
04.0440.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.361,00	0,00	0,00	32.361,00
	TOTAL DA UNIDADE	**32.361,00**	**1.992.003,00**	**489.246,00**	2.513.610,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**32.361,00**	**1.992.003,00**	**489.246,00**	2.513.610,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
05.0550.10.122.0001.6001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	180.233,00	0,00	180.233,00
05.0550.10.122.0004.6056	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	0,00	9.899,00	0,00	9.899,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**190.132,00**	**0,00**	190.132,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
05.0551.10.301.0004.5003	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
05.0551.10.301.0004.5005	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM)- AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	313.537,00	0,00	0,00	313.537,00
05.0551.10.301.0004.5007	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
05.0551.10.302.0004.5030	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	235.031,00	0,00	0,00	235.031,00
05.0551.10.305.0004.5031	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	84.600,00	0,00	0,00	84.600,00
05.0551.10.301.0004.6003	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)	0,00	1.675.022,00	0,00	1.675.022,00
05.0551.10.301.0004.6004	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSONAIS PSF	0,00	1.516.366,00	0,00	1.516.366,00
05.0551.10.302.0004.6005	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	0,00	428.955,00	0,00	428.955,00
ESTADODEALAGOAS				**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE				ANEXO6DALEI 4.320/64	
PROGRAMADETRABALHO					
05.0551.10.301.0004.6006	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)-PROFISSIONAIS PACS	0,00	1.068.351,00	0,00	1.068.351,00
05.0551.10.303.0004.6014	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	0,00	831.889,00	0,00	831.889,00
05.0551.10.304.0004.6015	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	0,00	294.267,00	0,00	294.267,00
05.0551.10.305.0004.6018	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	0,00	481.920,00	0,00	481.920,00
05.0551.10.126.0004.6019	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS(GESTÃO DO SUS)	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
05.0551.10.122.0004.6038	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	0,00	1.880.729,00	0,00	1.880.729,00
05.0551.10.125.0004.6044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	34.824,00	0,00	34.824,00
05.0551.10.122.0004.6046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.893.932,00	0,00	5.893.932,00
	TOTAL DA UNIDADE	**1.693.168,00**	**14.158.255,00**	**0,00**	15.851.423,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**1.693.168,00**	**14.348.387,00**	**0,00**	16.041.555,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO	TOTAL

				ESPECIAL	
06.0660.08.244.0003.6007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
06.0660.08.125.0003.6008	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTTAR E NUTRICIONAL - COMSEA	0,00	36.600,00	0,00	36.600,00
06.0660.08.125.0003.6009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	40.271,00	0,00	40.271,00
06.0660.08.122.0001.6013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.556.486,00	0,00	1.556.486,00
06.0660.08.125.0003.6030	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO A PESSOA IDOSA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06.0660.08.125.0003.6031	MANTUTENÇÃO DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	294.318,00	0,00	294.318,00
06.0660.08.244.0003.6032	MANUT.DO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS	0,00	22.280,00	0,00	22.280,00
06.0660.08.244.0003.6051	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	0,00	65.294,00	0,00	65.294,00
06.0660.08.334.0003.6055	PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	0,00	22.156,00	0,00	22.156,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**2.162.405,00**	**0,00**	2.162.405,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
06.0661.08.122.0003.6002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	125.648,00	0,00	125.648,00
06.0661.08.245.0003.6020	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(BLC PSB - CRAS/SCVF)	0,00	729.788,00	0,00	729.788,00
06.0661.08.244.0003.6027	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	46.235,00	0,00	46.235,00
06.0661.08.245.0003.6028	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	0,00	32.600,00	0,00	32.600,00
06.0661.08.244.0003.6033	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	613.842,00	0,00	613.842,00
06.0661.08.122.0003.6041	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	0,00	37.271,00	0,00	37.271,00
06.0661.08.243.0003.6054	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	236.577,00	0,00	236.577,00
06.0661.08.122.0003.6057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	0,00	41.620,00	0,00	41.620,00
06.0661.08.245.0003.6058	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**2.167.581,00**	**0,00**	2.167.581,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
06.0662.08.243.0003.6039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	35.315,00	0,00	35.315,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**35.315,00**	**0,00**	35.315,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMH					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
06.0663.16.482.0003.5001	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.613.101,00	0,00	0,00	1.613.101,00
06.0663.16.122.0003.6034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS FUNDO MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL	0,00	33.743,00	0,00	33.743,00
	TOTAL DA UNIDADE	**1.613.101,00**	**33.743,00**	**0,00**	1.646.844,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**1.613.101,00**	**4.399.044,00**	**0,00**	6.012.145,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
07.0770.12.782.0002.1001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
07.0770.12.122.0002.1004	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESCOLAR	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
07.0770.12.122.0002.1006	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
07.0770.12.361.0002.1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
ESTADODEALAGOAS				**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE				ANEXO6DALEI 4.320/64	
PROGRAMADETRABALHO					
07.0770.12.361.0002.1009	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FNDE	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
07.0770.12.361.0002.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
07.0770.12.122.0002.1014	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS (ROBÓTICA/INFORMÁTICA/CIÊNCIAS)	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
07.0770.12.361.0002.1041	ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	307.750,00	0,00	0,00	307.750,00
07.0770.12.365.0002.1042	ESTRUTURAÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL	71.052,00	0,00	0,00	71.052,00
07.0770.12.361.0001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.601.611,00	0,00	3.601.611,00
07.0770.12.361.0002.2013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	7.713,00	0,00	7.713,00
07.0770.12.306.0002.2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	287.391,00	0,00	287.391,00
07.0770.12.782.0002.2015	PROGRAMANAC.DEAP.AOTRANSPORTEESCOLAR-PNATEINFANTIL	0,00	3.114,00	0,00	3.114,00
07.0770.12.782.0002.2016	PROGRAMANAC.DEAP.AOTRANSPORTEESCOLAR-PNATEFUNDAMENTAL	0,00	3.447,00	0,00	3.447,00
07.0770.12.361.0002.2017	QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	917.935,00	0,00	917.935,00
07.0770.12.361.0002.2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	77.341,00	0,00	77.341,00
07.0770.12.365.0002.2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	0,00	71.472,00	0,00	71.472,00
07.0770.12.125.0002.2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	60.450,00	0,00	60.450,00
07.0770.12.125.0002.2031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	0,00	60.450,00	0,00	60.450,00
07.0770.12.125.0002.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	60.452,00	0,00	60.452,00
07.0770.12.782.0002.2055	GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	0,00	294.637,00	0,00	294.637,00
07.0770.12.365.0002.2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
07.0770.12.361.0002.2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	128.473,00	0,00	128.473,00
	TOTAL DA UNIDADE	**2.544.802,00**	**5.692.486,00**	**0,00**	8.237.288,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASÍCA - FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
07.0771.12.361.0002.1002	CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
07.0771.12.365.0002.1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
07.0771.12.365.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	0,00	111.563,00	0,00	111.563,00
07.0771.12.365.0002.2019	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - 70%	0,00	732.200,00	0,00	732.200,00
07.0771.12.361.0002.2020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	0,00	9.534.309,00	0,00	9.534.309,00
07.0771.12.367.0002.2022	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	0,00	121.656,00	0,00	121.656,00
07.0771.12.367.0002.2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	0,00	105.023,00	0,00	105.023,00
07.0771.12.366.0002.2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	0,00	66.673,00	0,00	66.673,00
07.0771.12.365.0002.2026	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	0,00	1.285.544,00	0,00	1.285.544,00
07.0771.12.361.0002.2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ENSINO FUNDAMENTAL- 30 %	0,00	1.919.153,00	0,00	1.919.153,00
07.0771.12.365.0002.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ_ESCOLA - 70%	0,00	1.792.648,00	0,00	1.792.648,00
07.0771.12.366.0002.2030	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E	0,00	46.628,00	0,00	46.628,00

	ADULTOS - 70%				
	TOTAL DA UNIDADE	**2.000.000,00**	**15.715.397,00**	**0,00**	17.715.397,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**4.544.802,00**	**21.407.883,00**	**0,00**	25.952.685,00
ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
08.0880.13.391.0006.1012	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	53.250,00	0,00	0,00	53.250,00
08.0880.13.392.0006.1024	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENÁRIO DA PAIXÃO DE CRISTO	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
08.0880.13.122.0001.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.113.037,00	0,00	1.113.037,00
08.0880.13.392.0006.2035	APOIO AOS EVENTOS E ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	1.649.685,00	0,00	1.649.685,00
08.0880.13.392.0006.2041	APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS E CULTURAIS	0,00	27.108,00	0,00	27.108,00
08.0880.13.392.0006.2042	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ESCOLAS E BANDAS DE MÚSICA	0,00	74.661,00	0,00	74.661,00
08.0880.23.695.0006.2043	APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0,00	36.227,00	0,00	36.227,00
08.0880.13.392.0006.2059	FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	**154.250,00**	**3.205.718,00**	**0,00**	3.359.968,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**154.250,00**	**3.205.718,00**	**0,00**	3.359.968,00
ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :0990-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
ESTADODEALAGOAS				**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE				ANEXO6DALEI 4.320/64	
PROGRAMADETRABALHO					
09.0990.17.512.0005.1015	CONSTRUÇÃO, AMP.E/OU REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
09.0990.15.451.0005.1016	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	109.078,00	0,00	0,00	109.078,00
09.0990.25.752.0005.1017	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	63.700,00	0,00	0,00	63.700,00
09.0990.17.512.0005.1018	CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
09.0990.15.451.0005.1019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	2.242.899,00	0,00	0,00	2.242.899,00
09.0990.15.451.0005.1020	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANIZAÇÃO	944.564,00	0,00	0,00	944.564,00
09.0990.15.451.0005.1021	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	192.450,00	0,00	0,00	192.450,00
09.0990.15.451.0005.1022	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	357.539,00	0,00	0,00	357.539,00
09.0990.15.451.0005.1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	66.522,00	0,00	0,00	66.522,00
09.0990.15.451.0005.1030	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	61.061,00	0,00	0,00	61.061,00
09.0990.15.451.0005.1031	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	164.804,00	0,00	0,00	164.804,00
09.0990.15.451.0005.1033	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
09.0990.15.451.0005.1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
09.0990.15.451.0005.1035	URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
09.0990.15.451.0005.1036	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	36.056,00	0,00	0,00	36.056,00
09.0990.15.451.0005.1037	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL	55.601,00	0,00	0,00	55.601,00
09.0990.15.122.0001.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	8.310.319,00	0,00	8.310.319,00
09.0990.15.451.0005.2033	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	69.581,00	0,00	69.581,00
	TOTAL DA UNIDADE	**5.694.274,00**	**8.379.900,00**	**0,00**	14.074.174,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**5.694.274,00**	**8.379.900,00**	**0,00**	14.074.174,00
ÓRGÃO: 11 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
11.1111.09.272.0009.6049	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F U N P R E V/SLN	0,00	703.944,00	0,00	703.944,00
11.1111.09.272.0009.6050	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV/SLN	0,00	6.532.675,00	0,00	6.532.675,00
11.1111.99.997.9999.9998	RESERVA DE CONTINGENCIA-RPPS	239.145,00	0,00	0,00	239.145,00
	TOTAL DA UNIDADE	**239.145,00**	**7.236.619,00**	**0,00**	7.475.764,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**239.145,00**	**7.236.619,00**	**0,00**	7.475.764,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. AGRÁRIO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. AGRÁRIO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
12.1212.20.122.0008.1039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
12.1212.18.541.0008.2007	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E PRAÇAS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
12.1212.18.122.0001.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. AGRÁRIO	0,00	359.735,00	0,00	359.735,00
12.1212.18.122.0008.2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. REG. METROP. DE RES. SÓLIDO	0,00	32.350,00	0,00	32.350,00
	TOTAL DA UNIDADE	**400.000,00**	**425.085,00**	**0,00**	825.085,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**400.000,00**	**425.085,00**	**0,00**	825.085,00
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
16.1616.04.122.0001.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	0,00	4.484.248,00	0,00	4.484.248,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**4.484.248,00**	**0,00**	4.484.248,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**4.484.248,00**	**0,00**	4.484.248,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
17.1717.27.812.0010.1011	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
17.1717.27.812.0010.1025	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
ESTADODEALAGOAS				**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE				ANEXO6DALEI 4.320/64	
PROGRAMADETRABALHO					
17.1717.27.812.0010.2040	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	63.059,00	0,00	63.059,00
17.1717.27.122.0001.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	0,00	185.198,00	0,00	185.198,00
	TOTAL DA UNIDADE	**650.000,00**	**248.257,00**	**0,00**	898.257,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**650.000,00**	**248.257,00**	**0,00**	898.257,00

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1818 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
18.1818.22.122.0001.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**195.000,00**	**0,00**	195.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**195.000,00**	**0,00**	195.000,00
ÓRGÃO: 19 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1919 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
19.1919.04.091.0001.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	534.326,00	0,00	534.326,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**534.326,00**	**0,00**	534.326,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**534.326,00**	**0,00**	534.326,00
ÓRGÃO: 20-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2020-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
20.2020.14.122.0001.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	230.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	230.000,00
	TOTAL GERAL	**15.021.101,00**	**70.900.995,00**	**489.246,00**	**86.411.342,00**
ESTADODEALAGOAS				**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE				ANEXO7DALEI 4.320/64	
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**TOTAL**
01	**LEGISLATIVO**	**0,00**	**1.863.928,00**	**0,00**	**1.863.928,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**0,00**	**1.863.928,00**	**0,00**	**1.863.928,00**
01.031.0007	**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**	**0,00**	**1.863.928,00**	**0,00**	**1.863.928,00**
01.031.0007.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	1.863.928,00	0,00	1.863.928,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**8.961.174,00**	**0,00**	**8.961.174,00**
04.091	**DEFESA DA ORDEM JÚRIDICA**	**0,00**	**534.326,00**	**0,00**	**534.326,00**
04.091.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**534.326,00**	**0,00**	**534.326,00**
04.091.0001.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	534.326,00	0,00	534.326,00
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**6.173.393,00**	**0,00**	**6.173.393,00**
04.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**6.173.393,00**	**0,00**	**6.173.393,00**
04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOGABINETE DO PREFEITO	0,00	841.121,00	0,00	841.121,00
04.122.0001.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	0,00	144.600,00	0,00	144.600,00
04.122.0001.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	388.564,00	0,00	388.564,00
04.122.0001.2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	0,00	4.484.248,00	0,00	4.484.248,00
04.122.0001.2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	67.180,00	0,00	67.180,00
04.122.0001.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	62.680,00	0,00	62.680,00
04.122.0001.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**0,00**	**1.992.003,00**	**0,00**	**1.992.003,00**
04.123.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**1.992.003,00**	**0,00**	**1.992.003,00**
04.123.0001.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	0,00	1.992.003,00	0,00	1.992.003,00
04.124	**CONTROLEINTERNO**	**0,00**	**261.452,00**	**0,00**	**261.452,00**
04.124.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**261.452,00**	**0,00**	**261.452,00**
04.124.0001.2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DACONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	261.452,00	0,00	261.452,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**4.365.301,00**	**0,00**	**4.365.301,00**
08.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**1.761.025,00**	**0,00**	**1.761.025,00**
08.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**1.556.486,00**	**0,00**	**1.556.486,00**
08.122.0001.6013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.556.486,00	0,00	1.556.486,00
08.122.0003	**ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS**	**0,00**	**204.539,00**	**0,00**	**204.539,00**
08.122.0003.6002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	125.648,00	0,00	125.648,00
08.122.0003.6041	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	0,00	37.271,00	0,00	37.271,00
08.122.0003.6057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	0,00	41.620,00	0,00	41.620,00
08.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**0,00**	**396.189,00**	**0,00**	**396.189,00**
08.125.0003	**ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS**	**0,00**	**396.189,00**	**0,00**	**396.189,00**
08.125.0003.6008	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTTAR E NUTRICIONAL - COMSEA	0,00	36.600,00	0,00	36.600,00
08.125.0003.6009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	40.271,00	0,00	40.271,00
08.125.0003.6030	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO A PESSOA IDOSA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.125.0003.6031	MANTUTENÇÃO DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	294.318,00	0,00	294.318,00
08.243	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**0,00**	**271.892,00**	**0,00**	**271.892,00**
08.243.0003	**ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS**	**0,00**	**271.892,00**	**0,00**	**271.892,00**
08.243.0003.6039	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	35.315,00	0,00	35.315,00
08.243.0003.6054	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	236.577,00	0,00	236.577,00
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**0,00**	**847.651,00**	**0,00**	**847.651,00**
08.244.0003	**ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS**	**0,00**	**847.651,00**	**0,00**	**847.651,00**
08.244.0003.6007	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0003.6027	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	0,00	46.235,00	0,00	46.235,00
08.244.0003.6032	MANUT.DOPROGRAMADECOMBATEASDROGAS	0,00	22.280,00	0,00	22.280,00
08.244.0003.6033	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	613.842,00	0,00	613.842,00
08.244.0003.6051	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	0,00	65.294,00	0,00	65.294,00
08.245	**SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS**	**0,00**	**1.066.388,00**	**0,00**	**1.066.388,00**
08.245.0003	**ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS**	**0,00**	**1.066.388,00**	**0,00**	**1.066.388,00**
08.245.0003.6020	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(BLC PSB - CRAS/SCVF)	0,00	729.788,00	0,00	729.788,00
08.245.0003.6028	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	0,00	32.600,00	0,00	32.600,00
08.245.0003.6058	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
08.334	**FOMENTOAOTRABALHO**	**0,00**	**22.156,00**	**0,00**	**22.156,00**
08.334.0003	**ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS**	**0,00**	**22.156,00**	**0,00**	**22.156,00**
08.334.0003.6055	PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	0,00	22.156,00	0,00	22.156,00
ESTADODEALAGOAS				**ORÇAMENTO 2026**	

PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE					ANEXO7DALEI 4.320/64
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**TOTAL**
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**7.236.619,00**	**0,00**	**7.236.619,00**
09.272	**PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**	**0,00**	**7.236.619,00**	**0,00**	**7.236.619,00**
09.272.0009	**SEGURIDADESOCIALCOMRESPONSABILIDADE**	**0,00**	**7.236.619,00**	**0,00**	**7.236.619,00**
09.272.0009.6049	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F U N P R E V/SLN	0,00	703.944,00	0,00	703.944,00
09.272.0009.6050	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV/SLN	0,00	6.532.675,00	0,00	6.532.675,00
10	**SAÚDE**	**1.693.168,00**	**14.348.387,00**	**0,00**	**16.041.555,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**7.964.793,00**	**0,00**	**7.964.793,00**
10.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**180.233,00**	**0,00**	**180.233,00**
10.122.0001.6001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	180.233,00	0,00	180.233,00
10.122.0004	**SAÚDE EM AÇÃO**	**0,00**	**7.784.560,00**	**0,00**	**7.784.560,00**
10.122.0004.6038	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	0,00	1.880.729,00	0,00	1.880.729,00
10.122.0004.6046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.893.932,00	0,00	5.893.932,00
10.122.0004.6056	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	0,00	9.899,00	0,00	9.899,00
10.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**0,00**	**34.824,00**	**0,00**	**34.824,00**
10.125.0004	**SAÚDE EM AÇÃO**	**0,00**	**34.824,00**	**0,00**	**34.824,00**
10.125.0004.6044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	34.824,00	0,00	34.824,00
10.126	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**0,00**	**52.000,00**	**0,00**	**52.000,00**
10.126.0004	**SAÚDE EM AÇÃO**	**0,00**	**52.000,00**	**0,00**	**52.000,00**
10.126.0004.6019	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS(GESTÃO DO SUS)	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**1.373.537,00**	**4.259.739,00**	**0,00**	**5.633.276,00**
10.301.0004	**SAÚDE EM AÇÃO**	**1.373.537,00**	**4.259.739,00**	**0,00**	**5.633.276,00**
10.301.0004.5003	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
10.301.0004.5005	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM)- AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	313.537,00	0,00	0,00	313.537,00
10.301.0004.5007	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
10.301.0004.6003	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)	0,00	1.675.022,00	0,00	1.675.022,00
10.301.0004.6004	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSONAIS PSF	0,00	1.516.366,00	0,00	1.516.366,00
10.301.0004.6006	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)- PROFISSIONAIS PACS	0,00	1.068.351,00	0,00	1.068.351,00
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**235.031,00**	**428.955,00**	**0,00**	**663.986,00**
10.302.0004	**SAÚDE EM AÇÃO**	**235.031,00**	**428.955,00**	**0,00**	**663.986,00**
10.302.0004.5030	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	235.031,00	0,00	0,00	235.031,00
10.302.0004.6005	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	0,00	428.955,00	0,00	428.955,00
10.303	**SUPORTEPROFILÁTICO E TERAPÉUTICO**	**0,00**	**831.889,00**	**0,00**	**831.889,00**
10.303.0004	**SAÚDE EM AÇÃO**	**0,00**	**831.889,00**	**0,00**	**831.889,00**
10.303.0004.6014	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	0,00	831.889,00	0,00	831.889,00
10.304	**VIGILANCIA SANITÁRIA**	**0,00**	**294.267,00**	**0,00**	**294.267,00**
10.304.0004	**SAÚDE EM AÇÃO**	**0,00**	**294.267,00**	**0,00**	**294.267,00**
10.304.0004.6015	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	0,00	294.267,00	0,00	294.267,00
10.305	**VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**84.600,00**	**481.920,00**	**0,00**	**566.520,00**
10.305.0004	**SAÚDE EM AÇÃO**	**84.600,00**	**481.920,00**	**0,00**	**566.520,00**
10.305.0004.5031	BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	84.600,00	0,00	0,00	84.600,00
10.305.0004.6018	BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	0,00	481.920,00	0,00	481.920,00
12	**EDUCAÇÃO**	**4.544.802,00**	**21.407.883,00**	**0,00**	**25.952.685,00**
12.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**1.060.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.060.000,00**
12.122.0002	**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM**	**1.060.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.060.000,00**
12.122.0002.1004	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESCOLAR	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.122.0002.1006	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
12.122.0002.1014	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS (ROBÓTICA/INFORMÁTICA/CIÊNCIAS)	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
12.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**0,00**	**181.352,00**	**0,00**	**181.352,00**
12.125.0002	**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM**	**0,00**	**181.352,00**	**0,00**	**181.352,00**
12.125.0002.2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	60.450,00	0,00	60.450,00
12.125.0002.2031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	0,00	60.450,00	0,00	60.450,00
12.125.0002.2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	60.452,00	0,00	60.452,00
12.306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**	**0,00**	**287.391,00**	**0,00**	**287.391,00**
12.306.0002	**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM**	**0,00**	**287.391,00**	**0,00**	**287.391,00**
12.306.0002.2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	287.391,00	0,00	287.391,00
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**2.313.750,00**	**16.186.535,00**	**0,00**	**18.500.285,00**

ESTADO DE ALAGOAS				**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE				ANEXO7DALEI 4.320/64	
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**TOTAL**
12.361.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**3.601.611,00**	**0,00**	**3.601.611,00**
12.361.0001.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.601.611,00	0,00	3.601.611,00
12.361.0002	**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM**	**2.313.750,00**	**12.584.924,00**	**0,00**	**14.898.674,00**
12.361.0002.1002	CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
12.361.0002.1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
12.361.0002.1009	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FNDE	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
12.361.0002.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
12.361.0002.1041	ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	307.750,00	0,00	0,00	307.750,00
12.361.0002.2013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	7.713,00	0,00	7.713,00
12.361.0002.2017	QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	917.935,00	0,00	917.935,00
12.361.0002.2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	77.341,00	0,00	77.341,00
12.361.0002.2020	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	0,00	9.534.309,00	0,00	9.534.309,00

12.361.0002.2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ENSINO FUNDAMENTAL- 30 %	0,00	1.919.153,00	0,00	1.919.153,00
12.361.0002.2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	128.473,00	0,00	128.473,00
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**571.052,00**	**4.111.427,00**	**0,00**	**4.682.479,00**
12.365.0002	**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM**	**571.052,00**	**4.111.427,00**	**0,00**	**4.682.479,00**
12.365.0002.1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
12.365.0002.1042	ESTRUTURAÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL	71.052,00	0,00	0,00	71.052,00
12.365.0002.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	0,00	111.563,00	0,00	111.563,00
12.365.0002.2019	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - 70%	0,00	732.200,00	0,00	732.200,00
12.365.0002.2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	0,00	71.472,00	0,00	71.472,00
12.365.0002.2026	MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	0,00	1.285.544,00	0,00	1.285.544,00
12.365.0002.2028	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ_ESCOLA - 70%	0,00	1.792.648,00	0,00	1.792.648,00
12.365.0002.2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**0,00**	**113.301,00**	**0,00**	**113.301,00**
12.366.0002	**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM**	**0,00**	**113.301,00**	**0,00**	**113.301,00**
12.366.0002.2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	0,00	66.673,00	0,00	66.673,00
12.366.0002.2030	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	0,00	46.628,00	0,00	46.628,00
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**226.679,00**	**0,00**	**226.679,00**
12.367.0002	**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM**	**0,00**	**226.679,00**	**0,00**	**226.679,00**
12.367.0002.2022	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	0,00	121.656,00	0,00	121.656,00
12.367.0002.2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	0,00	105.023,00	0,00	105.023,00
12.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**600.000,00**	**301.198,00**	**0,00**	**901.198,00**
12.782.0002	**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM**	**600.000,00**	**301.198,00**	**0,00**	**901.198,00**
12.782.0002.1001	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
12.782.0002.2015	PROGRAMANAC.DEAP.AOTRANSPORTEESCOLAR-PNATEINFANTIL	0,00	3.114,00	0,00	3.114,00
12.782.0002.2016	PROGRAMANAC.DEAP.AOTRANSPORTEESCOLAR-PNATEFUNDAMENTAL	0,00	3.447,00	0,00	3.447,00
12.782.0002.2055	GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	0,00	294.637,00	0,00	294.637,00
13	**CULTURA**	**154.250,00**	**3.169.491,00**	**0,00**	**3.323.741,00**
13.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**1.113.037,00**	**0,00**	**1.113.037,00**
13.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**1.113.037,00**	**0,00**	**1.113.037,00**
13.122.0001.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.113.037,00	0,00	1.113.037,00
13.391	**PAT.HISTORICOARTISTICOEARQUEOLOGICO**	**53.250,00**	**0,00**	**0,00**	**53.250,00**
13.391.0006	**CULTURA É MAIS**	**53.250,00**	**0,00**	**0,00**	**53.250,00**
13.391.0006.1012	RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	53.250,00	0,00	0,00	53.250,00
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**101.000,00**	**2.056.454,00**	**0,00**	**2.157.454,00**
13.392.0006	**CULTURA É MAIS**	**101.000,00**	**2.056.454,00**	**0,00**	**2.157.454,00**
13.392.0006.1024	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENÁRIO DA PAIXÃO DE CRISTO	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
13.392.0006.2035	APOIO AOS EVENTOS E ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	0,00	1.649.685,00	0,00	1.649.685,00
13.392.0006.2041	APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS E CULTURAIS	0,00	27.108,00	0,00	27.108,00
13.392.0006.2042	SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ESCOLAS E BANDAS DE MÚSICA	0,00	74.661,00	0,00	74.661,00
13.392.0006.2059	FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**
14.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**
14.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**
14.122.0001.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00

ESTADO DE ALAGOAS **ORÇAMENTO 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE ANEXO7DALEI 4.320/64

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
15	**URBANISMO**	**4.880.574,00**	**8.379.900,00**	**0,00**	**13.260.474,00**
15.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**8.310.319,00**	**0,00**	**8.310.319,00**
15.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**8.310.319,00**	**0,00**	**8.310.319,00**
15.122.0001.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	8.310.319,00	0,00	8.310.319,00
15.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**4.880.574,00**	**69.581,00**	**0,00**	**4.950.155,00**
15.451.0005	**CIDADE DO PROGRESSO**	**4.880.574,00**	**69.581,00**	**0,00**	**4.950.155,00**
15.451.0005.1016	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	109.078,00	0,00	0,00	109.078,00
15.451.0005.1019	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	2.242.899,00	0,00	0,00	2.242.899,00
15.451.0005.1020	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANIZAÇÃO	944.564,00	0,00	0,00	944.564,00
15.451.0005.1021	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	192.450,00	0,00	0,00	192.450,00
15.451.0005.1022	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	357.539,00	0,00	0,00	357.539,00
15.451.0005.1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	66.522,00	0,00	0,00	66.522,00
15.451.0005.1030	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	61.061,00	0,00	0,00	61.061,00
15.451.0005.1031	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	164.804,00	0,00	0,00	164.804,00
15.451.0005.1033	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.0005.1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
15.451.0005.1035	URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
15.451.0005.1036	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	36.056,00	0,00	0,00	36.056,00
15.451.0005.1037	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL	55.601,00	0,00	0,00	55.601,00
15.451.0005.2033	MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	0,00	69.581,00	0,00	69.581,00
16	**HABITAÇÃO**	**1.613.101,00**	**33.743,00**	**0,00**	**1.646.844,00**
16.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**33.743,00**	**0,00**	**33.743,00**
16.122.0003	**ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS**	**0,00**	**33.743,00**	**0,00**	**33.743,00**
16.122.0003.6034	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS FUNDO MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL	0,00	33.743,00	0,00	33.743,00
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**1.613.101,00**	**0,00**	**0,00**	**1.613.101,00**
16.482.0003	**ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS**	**1.613.101,00**	**0,00**	**0,00**	**1.613.101,00**
16.482.0003.5001	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.613.101,00	0,00	0,00	1.613.101,00
17	**SANEAMENTO**	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**750.000,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**750.000,00**
17.512.0005	**CIDADEDOPROGRESSO**	**750.000,00**	**0,00**	**0,00**	**750.000,00**
17.512.0005.1015	CONSTRUÇÃO, AMP.E/OU REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
17.512.0005.1018	CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**425.085,00**	**0,00**	**425.085,00**
18.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**392.085,00**	**0,00**	**392.085,00**

18.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**359.735,00**	**0,00**	**359.735,00**
18.122.0001.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. AGRÁRIO	0,00	359.735,00	0,00	359.735,00
18.122.0008	**PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**32.350,00**	**0,00**	**32.350,00**
18.122.0008.2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. REG. METROP. DE RES. SÓLIDO	0,00	32.350,00	0,00	32.350,00
18.541	**PRESERVAÇÃO ECONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	**0,00**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**
18.541.0008	**PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**
18.541.0008.2007	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E PRAÇAS	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
20	**AGRICULTURA**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
20.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
20.122.0008	**PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
20.122.0008.1039	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
22	**INDÚSTRIA**	**0,00**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**
22.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**
22.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**
22.122.0001.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**0,00**	**36.227,00**	**0,00**	**36.227,00**
23.695	**TURISMO**	**0,00**	**36.227,00**	**0,00**	**36.227,00**
23.695.0006	**CULTURA É MAIS**	**0,00**	**36.227,00**	**0,00**	**36.227,00**
23.695.0006.2043	APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	0,00	36.227,00	0,00	36.227,00
25	**ENERGIA**	**63.700,00**	**0,00**	**0,00**	**63.700,00**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**63.700,00**	**0,00**	**0,00**	**63.700,00**
25.752.0005	**CIDADEDOPROGRESSO**	**63.700,00**	**0,00**	**0,00**	**63.700,00**

ESTADO DE ALAGOAS				**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE				ANEXO7DALEI 4.320/64	
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETO, ATIVIDADE E OPERAÇÃO ESPECIAL					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**	**OPERAÇÃO ESPECIAL**	**TOTAL**
25.752.0005.1017	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	63.700,00	0,00	0,00	63.700,00
27	**DESPORTOELAZER**	**650.000,00**	**248.257,00**	**0,00**	**898.257,00**
27.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**185.198,00**	**0,00**	**185.198,00**
27.122.0001	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA**	**0,00**	**185.198,00**	**0,00**	**185.198,00**
27.122.0001.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	0,00	185.198,00	0,00	185.198,00
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**650.000,00**	**63.059,00**	**0,00**	**713.059,00**
27.812.0010	**ESPORTE É VIDA**	**650.000,00**	**63.059,00**	**0,00**	**713.059,00**
27.812.0010.1011	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
27.812.0010.1025	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
27.812.0010.2040	APOIO AO DESPORTO AMADOR	0,00	63.059,00	0,00	63.059,00
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**489.246,00**	**489.246,00**
28.843	**SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**	**0,00**	**0,00**	**489.246,00**	**489.246,00**
28.843.0000	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**489.246,00**	**489.246,00**
28.843.0000.0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	489.246,00	489.246,00
99	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**271.506,00**	**0,00**	**0,00**	**271.506,00**
99.997	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS**	**239.145,00**	**0,00**	**0,00**	**239.145,00**
99.997.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**239.145,00**	**0,00**	**0,00**	**239.145,00**
99.997.9999.9998	RESERVADECONTINGENCIA-RPPS	239.145,00	0,00	0,00	239.145,00
99.999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**32.361,00**	**0,00**	**0,00**	**32.361,00**
99.999.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**32.361,00**	**0,00**	**0,00**	**32.361,00**
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.361,00	0,00	0,00	32.361,00
	TOTAL GERAL	**15.021.101,00**	**70.900.995,00**	**489.246,00**	**86.411.342,00**

ESTADO DE ALAGOAS			**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE			ANEXO8DALEI 4.320/64	
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIOS**	**VINCULADO**	**TOTAL**
01	**LEGISLATIVO**	**1.863.928,00**	**0,00**	**1.863.928,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**1.863.928,00**	**0,00**	**1.863.928,00**
01.031.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	1.863.928,00	0,00	1.863.928,00
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**7.397.369,00**	**1.563.805,00**	**8.961.174,00**
04.091	**DEFESA DA ORDEM JÚRIDICA**	**534.326,00**	**0,00**	**534.326,00**
04.091.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	534.326,00	0,00	534.326,00
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**4.766.772,00**	**1.406.621,00**	**6.173.393,00**
04.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	4.766.772,00	1.406.621,00	6.173.393,00
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**1.834.819,00**	**157.184,00**	**1.992.003,00**
04.123.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	1.834.819,00	157.184,00	1.992.003,00
04.124	**CONTROLE INTERNO**	**261.452,00**	**0,00**	**261.452,00**
04.124.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	261.452,00	0,00	261.452,00
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.357.269,00**	**1.008.032,00**	**4.365.301,00**
08.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**1.540.147,00**	**220.878,00**	**1.761.025,00**
08.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	1.377.228,00	179.258,00	1.556.486,00
08.122.0003	ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS	162.919,00	41.620,00	204.539,00
08.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**396.189,00**	**0,00**	**396.189,00**
08.125.0003	ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS	396.189,00	0,00	396.189,00
08.243	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**97.844,00**	**174.048,00**	**271.892,00**
08.243.0003	ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS	97.844,00	174.048,00	271.892,00
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**756.428,00**	**91.223,00**	**847.651,00**
08.244.0003	ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS	756.428,00	91.223,00	847.651,00
08.245	**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**	**544.505,00**	**521.883,00**	**1.066.388,00**
08.245.0003	ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS	544.505,00	521.883,00	1.066.388,00
08.334	**FOMENTO AO TRABALHO**	**22.156,00**	**0,00**	**22.156,00**
08.334.0003	ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS	22.156,00	0,00	22.156,00
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**7.236.619,00**	**7.236.619,00**
09.272	**PREVIDÊNCIA DO REGIMEESTATUTÁRIO**	**0,00**	**7.236.619,00**	**7.236.619,00**
09.272.0009	SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE	0,00	7.236.619,00	7.236.619,00
10	**SAÚDE**	**5.694.065,00**	**10.347.490,00**	**16.041.555,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**4.666.597,00**	**3.298.196,00**	**7.964.793,00**
10.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	159.611,00	20.622,00	180.233,00
10.122.0004	SAÚDE EM AÇÃO	4.506.986,00	3.277.574,00	7.784.560,00
10.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**34.824,00**	**0,00**	**34.824,00**

10.125.0004	SAÚDE EM AÇÃO	34.824,00	0,00	34.824,00
10.126	**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**
10.126.0004	SAÚDE EM AÇÃO	0,00	52.000,00	52.000,00
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**363.415,00**	**5.269.861,00**	**5.633.276,00**
10.301.0004	SAÚDE EM AÇÃO	363.415,00	5.269.861,00	5.633.276,00
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**160.385,00**	**503.601,00**	**663.986,00**
10.302.0004	SAÚDE EM AÇÃO	160.385,00	503.601,00	663.986,00
10.303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO**	**445.771,00**	**386.118,00**	**831.889,00**
10.303.0004	SAÚDE EM AÇÃO	445.771,00	386.118,00	831.889,00
10.304	**VIGILANCIA SANITÁRIA**	**0,00**	**294.267,00**	**294.267,00**
10.304.0004	SAÚDE EM AÇÃO	0,00	294.267,00	294.267,00
10.305	**VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**	**23.073,00**	**543.447,00**	**566.520,00**
10.305.0004	SAÚDE EM AÇÃO	23.073,00	543.447,00	566.520,00
12	**EDUCAÇÃO**	**3.151.413,00**	**22.801.272,00**	**25.952.685,00**
12.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**430.000,00**	**630.000,00**	**1.060.000,00**
12.122.0002	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	430.000,00	630.000,00	1.060.000,00
12.125	**NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**	**181.352,00**	**0,00**	**181.352,00**
12.125.0002	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	181.352,00	0,00	181.352,00
12.306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**	**21.000,00**	**266.391,00**	**287.391,00**
12.306.0002	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	21.000,00	266.391,00	287.391,00
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**2.310.978,00**	**16.189.307,00**	**18.500.285,00**
12.361.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	1.704.978,00	1.896.633,00	3.601.611,00
ESTADO DE ALAGOAS			**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE			ANEXO8DALEI 4.320/64	
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIOS**	**VINCULADO**	**TOTAL**
12.361.0002	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	606.000,00	14.292.674,00	14.898.674,00
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**208.083,00**	**4.474.396,00**	**4.682.479,00**
12.365.0002	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	208.083,00	4.474.396,00	4.682.479,00
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**0,00**	**113.301,00**	**113.301,00**
12.366.0002	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	113.301,00	113.301,00
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**226.679,00**	**226.679,00**
12.367.0002	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	226.679,00	226.679,00
12.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**0,00**	**901.198,00**	**901.198,00**
12.782.0002	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	0,00	901.198,00	901.198,00
13	**CULTURA**	**2.713.021,00**	**610.720,00**	**3.323.741,00**
13.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**1.103.179,00**	**9.858,00**	**1.113.037,00**
13.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	1.103.179,00	9.858,00	1.113.037,00
13.391	**PAT.HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO**	**53.250,00**	**0,00**	**53.250,00**
13.391.0006	CULTURA É MAIS	53.250,00	0,00	53.250,00
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**1.556.592,00**	**600.862,00**	**2.157.454,00**
13.392.0006	CULTURA É MAIS	1.556.592,00	600.862,00	2.157.454,00
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**
14.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**230.000,00**	**0,00**	**230.000,00**
14.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	230.000,00	0,00	230.000,00
15	**URBANISMO**	**4.638.281,00**	**8.622.193,00**	**13.260.474,00**
15.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**4.267.706,00**	**4.042.613,00**	**8.310.319,00**
15.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	4.267.706,00	4.042.613,00	8.310.319,00
15.451	**INFRA-ESTRUTURAURBANA**	**370.575,00**	**4.579.580,00**	**4.950.155,00**
15.451.0005	CIDADE DO PROGRESSO	370.575,00	4.579.580,00	4.950.155,00
16	**HABITAÇÃO**	**33.743,00**	**1.613.101,00**	**1.646.844,00**
16.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**33.743,00**	**0,00**	**33.743,00**
16.122.0003	ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS	33.743,00	0,00	33.743,00
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**0,00**	**1.613.101,00**	**1.613.101,00**
16.482.0003	ASSISENCIA SOCIAL FORTALECENDO VÍNCULOS	0,00	1.613.101,00	1.613.101,00
17	**SANEAMENTO**	**0,00**	**750.000,00**	**750.000,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**0,00**	**750.000,00**	**750.000,00**
17.512.0005	CIDADE DO PROGRESSO	0,00	750.000,00	750.000,00
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**425.085,00**	**0,00**	**425.085,00**
18.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**392.085,00**	**0,00**	**392.085,00**
18.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	359.735,00	0,00	359.735,00
18.122.0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	32.350,00	0,00	32.350,00
18.541	**PRESERVAÇÃO ECONSERVAÇÃO AMBIENTAL**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**
18.541.0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	33.000,00	0,00	33.000,00
20	**AGRICULTURA**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
20.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
20.122.0008	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	400.000,00	400.000,00
22	**INDÚSTRIA**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**
22.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**195.000,00**	**0,00**	**195.000,00**
22.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	195.000,00	0,00	195.000,00
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**36.227,00**	**0,00**	**36.227,00**
23.695	**TURISMO**	**36.227,00**	**0,00**	**36.227,00**
23.695.0006	CULTURA É MAIS	36.227,00	0,00	36.227,00
25	**ENERGIA**	**0,00**	**63.700,00**	**63.700,00**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**0,00**	**63.700,00**	**63.700,00**
25.752.0005	CIDADEDOPROGRESSO	0,00	63.700,00	63.700,00
27	**DESPORTO E LAZER**	**237.264,00**	**660.993,00**	**898.257,00**
27.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**185.198,00**	**0,00**	**185.198,00**
27.122.0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA	185.198,00	0,00	185.198,00
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**52.066,00**	**660.993,00**	**713.059,00**
27.812.0010	ESPORTE É VIDA	52.066,00	660.993,00	713.059,00
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**489.246,00**	**0,00**	**489.246,00**
ESTADO DE ALAGOAS			**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE			ANEXO8DALEI 4.320/64	
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ORDINÁRIOS**	**VINCULADO**	**TOTAL**
28.843	**SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**	**489.246,00**	**0,00**	**489.246,00**
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	489.246,00	0,00	489.246,00
99	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**32.361,00**	**239.145,00**	**271.506,00**

99.997	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS**	**0,00**	**239.145,00**	**239.145,00**
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	239.145,00	239.145,00
99.999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**32.361,00**	**0,00**	**32.361,00**
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.361,00	0,00	32.361,00
	TOTAL GERAL	**30.494.272,00**	**55.917.070,00**	**86.411.342,00**

ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	ANEXO9DALEI 4.320/64	
DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**%**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	**1.863.928,00**	**100,00**
01-LEGISLATIVO	1.863.928,00	100,00
02-GABINETE DO PREFEITO	**1.765.597,00**	**100,00**
04 – ADMINISTRAÇÃO	1.765.597,00	100,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**185.000,00**	**100,00**
04 – ADMINISTRAÇÃO	185.000,00	100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	**2.513.610,00**	**100,00**
04 – ADMINISTRAÇÃO	1.992.003,00	79,25
28-ENCARGOS ESPECIAIS	489.246,00	19,46
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	32.361,00	1,29
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**16.041.555,00**	**100,00**
10 – SAÚDE	16.041.555,00	100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6.012.145,00**	**100,00**
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.365.301,00	72,61
16 – HABITAÇÃO	1.646.844,00	27,39
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**25.952.685,00**	**100,00**
12 – EDUCAÇÃO	25.952.685,00	100,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**3.359.968,00**	**100,00**
13-CULTURA	3.323.741,00	98,92
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.227,00	1,08
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	**14.074.174,00**	**100,00**
15-URBANISMO	13.260.474,00	94,22
17-SANEAMENTO	750.000,00	5,33
25-ENERGIA	63.700,00	0,45
11 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	**7.475.764,00**	**100,00**
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.236.619,00	96,80
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	239.145,00	3,20
12 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. AGRÁRIO	**825.085,00**	**100,00**
18 - GESTÃO AMBIENTAL	425.085,00	51,52
20-AGRICULTURA	400.000,00	48,48
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	**4.484.248,00**	**100,00**
04 – ADMINISTRAÇÃO	4.484.248,00	100,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	**898.257,00**	**100,00**
27-DESPORTO E LAZER	898.257,00	100,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	**195.000,00**	**100,00**
22 – INDÚSTRIA	195.000,00	100,00
19 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**534.326,00**	**100,00**
04 – ADMINISTRAÇÃO	534.326,00	100,00
20-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO	**230.000,00**	**100,00**
14-DIREITOS DA CIDADANIA	230.000,00	100,00
TOTAL GERAL	**86.411.342,00**	**100,00**

ESTADO DE ALAGOAS					
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026					
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA					
ANEXO X					
Conforme art.22,III,daLeinº4.320/1964.					
NOMEN CLATURA				**PREVISTA**	**PREVISTA**
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
RECEITASCORRENTES	**52.775.158**	**55.542.201**	**102.024.799**	**70.247.637**	**71.076.774**
ReceitaTributária	2.256.461	2.062.682	3.051.942	2.174.247	3.452.868
ReceitadeContribuições	1.671.687	1.680.720	2.121.992	1.831.985	2.312.971
Receita Patrimonial	404.603	318.509	38.779.245	243.463	319.382
Receita de Serviços	-	-	-	492.719	703.944
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.109.980	50.558.471	58.048.773	64.762.099	63.257.801
OUTRASRECEITAS CORRENTES	332.426	921.818	22.847	743.124	1.029.808
RECEITAS DE CAPITAL	-	1.938.767	29.093	7.423.461	10.288.972
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.184.820)	(4.629.568)	(5.449.475)	(5.944.443)	-
RECEITAS CORRENTES+CAPITAL	**48.590.337**	**52.851.400**	**96.604.416**	**71.726.655**	**81.365.746**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.080.073**	**3.980.318**	**5.241.683**	**4.828.321**	**5.045.596**
RECEITA TOTAL	**52.670.411**	**56.831.717**	**101.846.099**	**76.554.976**	**86.411.342**

ESTADO DE ALAGOAS			
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUALPARA 2026			
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA DESPESA			
ANEXO XI			
Conforme art.22,III,daLei nº4.320/1964.			
NOMENCLATURA	**REALIZADA**	**FIXADA**	**PREVISTA**
	2024	**2025**	**2026**
DESPESAS CORRENTES	**88.976.803**	**62.087.880**	**69.528.500**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.327.280	31.081.160	38.594.708
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.428	-	3.748
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.646.095	31.006.720	30.930.044
DESPESAS DE CAPITAL	**11.910.289**	**13.823.044**	**16.611.336**
INVESTIMENTOS	11.466.222	13.179.294	16.023.081
INVERSOES FINANCEIRAS	-	125.400	97.400

AMORTIZACAO DA DIVIDA	444.067	518.350	490.855
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	**644.052**	**271.506**
RESERVA DE CONTINGENCIA		644.052	271.506
TOTAIS	**100.887.091**	**76.554.976**	**86.411.342**

ESTADODE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA-QDD
ORÇAMENTO-PROGRAMA/2025

PREFEITO:FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
01-CÂMARA MUNICIPAL	
0110-CÂMARA MUNICIPAL	
01.0110.01.031.0007.2001 -MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.112.590,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	188.138,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.331,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	21.064,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	23.861,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -SERVIÇOS DE CONSULTORIA	126.400,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.800,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.204,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	116.995,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	7.843,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.345,00
4691.71.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	5.357,00
TOTAL DA ESTRUTURA:01.0110.01.031.0007.2001	**1.863.928,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0110	**1.863.928,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 01	**1.863.928,00**
02-GABINETE DO PREFEITO	
0220-GABINETE DO PREFEITO	
02.0220.04.122.0001.2002 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	199.100,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	454.478,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.368,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.017,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.416,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	13.022,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	3.345,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	60.950,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.061,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.443,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.009,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.912,00
TOTALDAESTRUTURA:02.0220.04.122.0001.2002	**841.121,00**
02.0220.04.122.0001.2038 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	65.994,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕESPATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.012,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	3.067,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIALDECONSUMO	9.264,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.864,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.068,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	26.331,00
TOTALDAESTRUTURA:02.0220.04.122.0001.2038	**144.600,00**
02.0220.04.122.0001.2049 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃOPOR TEMPO DETERMINADO	53.232,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	200.023,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.058,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕESPATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	93.301,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROSBENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.102,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIALDECONSUMO	4.415,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.139,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.252,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1751.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.913,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1751.00.000 -DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.133,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	13.996,00
TOTALDAESTRUTURA:02.0220.04.122.0001.2049	**388.564,00**
02.0220.04.122.0001.2053 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	28.000,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕESPATRONAIS	8.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIALDECONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4490.52.00.00.00.0000 -1500.00.000-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	5.180,00
TOTALDAESTRUTURA:02.0220.04.122.0001.2053	**67.180,00**
02.0220.04.122.0001.2054 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	28.000,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕESPATRONAIS	8.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIALDECONSUMO	8.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	5.180,00
TOTALDAESTRUTURA:02.0220.04.122.0001.2054	**62.680,00**
02.0220.04.124.0001.2034 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DACONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	164.632,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.386,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕESPATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	63.133,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	4.203,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIALDECONSUMO	7.276,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.090,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.142,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.604,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.986,00
TOTAL DA ESTRUTURA:02.0220.04.124.0001.2034	**261.452,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220	**1.765.597,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 02	**1.765.597,00**
03-SECRETARIA MUNICIPALDEGOVERNO	
0330-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.0330.04.122.0001.2060 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	120.000,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	5.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:03.0330.04.122.0001.2060	**185.000,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0330	**185.000,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 03	**185.000,00**
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ECONTABILIDADE	
0440-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.0440.04.123.0001.2004 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃOPOR TEMPO DETERMINADO	19.258,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	385.077,00
3190.91.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -SENTENÇAS JUDICIAIS	601.000,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.212,00
3190.94.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12.690,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	107.676,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.708,00
3390.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	13.249,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	15.113,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	32.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.720,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.692,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1751.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.649,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1704.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.709,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1705.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.865,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.121,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1708.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.147,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	486.821,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1750.00.000 -OBRIGAÇÕESTRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.158,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1704.00.000 -OBRIGAÇÕESTRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	79.535,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -OBRIGAÇÕESTRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.375,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000 -1500.00.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.168,00
TOTAL DA ESTRUTURA:04.0440.04.123.0001.2004	**1.992.003,00**
04.0440.28.843.0000.0005 -AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
3290.21.00.00.00.0000 -1500.00.000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.748,00
4690.71.00.00.00.0000 -1500.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	432.738,00
4691.71.00.00.00.0000 -1500.00.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	52.760,00
TOTAL DA ESTRUTURA:04.0440.28.843.0000.0005	**489.246,00**
04.0440.99.999.9999.9999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3999.99.00.00.00.0000 -1500.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.361,00
TOTAL DA ESTRUTURA:04.0440.99.999.9999.9999	**32.361,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440	**2.513.610,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 04	**2.513.610,00**
05-SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
0550-SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
05.0550.10.122.0001.6001 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.829,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	48.164,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.844,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.140,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.103,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	6.097,00

3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	4.978,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.637,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.605,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.528,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.622,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.938,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.748,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0550.10.122.0001.6001	**180.233,00**
05.0550.10.122.0004.6056 -MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CONISUL	
3371.70.00.00.00.0000 -1500.00.000-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.899,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0550.10.122.0004.6056	**9.899,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550	**190.132,00**
0551-FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE	
05.0551.10.122.0004.6038 -BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (GESTÃO DO SUS)	
3190.04.00.00.00.0000 - 1605.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.151.040,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.352,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1605.00.000 -VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	556.012,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1605.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	139.107,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	5.031,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.031,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1605.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.414,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROSSERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.031,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.711,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.122.0004.6038	**1.880.729,00**
05.0551.10.122.0004.6046 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	805.312,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.396.249,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.045,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.072,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	603.238,00
3371.70.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.517,00
3371.92.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.672,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.853,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	3.050,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -MATERIAL DE CONSUMO	367.867,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.697,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.621,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1635.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	632.211,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	774.621,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1704.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	764.634,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.167,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -MATERIAL DE CONSUMO	30.923,00
3394.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.544,00
3394.92.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.666,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000 -1500.01.002- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.829,00
4490.92.00.00.00.0000 -1500.01.002- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.144,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.122.0004.6046	**5.893.932,00**
05.0551.10.125.0004.6044 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002- MATERIAL DE CONSUMO	8.437,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.002- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.796,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.796,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.002- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.795,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.125.0004.6044	**34.824,00**
05.0551.10.126.0004.6019 -BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS(GESTÃO DO SUS)	
3390.39.00.00.00.0000 -1600.00.000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
4490.52.00.00.00.0000 -1600.00.000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.126.0004.6019	**52.000,00**
05.0551.10.301.0004.5003 -BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM) -CONST.DE POLOS DE ACAD. DE SAÚDE	
4490.51.00.00.00.0000 -1601.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.301.0004.5003	**210.000,00**
05.0551.10.301.0004.5005 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIM)- AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000 -1601.00.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.537,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.301.0004.5005	**313.537,00**
05.0551.10.301.0004.5007 -BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.PRIMÁRIA) - CONST/AMPL/REFORMA DE UBS	
4490.51.00.00.00.0000 -1601.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.301.0004.5007	**850.000,00**
05.0551.10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)	
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.597,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	84.633,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.920,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	46.784,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.770,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	13.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -MATERIAL DE CONSUMO	36.756,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	34.102,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	374.590,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	181.278,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	6.264,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.815,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.778,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1621.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.305,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	446.120,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.000,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -MATERIAL DE CONSUMO	232.319,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	71.174,00

4490.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.817,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.301.0004.6003	**1.675.022,00**
05.0551.10.301.0004.6004 -BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSONAIS PSF	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.993,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	876.078,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	10.817,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	405.142,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.282,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.133,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	188.141,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.833,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.947,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.301.0004.6004	**1.516.366,00**
05.0551.10.301.0004.6006 -BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)- PROFISSIONAIS PACS	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.483,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1604.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.299,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.681,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	13.371,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	43.065,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1604.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	389.825,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	337.142,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.272,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	101.682,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.08.00.00.00.0000 -1604.00.000-OUTROSBENEFÍCIOSASSISTENCIAIS	2.531,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.301.0004.6006	**1.068.351,00**
05.0551.10.302.0004.5030 -BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT.ESP) - AQ.DE VEÍC. E EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000 -1601.00.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.031,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.302.0004.5030	**235.031,00**
05.0551.10.302.0004.6005 -BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO ESPECIALIZADA)	
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -VENCIMENTOS EVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	32.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -MATERIAL DE CONSUMO	22.845,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	17.274,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.987,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.935,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.142,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.977,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -MATERIAL DECONSUMO	96.573,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -MATERIAL DECONSUMO	38.113,00
3394.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.967,00
3394.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.990,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.152,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.302.0004.6005	**428.955,00**
05.0551.10.303.0004.6014 -BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -MATERIAL DE CONSUMO	57.001,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	177.103,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	181.163,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1621.00.000 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.718,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	91.663,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -MATERIAL DE CONSUMO	207.607,00
3394.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	81.634,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.303.0004.6014	**831.889,00**
05.0551.10.304.0004.6015 -BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
3190.04.00.00.00.0000 - 1604.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.435,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1604.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	137.124,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	57.113,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.147,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.706,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.232,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.510,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.304.0004.6015	**294.267,00**
05.0551.10.305.0004.5031 -BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (VIG.EM SAÚDE) - AQ.DE EQUIPAMENTOS	
4490.52.00.00.00.0000 -1601.00.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.600,00
TOTALDAESTRUTURA:05.0551.10.305.0004.5031	**84.600,00**
05.0551.10.305.0004.6018 -BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PÚB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.483,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	89.040,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	4.427,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	11.633,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1621.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	27.512,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	153.666,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.177,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	92.945,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.177,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	4.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1621.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	7.537,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	29.002,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1621.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.055,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.150,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.002 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.530,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1621.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.565,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.392,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.373,00

4490.52.00.00.00.0000 - 1600.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.856,00
TOTAL DA ESTRUTURA:05.0551.10.305.0004.6018	**481.920,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551	**15.851.423,00**
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL DO ÓRGÃO: 05	**16.041.555,00**
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL	
0660-SECRETARIA MUN. DETRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL	
06.0660.08.122.0001.6013 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.365,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	481.267,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.076,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.752,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	141.754,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.001,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	1.459,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	122.742,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.008,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468.654,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1704.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.258,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	119.938,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.212,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0660.08.122.0001.6013	**1.556.486,00**
06.0660.08.125.0003.6008 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTTAR E NUTRICIONAL - COMSEA	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0660.08.125.0003.6008	**36.600,00**
06.0660.08.125.0003.6009 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.271,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0660.08.125.0003.6009	**40.271,00**
06.0660.08.125.0003.6030 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO A PESSOA IDOSA	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	6.250,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.250,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.250,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0660.08.125.0003.6030	**25.000,00**
06.0660.08.125.0003.6031 -MANTUTENÇÃO DO CONS. TUTELAR DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	7.312,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.197,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	2.336,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	5.740,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.859,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.998,00
3390.41.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRIBUIÇÕES	203.730,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.912,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.234,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0660.08.125.0003.6031	**294.318,00**
06.0660.08.244.0003.6007 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA MUNICIPAL	
3390.48.00.00.00.0000 -1500.00.000-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	100.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0660.08.244.0003.6007	**100.000,00**
06.0660.08.244.0003.6032 -MANUT.DOPROGRAMADECOMBATEASDROGAS	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	5.570,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.570,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.570,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.570,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0660.08.244.0003.6032	**22.280,00**
06.0660.08.244.0003.6051 -PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	
3390.32.00.00.00.0000 -1500.00.000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	65.294,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0660.08.244.0003.6051	**65.294,00**
06.0660.08.334.0003.6055 -PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	
3390.30.00.00.00.0000 -1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	5.539,00
3390.32.00.00.00.0000 -1500.00.000 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.539,00
3390.36.00.00.00.0000 -1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.539,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.39.00.00.00.0000 -1500.00.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	5.539,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0660.08.334.0003.6055	**22.156,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660	**2.162.405,00**
0661-FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	
06.0661.08.122.0003.6002 -GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.535,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	9.734,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.589,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.938,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.815,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	4.938,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIALDECONSUMO	7.845,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.876,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.144,00

3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.158,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.076,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0661.08.122.0003.6002	**125.648,00**
06.0661.08.122.0003.6041 -FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	9.318,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.318,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.318,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.317,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0661.08.122.0003.6041	**37.271,00**
06.0661.08.122.0003.6057 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS	
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.620,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0661.08.122.0003.6057	**41.620,00**
06.0661.08.243.0003.6054 -PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	34.313,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	99.827,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.408,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.426,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	14.739,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	43.425,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.904,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.055,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.069,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.411,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0661.08.243.0003.6054	**236.577,00**
06.0661.08.244.0003.6027 -BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.408,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	9.599,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.354,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	8.915,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.807,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.108,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.044,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0661.08.244.0003.6027	**46.235,00**
06.0661.08.244.0003.6033 -GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	357.398,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1704.00.000 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.988,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	118.851,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.605,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0661.08.244.0003.6033	**613.842,00**
06.0661.08.245.0003.6020 -BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(BLC PSB - CRAS/SCVF)	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.703,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.132,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	230.053,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -VENCIMENTOS EVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	13.785,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.058,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	127.774,00
ESTADO DE ALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	
Q.D.D-QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3191.13.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.668,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.408,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.467,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	8.866,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1661.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	32.350,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	29.790,00
3390.32.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.919,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.386,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.858,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.295,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1661.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.677,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.567,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.962,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.145,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1661.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.710,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.215,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0661.08.245.0003.6020	**729.788,00**
06.0661.08.245.0003.6028 -BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)	
3390.08.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.437,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	8.577,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.430,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.573,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1660.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.583,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0661.08.245.0003.6028	**32.600,00**
06.0661.08.245.0003.6058 -EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.30.00.00.00.0000 -1660.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00
3390.36.00.00.00.0000 -1660.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.000,00
3390.39.00.00.00.0000 -1660.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.000,00
4490.52.00.00.00.0000 -1660.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0661.08.245.0003.6058	**304.000,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661	**2.167.581,00**
0662-FUNDO MUNICIPAL DOSDIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.0662.08.243.0003.6039 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	7.063,00

3390.32.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.063,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.063,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.063,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.063,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0662.08.243.0003.6039	**35.315,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662	**35.315,00**
0663-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -FMH	
06.0663.16.122.0003.6034 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS FUNDO MUN. DE HAB. DE INT. SOCIAL	
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	3.000,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.422,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.633,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.633,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.633,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.422,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0663.16.122.0003.6034	**33.743,00**
06.0663.16.482.0003.5001 -CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4490.51.00.00.00.0000 -1700.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
4490.51.00.00.00.0000 -1704.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	113.101,00
TOTAL DA ESTRUTURA:06.0663.16.482.0003.5001	**1.613.101,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663	**1.646.844,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 06	**6.012.145,00**
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0770-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.0770.12.122.0002.1004 -CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ESCOLAR	
4490.51.00.00.00.0000 -1500.01.001- OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
4490.51.00.00.00.0000 -1569.00.000- OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.122.0002.1004	**500.000,00**
07.0770.12.122.0002.1006 -CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR	
4490.51.00.00.00.0000 -1500.01.001- OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4490.51.00.00.00.0000 -1569.00.000- OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.122.0002.1006	**400.000,00**

ESTADODEALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE	
Q.D.D-QUADRODEDETALHAMENTODADESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
07.0770.12.122.0002.1014 -IMPLANTAÇÃO DE LABORÁTÓRIOS (ROBÓTICA/INFORMÁTICA/CIÊNCIAS)	
4490.52.00.00.00.0000 -1500.01.001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
4490.52.00.00.00.0000 -1569.00.000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.122.0002.1014	**160.000,00**
07.0770.12.125.0002.2029 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -MATERIAL DE CONSUMO	15.113,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.113,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.113,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.111,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.125.0002.2029	**60.450,00**
07.0770.12.125.0002.2031 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -MATERIAL DE CONSUMO	15.113,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.113,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.113,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.111,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.125.0002.2031	**60.450,00**
07.0770.12.125.0002.2044 -MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -MATERIAL DE CONSUMO	15.113,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.113,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.113,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.113,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.125.0002.2044	**60.452,00**
07.0770.12.306.0002.2014 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3390.30.00.00.00.0000 -1500.00.000- MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
3390.30.00.00.00.0000 -1552.00.000- MATERIAL DE CONSUMO	266.391,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.306.0002.2014	**287.391,00**
07.0770.12.361.0001.2006 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.134,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	256.903,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.271,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.267,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.609,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.354,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	16.083,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -MATERIAL DE CONSUMO	422.558,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.962,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1573.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.896.633,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	606.060,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	49.966,00
3390.48.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.314,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -DESPESASDE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.083,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -INDENIZAÇÕESE RESTITUIÇÕES	3.035,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.379,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.361.0001.2006	**3.601.611,00**
07.0770.12.361.0002.1008 -CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	
4490.51.00.00.00.0000 -1500.01.001-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.361.0002.1008	**70.000,00**
07.0770.12.361.0002.1009 -AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES - FNDE	
4490.52.00.00.00.0000 -1569.00.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.361.0002.1009	**400.000,00**
07.0770.12.361.0002.1013 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO	
4490.52.00.00.00.0000 -1500.00.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00

TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.361.0002.1013	**36.000,00**
07.0770.12.361.0002.1041 -ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00.00.00.0000 -1569.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	157.750,00
4490.52.00.00.00.0000 -1569.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.361.0002.1041	**307.750,00**
07.0770.12.361.0002.2013 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3390.30.00.00.00.0000 - 1551.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	3.236,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1551.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.302,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1551.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.175,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.361.0002.2013	**7.713,00**
07.0770.12.361.0002.2017 -QUOTA MUNICIPAL SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390.14.00.00.00.0000 - 1550.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	4.307,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1550.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	460.214,00
3390.31.00.00.00.0000 - 1550.00.000 -PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	62.374,00
ESTADODEALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE	
Q.D.D-QUADRODEDETALHAMENTODADESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.36.00.00.00.0000 - 1550.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.182,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1550.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	318.615,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1550.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.243,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.361.0002.2017	**917.935,00**
07.0770.12.361.0002.2018 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	
3390.30.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	29.082,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.087,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.808,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.364,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.361.0002.2018	**77.341,00**
07.0770.12.361.0002.2058 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.473,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.361.0002.2058	**128.473,00**
07.0770.12.365.0002.1042 -ESTRUTURAÇÃO DO EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390.30.00.00.00.0000 -1569.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	60.839,00
4490.52.00.00.00.0000 -1569.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.213,00
TOTALDAESTRUTURA:07.0770.12.365.0002.1042	**71.052,00**
07.0770.12.365.0002.2023 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - AP. A CRECHES(FNDE)	
3390.30.00.00.00.0000 -1569.00.000- MATERIAL DE CONSUMO	35.736,00
4490.52.00.00.00.0000 -1569.00.000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.736,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.365.0002.2023	**71.472,00**
07.0770.12.365.0002.2057 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.365.0002.2057	**118.000,00**
07.0770.12.782.0002.1001 -AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
4490.52.00.00.00.0000 -1569.00.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.782.0002.1001	**600.000,00**
07.0770.12.782.0002.2015 -PROGRAMANAC.DEAP.AOTRANSPORTEESCOLAR-PNATEINFANTIL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1553.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	1.014,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1553.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.074,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1553.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.026,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.782.0002.2015	**3.114,00**
07.0770.12.782.0002.2016 -PROGRAMA NAC.DE AP.AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE FUNDAMENTAL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1553.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	1.289,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1553.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.071,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1553.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.087,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.782.0002.2016	**3.447,00**
07.0770.12.782.0002.2055 -GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	
3390.39.00.00.00.0000 -1571.00.000-OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	294.637,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0770.12.782.0002.2055	**294.637,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770	**8.237.288,00**
0771-FUNDO DE MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASÍCA -FUNDEB	
07.0771.12.361.0002.1002 -CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0771.12.361.0002.1002	**1.500.000,00**
07.0771.12.361.0002.2020 -REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
3190.04.00.00.00.0000 - 1541.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	661.643,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	484.869,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.199.318,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1541.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	1.090.712,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	900.111,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	3.092.921,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.238,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.952.790,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1541.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	19.340,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	16.691,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	26.676,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0771.12.361.0002.2020	**9.534.309,00**
ESTADODEALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE	
Q.D.D-QUADRODEDETALHAMENTODADESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
07.0771.12.361.0002.2027 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ENSINO FUNDAMENTAL- 30 %	
3190.04.00.00.00.0000 - 1541.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00

3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -VENCIMENTOS EVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	100.000,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.000,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.373,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	2.163,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1541.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	43.999,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1543.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	366.575,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	413.171,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.405,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1541.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.175,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1543.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	442.408,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329.764,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.120,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0771.12.361.0002.2027	**1.919.153,00**
07.0771.12.365.0002.1010 -CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4490.51.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -OBRASE INSTALAÇÕES	100.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1569.00.000 -OBRASE INSTALAÇÕES	250.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.01.001 -OBRASE INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0771.12.365.0002.1010	**500.000,00**
07.0771.12.365.0002.2010 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %	
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.816,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	43.863,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	33.050,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.177,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	11.907,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.394,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.007,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.349,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0771.12.365.0002.2010	**111.563,00**
07.0771.12.365.0002.2019 -REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE -70%	
3190.04.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.807,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.603,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	272.029,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	192.905,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.062,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	53.250,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	140.076,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.245,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.223,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0771.12.365.0002.2019	**732.200,00**
07.0771.12.365.0002.2026 -MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%	
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	41.533,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	20.238,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.078,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.091,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.062,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	345.979,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	80.342,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	168.409,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.621,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.191,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0771.12.365.0002.2026	**1.285.544,00**
07.0771.12.365.0002.2028 -REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ_ESCOLA - 70%	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.083,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1541.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.493,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	466.751,00
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	718.757,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1541.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	45.563,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1542.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	65.143,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	192.317,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	153.669,00
ESTADODEALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE	
Q.D.D-QUADRODEDETALHAMENTODADESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.08.00.00.00.0000 - 1541.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.313,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1542.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.408,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	9.151,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0771.12.365.0002.2028	**1.792.648,00**
07.0771.12.366.0002.2025 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	
3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.364,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.895,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.134,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.362,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.435,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.483,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0771.12.366.0002.2025	**66.673,00**
07.0771.12.366.0002.2030 -REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - JOVENS E ADULTOS - 70%	
3190.11.00.00.00.0000 -1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	33.119,00
3191.13.00.00.00.0000 -1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.509,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0771.12.366.0002.2030	**46.628,00**
07.0771.12.367.0002.2022 -REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL - 70%	
3190.11.00.00.00.0000 -1540.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	101.000,00
3191.13.00.00.00.0000 -1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.656,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0771.12.367.0002.2022	**121.656,00**
07.0771.12.367.0002.2024 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- 30 %	

3190.04.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.952,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.533,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.134,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.218,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.717,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.469,00
TOTAL DA ESTRUTURA:07.0771.12.367.0002.2024	**105.023,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771	**17.715.397,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 07	**25.952.685,00**
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
0880-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
08.0880.13.122.0001.2032 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.535,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	467.311,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.978,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.532,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	274.605,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.204,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	2.367,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	6.234,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.156,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.482,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.416,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.376,00
3390.93.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.607,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.234,00
TOTAL DA ESTRUTURA:08.0880.13.122.0001.2032	**1.113.037,00**
08.0880.13.391.0006.1012 -RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	
4490.51.00.00.00.0000 -1500.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	53.250,00
TOTAL DA ESTRUTURA:08.0880.13.391.0006.1012	**53.250,00**
08.0880.13.392.0006.1024 -CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENÁRIO DA PAIXÃO DE CRISTO	
4490.51.00.00.00.0000 -1700.00.000-OBRASEINSTALAÇÕES	101.000,00
TOTALDAESTRUTURA:08.0880.13.392.0006.1024	**101.000,00**
08.0880.13.392.0006.2035 -APOIO AOS EVENTOS E ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	20.810,00
3390.31.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	17.215,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.543,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.255,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1704.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.965,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1705.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.897,00
TOTAL DA ESTRUTURA:08.0880.13.392.0006.2035	**1.649.685,00**
08.0880.13.392.0006.2041 -APOIO AOS GRUPOS TEATRAIS E CULTURAIS	
3390.30.00.00.00.0000 -1500.00.000-MATERIALDE CONSUMO	5.420,00
ESTADODEALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE	
Q.D.D-QUADRODEDETALHAMENTODADESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3390.31.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	5.422,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.422,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.422,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.422,00
TOTAL DA ESTRUTURA:08.0880.13.392.0006.2041	**27.108,00**
08.0880.13.392.0006.2042 -SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ESCOLAS E BANDAS DE MÚSICA	
3350.43.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -SUBVENÇÕES SOCIAIS	41.096,00
3390.41.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRIBUIÇÕES	19.200,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.365,00
TOTAL DA ESTRUTURA:08.0880.13.392.0006.2042	**74.661,00**
08.0880.13.392.0006.2059 -FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)	
3390.30.00.00.00.0000 - 1719.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
3390.31.00.00.00.0000 - 1719.00.000 -PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	21.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1719.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1719.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1719.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:08.0880.13.392.0006.2059	**305.000,00**
08.0880.23.695.0006.2043 -APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	9.057,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.057,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.057,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.056,00
TOTAL DA ESTRUTURA:08.0880.23.695.0006.2043	**36.227,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880	**3.359.968,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 08	**3.359.968,00**
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
0990-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
09.0990.15.122.0001.2021 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129.832,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	1.617.776,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.519,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	536.065,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.622,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	2.082,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	616.184,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1704.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	2.198.540,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.240,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.210.809,00

3390.39.00.00.00.0000 - 1750.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1751.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	429.363,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1704.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	928.248,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.699,00
3390.47.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.569,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.598,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1750.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.084,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1751.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.043,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1704.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	311.365,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.032,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.410,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.239,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.122.0001.2021	**8.310.319,00**
09.0990.15.451.0005.1016 -CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	
4490.51.00.00.00.0000 -1704.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	109.078,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1016	**109.078,00**
09.0990.15.451.0005.1019 -CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA E DRENAGEM	
4490.51.00.00.00.0000 -1500.00.000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00
4490.51.00.00.00.0000 -1700.00.000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
4490.51.00.00.00.0000 -1704.00.000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	941.899,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1019	**2.242.899,00**
09.0990.15.451.0005.1020 -CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E URBANIZAÇÃO	
4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1700.00.000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4490.51.00.00.00.0000 - 1704.00.000 -OBRAS E INSTALAÇÕES	343.564,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1020	**944.564,00**
ESTADODEALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE	
Q.D.D-QUADRODEDETALHAMENTODADESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
09.0990.15.451.0005.1021 -AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4490.93.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.050,00
4590.61.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63.700,00
4590.93.00.00.00.0000 - 1704.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1021	**192.450,00**
09.0990.15.451.0005.1022 -CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490.51.00.00.00.0000 -1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	73.525,00
4490.51.00.00.00.0000 -1704.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	284.014,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1022	**357.539,00**
09.0990.15.451.0005.1028 -CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490.51.00.00.00.0000 -1704.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	66.522,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1028	**66.522,00**
09.0990.15.451.0005.1030 -CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS	
4490.51.00.00.00.0000 -1704.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	61.061,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1030	**61.061,00**
09.0990.15.451.0005.1031 -CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA	
4490.51.00.00.00.0000 -1700.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	164.804,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1031	**164.804,00**
09.0990.15.451.0005.1033 -REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO	
4490.51.00.00.00.0000 -1700.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1033	**200.000,00**
09.0990.15.451.0005.1034 -CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	
4490.51.00.00.00.0000 -1700.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1034	**150.000,00**
09.0990.15.451.0005.1035 -URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR	
4490.51.00.00.00.0000 -1700.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1035	**300.000,00**
09.0990.15.451.0005.1036 -PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4490.51.00.00.00.0000 -1720.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	36.056,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1036	**36.056,00**
09.0990.15.451.0005.1037 -CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO MUNICIPAL	
4490.51.00.00.00.0000 -1720.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	55.601,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.1037	**55.601,00**
09.0990.15.451.0005.2033 -MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	
3390.30.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	15.133,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.224,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.224,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.15.451.0005.2033	**69.581,00**
09.0990.17.512.0005.1015 -CONSTRUÇÃO, AMP.E/OU REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4490.51.00.00.00.0000 -1700.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.17.512.0005.1015	**400.000,00**
09.0990.17.512.0005.1018 -CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4490.51.00.00.00.0000 -1700.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.17.512.0005.1018	**350.000,00**
09.0990.25.752.0005.1017 -AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4490.51.00.00.00.0000 -1751.00.000- OBRAS E INSTALAÇÕES	63.700,00
TOTAL DA ESTRUTURA:09.0990.25.752.0005.1017	**63.700,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990	**14.074.174,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 09	**14.074.174,00**
11-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
1111-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.1111.09.272.0009.6049 -MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F U N P R E V/SLN	
3190.11.00.00.00.0000 - 1802.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	238.149,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1802.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.629,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1802.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	95.158,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1802.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1802.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	1.627,00
3390.33.00.00.00.0000 - 1802.00.000 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3390.35.00.00.00.0000 - 1802.00.000 -SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41.000,00

3390.36.00.00.00.0000 - 1802.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1802.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.983,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1802.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.091,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1802.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.307,00
TOTAL DA ESTRUTURA:11.1111.09.272.0009.6049	**703.944,00**
11.1111.09.272.0009.6050 -PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV/SLN	
3190.01.00.00.00.0000 -1800.00.000-APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.831.643,00
ESTADODEALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE	
Q.D.D-QUADRODEDETALHAMENTODADESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
3190.03.00.00.00.0000 - 1800.00.000 - PENSÕES	664.093,00
3190.05.00.00.00.0000 - 1800.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.343,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1800.00.000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.061,00
3390.05.00.00.00.0000 - 1800.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	29.535,00
TOTAL DA ESTRUTURA:11.1111.09.272.0009.6050	**6.532.675,00**
11.1111.99.997.9999.9998 -RESERVA DE CONTINGENCIA-RPPS	
3999.99.00.00.00.0000 -1800.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.145,00
TOTALDA ESTRUTURA:11.1111.99.997.9999.9998	**239.145,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111	**7.475.764,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 11	**7.475.764,00**
12-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE EDES. AGRÁRIO	
1212-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES.AGRÁRIO	
12.1212.18.122.0001.2037 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEI OAMBIENTE E DES.AGRÁRIO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.039,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	20.810,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.716,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.866,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.951,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.321,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	3.175,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	6.995,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	17.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	117.279,00
3390.38.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -ARRENDAMENTO MERCANTIL	99.300,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.843,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.569,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.871,00
TOTAL DA ESTRUTURA:12.1212.18.122.0001.2037	**359.735,00**
12.1212.18.122.0008.2039 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. REG. METROP. DE RES. SÓLIDO	
3371.70.00.00.00.0000 -1500.00.000-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32.350,00
TOTAL DA ESTRUTURA:12.1212.18.122.0008.2039	**32.350,00**
12.1212.18.541.0008.2007 -REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E PRAÇAS	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:12.1212.18.541.0008.2007	**33.000,00**
12.1212.20.122.0008.1039 -AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490.52.00.00.00.0000 -1700.00.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:12.1212.20.122.0008.1039	**400.000,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212	**825.085,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 12	**825.085,00**
16 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	
1616-SECRETARIA MUNICIPALDE GESTÃO PÚBLICA EPLANEJAMENTO	
16.1616.04.122.0001.2050 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.724,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	749.870,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.941,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.981,00
3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	247.649,00
3390.08.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.038,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	1.408,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	59.457,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1750.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	6.849,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1705.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	3.772,00
3390.34.00.00.00.0000 - 1704.00.000 -OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONT.TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.394,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1705.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.599,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.757.109,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1751.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.321,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1704.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.293.611,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.205,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1750.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.139,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.931,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1751.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.330,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.749,00
ESTADODEALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE	
Q.D.D-QUADRODEDETALHAMENTODADESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
4490.52.00.00.00.0000 -1500.00.000-EQUIPAMENTOSEMATERIALPERMANENTE	55.171,00
TOTAL DA ESTRUTURA:16.1616.04.122.0001.2050	**4.484.248,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1616	**4.484.248,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 16	**4.484.248,00**
17 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	
1717-SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTES EPROMOÇÕES	
17.1717.27.122.0001.2051 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	32.096,00

3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.250,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	8.853,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.835,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.849,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.315,00
TOTAL DA ESTRUTURA:17.1717.27.122.0001.2051	**185.198,00**
17.1717.27.812.0010.1011 -CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	
4490.51.00.00.00.0000 -1700.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:17.1717.27.812.0010.1011	**400.000,00**
17.1717.27.812.0010.1025 -CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4490.51.00.00.00.0000 -1700.00.000-OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:17.1717.27.812.0010.1025	**250.000,00**
17.1717.27.812.0010.2040 -APOIO AO DESPORTO AMADOR	
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	15.112,00
3390.31.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	6.015,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.057,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.323,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1751.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.043,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.546,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.139,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1751.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.902,00
3390.92.00.00.00.0000 - 1720.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.502,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.420,00
TOTAL DA ESTRUTURA:17.1717.27.812.0010.2040	**63.059,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1717	**898.257,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 17	**898.257,00**
18 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
1818-SECRETARIA MUNICIPALDE INDÚSTRIA, COMÉRCIO ESERVIÇOS	
18.1818.22.122.0001.2061 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOALCIVIL	120.000,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	5.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:18.1818.22.122.0001.2061	**195.000,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1818	**195.000,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 18	**195.000,00**
19 -PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1919-PROCURADORIA GERAL DOMUNICÍPIO	
19.1919.04.091.0001.2036 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.270,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS EVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	416.283,00
3190.92.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.190,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	6.271,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DECONSUMO	13.900,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.900,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.900,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.612,00
TOTAL DA ESTRUTURA:19.1919.04.091.0001.2036	**534.326,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1919	**534.326,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 19	**534.326,00**
20 –SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO	
2020-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO	
ESTADODEALAGOAS	**ORÇAMENTO 2026**
PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIADONORTE	
Q.D.D-QUADRODEDETALHAMENTODADESPESA	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
20.2020.14.122.0001.2063 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E IDOSO	
3190.04.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -VENCIMENTOS EVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL	120.000,00
3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3390.14.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390.36.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA:20.2020.14.122.0001.2063	**230.000,00**
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2020	**230.000,00**
TOTAL DO ÓRGÃO: 20	**230.000,00**
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:	**86.411.342,00**

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7A16E809

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 020, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO PRESENCIAL, OBRIGATÓRIO, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica do Município e em cumprimento às determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro funcional dos aposentados e pensionista no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Sebastião – IPAM visando garantir a regularidade administrativa e a eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a importância de assegurar transparência e precisão dos dados cadastrais de todos os servidores inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar aos servidores inativos e pensionistas que não realizaram seu recadastramento no período determinado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº. 014/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o recadastramento presencial, obrigatório, de todos aposentados e pensionista no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Sebastião – IPAM, a ser realizado no dia **24 DE MARÇO DE 2026**, no prédio do IPAM, localizado na Rua Vereador Leobino José do Nascimento, s/n, Centro, São Sebastião/AL.

Parágrafo Único – Ficam estabelecidos os horários do recadastramento das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Art. 2º - O recadastramento de que trata o Art. 1º deste Decreto deverá ser realizado de forma presencial, sendo que, para fins de organização, o comparecimento será realizado conforme **ANEXO ÚNICO DESDE DECRETO** e divulgada no site da prefeitura municipal com a data e horário marcado para cada servidor, o qual deverá comparecer no devido horário marcado.

Art. 3º - No ato do recadastramento, os servidores aposentados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais:

I – RG;
II – Título de Eleitor;
III – Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 30 dias);
IV – Portaria de aposentadoria.

Art. 4º - No ato do recadastramento, os pensionistas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais:

I – RG;
II – Título de Eleitor;
III – Certidão de Óbito do instituidor da pensão;
IV – Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 30 dias);
V – Portaria de pensionista.

Art. 5º - O aposentado ou pensionista que não cumprirem o determinado no presente Decreto terão seus vencimentos suspensos até a realização do recadastramento que terá data e local divulgados posteriormente.

Art. 6º - O recadastramento será coordenado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Sebastião – IPAM, que deverá providenciar o suporte necessário ao atendimento bem como zelar pelo cumprimento do cronograma estabelecido.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em São Sebastião/AL, 12 de março de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 12 de março de 2026.

ANEXO ÚNICO

SITUACAO	NOME	CPF	HORA	DIA
APOSENTADO	ANIZIO ARAUJO	***.***.894-34	08:30	24/03/2026
PENSIONISTAS	ANTONIO CARLOS DA SILVA	***.***.548-99	08:30	24/03/2026
PENSIONISTAS	BERNADETE DA SILVA	***.***.624-72	08:30	24/03/2026
APOSENTADO	BERNADETE RODRIGUES SANTOS	***.***.204-72	08:40	24/03/2026
APOSENTADO	DILMA DA SILVA GONCALVES	***.***.654-15	08:40	24/03/2026
PENSIONISTAS	FRANCISCA SERAFIM DE SOUZA	***.***.844-34	08:40	24/03/2026
APOSENTADO	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	***.***.224-91	08:50	24/03/2026
APOSENTADO	GERALDA PEREIRA SANTOS	***.***.735-04	08:50	24/03/2026
APOSENTADO	GILSON GUEDES DE OLIVEIRA	***.***.884-87	08:50	24/03/2026
PENSIONISTAS	GRACIETE MOREIRA DOS SANTOS	***.***.664-50	09:00	24/03/2026
APOSENTADO	HILTON MOREIRA DA SILVA	***.***.284-49	09:00	24/03/2026
APOSENTADO	INACIO ALVES DA SILVA	***.***.954-04	09:00	24/03/2026
APOSENTADO	JANADY FARIAS NOVAIS DOS SANTOS	***.***.542-91	09:10	24/03/2026
APOSENTADO	JOAO FRANCISCO DA SILVA	***.***.374-54	09:10	24/03/2026
APOSENTADO	JOSE DE JESUS SANTOS	***.***.474-04	09:10	24/03/2026
PENSIONISTAS	JOSE NILDO GOMES DA SILVA	***.***.774-49	09:20	24/03/2026
APOSENTADO	JOSE ROBERTO DA SILVA	***.***.504-06	09:20	24/03/2026
APOSENTADO	JOSE WALDIR NOVAIS DOS SANTOS	***.***.674-34	09:20	24/03/2026
PENSIONISTAS	JOSEFA DE LIRA SANTOS	***.***.674-01	09:30	24/03/2026

PENSIONISTAS	JOSISBERTO DIAS DA SILVA	***.***.554-02	09:30	24/03/2026
APOSENTADO	KARLLA CRISTIANE MARTINS	***.***.154-78	09:30	24/03/2026
APOSENTADO	LUSINETE MARIA MONTEIRO DE BARROS	***.***.004-49	09:40	24/03/2026
APOSENTADO	MANOEL SOUZA	***.***.074-72	09:40	24/03/2026
APOSENTADO	MARCIA TENORIO DANTAS	***.***.304-68	09:40	24/03/2026
APOSENTADO	MARGARIDA VIEIRA BARROS SANTOS	***.***.444-91	09:50	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA ANUNCIACAO DA CONCEICAO	***.***.764-04	09:50	24/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA	***.***.504-98	09:50	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA BENEDITA DOS SANTOS SILVA	***.***.164-68	10:00	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA DE LOURDES DA SILVA	***.***.504-96	10:00	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA DONIZETE GOMES DE OLIVEIRA	***.***.294-28	10:00	24/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA HELENA DOS SANTOS	***.***.934-05	10:10	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	***.***.614-04	10:10	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DOS SANTOS	***.***.114-20	10:10	24/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA JOSE DOS SANTOS	***.***.114-20	10:20	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DOS SANTOS GOMES	***.***.644-91	10:20	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DOS SANTOS LESSA	***.***.994-00	10:20	24/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	***.***.114-02	10:30	24/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	***.***.074-02	10:30	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE MOURA	***.***.884-68	10:30	24/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA	***.***.894-91	10:40	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA LENIRA TENORIO ROCHA	***.***.954-55	10:40	24/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA NANCY ARAUJO SILVA	***.***.604-79	10:40	24/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA PATRICIA DA SILVA	***.***.588-22	10:50	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA ROSA DOS SANTOS	***.***.504-72	10:50	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA ROSA SANTOS	***.***.794-15	10:50	24/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA ROZINEIDE DE FREITAS	***.***.694-22	11:00	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA SOCORRO DE JESUS	***.***.764-30	11:00	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	***.***.544-04	11:00	24/03/2026
APOSENTADO	MARIA VILMA DA SILVA SANTOS	***.***.734-53	13:30	24/03/2026
PENSIONISTAS	MARILENE DIAS SILVESTRE	***.***.644-72	13:30	24/03/2026
APOSENTADO	MARILI CORDEIRO DOS SANTOS	***.***.354-87	13:30	24/03/2026
APOSENTADO	MARINETE DA CRUZ SILVA	***.***.214-15	13:40	24/03/2026
APOSENTADO	MARISETE MALTA DE GOES SANTOS	***.***.664-49	13:40	24/03/2026
APOSENTADO	MARLENE PORFIRIO DOS SANTOS	***.***.674-91	13:40	24/03/2026
PENSIONISTAS	PEDRO LUCINDO DOS SANTOS	***.***.304-97	13:50	24/03/2026
PENSIONISTAS	RAQUEL BISPO DOS SANTOS	***.***.534-14	13:50	24/03/2026
APOSENTADO	REJANE MARIA DE OLIVEIRA SALGUEIRO	***.***.334-55	13:50	24/03/2026

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:49D578B6

